UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.257

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

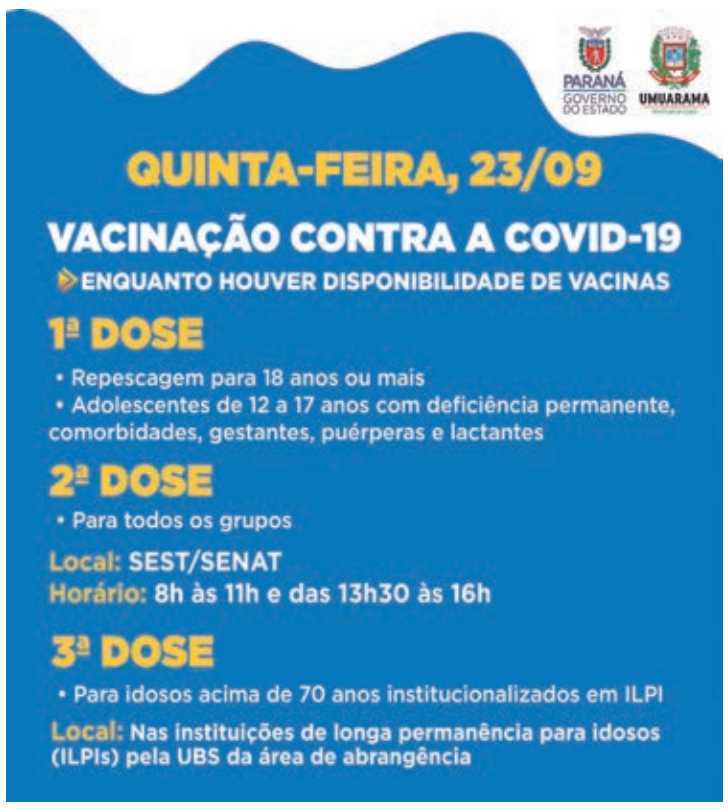

PROGRAMA

Campo Limpo vai entregar premiação na segunda-feira

A etapa regional do Programa de Educação Ambiental Campo Limpo, edição 2021, terá premiação aos melhores trabalhos na próxima segunda-feira, em Umuarama. A ação distribui kits educativos para alunos das turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental, nas categorias desenho e redação. Página A3

Umuarama inicia hoje a vacinação de adolescentes e a 3ª dose em idosos

A Secretaria de Saúde de Umuarama informou ontem que dará início hoje à vacinação da primeira dose para adolescentes, de 12 a 17 anos. Neste momento serão imunizados apenas grupos especiais – com deficiência permanente, comorbidades, gestantes, puérperas e lactantes, todos dentro desta faixa etária. O município também vai iniciar a vacinação em terceira dose para idosos com 70 anos ou acima disso, que vivam em abrigos. **Página A3**

EM CASA

Bolsonaro fica isolado devido à covid em ministro

Página A2

ECONOMIA

BC eleva taxa de juros e recebe crítica de empresários

Página A2

UMUARAMA

Começa o recape na última etapa da obra na Avenida Portugal

A ampliação da Avenida Portugal até a PR-482 está na reta final. Com a maior parte do pavimento já executada, além da construção de muro de arrimo, galerias pluviais e iluminação em LED, a empresa contratada para o serviço realiza agora os serviços preliminares para o recapeamento da faixa sentido à rodovia. Por conta das obras a circulação de veículos exige mais atenção.

Páginas A3

Senado aprova Reforma Eleitoral sem coligações

Página A2

PARANÁ

TCE aponta erros em escolas contra covid

Página A5

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

GOVERNADOR ENTREGA VIATURAS PARA A PRF - O governador Ratinho Junior, ao lado de outras autoridades, fez ontem a entrega de 30 viaturas novas para a Polícia Rodoviária Federal. Evento faz parte da comemoração da Semana Nacional do Trânsito. O investimento refere-se ao repasse contratual das concessionárias que administram os trechos rodoviários, oriundo das tarifas de pedágio. Página A6

REGIONAL

Coveiro é afastado sob suspeita de corrupção

Página A8

COMUNICAÇÃO

Radiodifusão terá encontro mensal com secretário

Página A8

Coluna Ilustradas

Testemunha se cala em seu depoimento à CPI Covid de Umuarama

"Me reservo no direito de permanecer calado". Esta foi à frase mais ouvida pelos membros da CPI da Covid durante reunião ocorrida na manhã desta quarta-feira (21). Tais dizeres foram repetidos a cada indagação destinada à testemunha intimada para falar à Comissão, o ex-presidente do Norospar, Pedro Arildo Ruiz Filho, que se encontra detido no Complexo Médico Penal de Piraquara.

Arildo é apontado pela investigação do Gaeco e Ministério Público (Operação Metástase), como um dos integrantes de suposta organização criminosa que atuava no desvio de dinheiro dos cofres públicos municipais oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

A oitiva de ontem era uma das mais aguardadas pelos membros da Comissão, composta por Ana Novais como presidente, Ednei do Esporte vice, Mateus Barreto relator, tendo como membros Cris das Frutas e Sorrisal. Os parlamentares tinham diversas perguntas direcionadas a Ruiz Filho, sendo que nenhuma delas foi respondida pela testemunha.

Pedro foi ouvido por meio de videoconferência, que também foi acompanhada pelo seu advogado de defesa, Roberto Brzezinski Neto. Ao início da oitiva, Brzezinski disse aos parlamentares que o cliente não se manifestaria e se manteria calado a todas as indagações. (Da Assessoria de Imprensa da Câmra Municipal)

Governo confirma isolamento de Bolsonaro por ao menos 5 dias

(AE) - O secretário especial de Comunicação Social do Planalto, André Costa, informou nesta quarta-feira (22), num rápido pronunciamento, que o presidente Jair Bolsonaro, mesmo assintomático, seguirá recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e permanecerá em isolamento no Palácio da Alvorada por pelo menos cinco dias, após ter tido contato com o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, que testou positivo para a covid-19.

A quarentena de Bolsonaro ocorrerá até que ele seja submetido a um novo teste RT-PCR, que descarta a infecção pelo novo coronavírus. O mesmo deverá ser feito pelo restante da comitiva presidencial que teve contato com Queiroga na viagem à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York - aproximadamente 50 integrantes, incluindo diplomatas.

Seguindo as recomendações do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19, elaborado pelo Ministério da Saúde, Bolsonaro e os demais membros da comitiva serão submetidos a novos exames RT-PCR dentro de cinco dias, prazo em que o procedimento tem maior eficácia. Quem tiver teste negativo poderá deixar o isolamento, mas seguirá monitorado por médico pelos 14 dias recomendados pela Anvisa.

"Presidente da República encontra-se no Palácio da Alvorada totalmente assintomático e seguirá essas orientações", garantiu Costa. "Toda comitiva que retornou para o País encontra-se assintomática", acrescentou Costa. O novo exame, destacou, deverá ser realizado entre sábado (25) à noite e domingo (26) pela manhã. "São cinco dias contados a partir do último contato com a pessoa infectada. Foi ontem (21)", esclareceu.

Queiroga testou positivo para o coronavírus na noite desta terça-feira, antes de embarcar no voo de volta para o Brasil.

Diretor de tecnologia do Facebook anuncia que está deixando o cargo

O diretor de tecnologia do Facebook, Mike Schroepfer, anunciou nesta quarta-feira, 22, que está deixando o cargo. A mudança vem enquanto a companhia enfrenta questões crescentes sobre suas práticas nas plataformas do Facebook e Instagram.

Schroepfer anunciou a decisão em um post no Facebook logo após o fechamento dos mercados acionários de Nova York. Depois de 13 anos na empresa, ele passará para um cargo de meio período em 2022, como o primeiro membro sênior da Facebook. A função de CTO, como é abreviada em inglês, será preenchida por Andrew Bosworth, vice-presidente responsável pelas operações de realidade virtual e realidade aumentada da empresa. Em uma postagem, o fundador e CEO da Facebook, Mark Zuckerberg, agradeceu a Schroepfer por suas contribuições. "Ele desempenhou um papel decisivo em quase tudo o que fizemos", escreveu. A empresa não respondeu imediatamente a um pedido de comentários adicionais.

A saída de Schroepfer veio na sequência de uma série de reportagens do Wall Street Journal sobre as práticas da empresa. Entre outras questões, o material destacou documentos internos da Facebook mostrando que a companhia estava ciente do impacto negativo do Instagram em muitas adolescentes. Fonte: Dow Jones Newswires.

REFORMA ELEITORAL

Senado aprova PEC sem coligações com incentivos a candidaturas de negro e mulher

Brasília (Ag BR) O Senado aprovou ontem (22) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 28/2021, que traz mudanças em regras eleitorais. Dentre elas está a contagem em dobro dos votos dados a candidatos negros, índios e mulheres para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. O texto segue para promulgação.

A PEC aprovada no Senado também abre uma possibilidade para deputados e vereadores não perderem o mandato se deixarem os partidos, desde que haja anuência das legendas para essa saída. Além disso, fica prevista a mudança na data das posses de presidente da República e governadores. No caso do primeiro, a posse passaria para o dia 5 de janeiro, com governadores tomando posse no dia seguinte. Essa mudança valerá a partir da eleição de 2026.

A relatora da PEC no Senado, Simone Tebet (MDB-MS), decidiu manter em seu relatório apenas os pontos em consenso entre os senadores e os deputados, que já haviam apreciado o texto. Durante o dia, em reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), ficou pacificado que a adoção apenas das questões consensuais evitaria um retorno do texto à Câmara.

Outro trecho mantido foi a possibilidade de realização de plebiscitos municipais durante o processo eleitoral. A ideia é utilizar a estrutura já dispensada nas eleições em plebiscitos que sejam necessários em determinado município. Essa ideia é empregada, por exemplo, nas eleições dos Estados Unidos.

Coligações

Como não era consenso, a relatora tirou da PEC a volta das coligações partidárias em eleições proporcionais (deputados e vereadores). A coligação partidária nessas circunstâncias havia sido extinta na reforma eleitoral de 2017, mas os deputados tentaram reintroduzi-la.

"A coligação nas eleições proporcionais é objeto de crítica e tentativa de supressão nas duas Casas do Congresso Nacional desde a década de 1990", justificou Tebet em seu relatório. Para ela, a volta das coligações seria inconstitucional.

Outro ponto que ficou de fora do texto aprovado foi a alteração das regras de apresentação de projeto de lei (PL) por iniciativa popular. Atualmente, um projeto de lei de iniciativa popular deve ter a assinatura em papel de, no mínimo, 1% do eleitorado nacional, distribuído em, pelo menos, cinco estados, com não menos de 0,3% dos eleitores em cada um deles.

Os deputados haviam aprovado a redução de assinaturas para 100 mil eleitores com assinatura eletrônica. Para a relatora, a medida pode facilitar fraudes no processo de apresentação de um PL por iniciativa popular. Isso porque, segundo ela, a dinâmica das redes sociais ainda não garante a realização desse processo de forma transparente.

Copom eleva Selic pela 5ª vez seguida, e taxa básica de juros vai a 6,25

(AE) Com a inflação persistente e se aproximando dos dois dígitos no acumulado em 12 meses, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu nesta quarta-feira, 22, elevar a Selic, a taxa básica de juros, em 1 ponto porcentual, de 5,25% para 6,25% ao ano. Esse foi o quinto aumento consecutivo dos juros - no início de agosto a alta também foi de 1 ponto e, nas três decisões anteriores, o BC subiu a taxa em 0,75 ponto porcentual.

Com a decisão, a Selic supera o patamar verificado em agosto de 2019, quando a taxa estava em 6%. De agosto do ano passado a março deste ano, a taxa se manteve no mínimo histórico de 2% ao ano. A partir daí, o Banco Central recomeçou a elevar a Selic, numa tentativa de controlar a inflação.

O aumento do juro básico da economia se reflete em taxas bancárias mais elevadas, embora haja uma defasagem entre a decisão do BC e o encarecimento do crédito (entre seis e nove meses). A elevação da taxa de juros também influencia negativamente o consumo da população e os investimentos produtivos.

A decisão desta quarta já era esperada pelo mercado financeiro. De um total de 51 instituições consultadas pelo Projeções Broadcast, 44 previam um aumento de 1 ponto na Selic.

Até a semana passada, no entanto, o mercado projetava alta dos juros entre 1,25 e 1,50 ponto porcentual. Mas o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, arrefeceu as expectativas de um aperto maior na Selic ao afirmar que a autoridade monetária não vai alterar seu "plano de voo" a cada número de alta frequência da inflação.

O Copom fixa a taxa básica de juros com base no sistema de metas de inflação. Neste ano, a meta central é de 3,75%, mas o IPCA, a inflação oficial do País, pode ficar entre 2,25% a 5,25% sem que a meta seja formalmente descumprida. Para 2022, a meta central é de 3,5% e será oficialmente cumprida se o índice oscilar de 2% a 5%.

Em agosto, o IPCA ficou em 0,87%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E no acumulado em 12 meses chegou a 9,68%. O resultado, puxado pela disparada nos preços da gasolina e dos alimentos, foi o maior para um mês de agosto em 21 anos.

Setor produtivo critica aumento dos juros básicos

Brasília – Ag BR - A elevação dos juros básicos da economia em 1 ponto percentual recebeu críticas do setor produtivo. Para entidades do comércio e da indústria, a alta da taxa Selic contribui para retrair o consumo e ameaçar a recuperação do emprego e da produção.

Em nota, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) argumentou que a alta de 5,25% para 6,25% ao ano da Selic aumenta o risco de uma nova recessão, num cenário em que nem a produção industrial, nem o emprego se recuperaram dos níveis anteriores à pandemia de covid-19. "Ao perseguir a meta de inflação do ano que vem com aumentos expressivos da Selic, o Banco Central põe em risco a recuperação econômica e aumenta a probabilidade de uma recessão no próximo ano", avaliou no comunicado o presidente da CNI, Robson Braga de Andrade.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) tem avaliação semelhante. Para a entidade, o aumento nos juros básicos pune as famílias e as empresas em um momento de frágil recuperação dos efeitos da pandemia e de aumento recente no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que incide sobre o crédito.

A Associação Comercial de São Paulo também criticou a elevação da taxa Selic. Na avaliação da entidade, o varejo começa a sentir o impacto do aumento dos juros e do IOF, à medida que o crédito fica mais caro e diminui o espaço para o consumo.

Firjan

Em nota, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) considerou "excessivo" neste momento acelerar o ritmo de aumento da taxa básica de juros da economia. Para a Firjan, o aumento da taxa básica de juros 5,25% para 6,25% pode comprometer a recuperação de uma economia ainda fragilizada. "Acreditamos que a evolução do quadro inflacionário atual e as expectativas inflacionárias à frente seguem sendo de manutenção do ciclo de alta da taxa de juros, dados os fatores relacionados ao risco fiscal e a recomposição da demanda."

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IMUNIZAÇÃO

Umuarama inicia vacinação para adolescentes de 12 a 17 e terceira dose para idosos

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama informou no final da tarde de ontem que dará início à vacinação da primeira dose para adolescentes, de 12 a 17 anos, hoje. Neste momento serão imunizados apenas grupos especiais – com deficiência permanente, comorbidades, gestantes, puérperas e lactantes, todos dentro desta faixa etária.

O município também vai iniciar a vacinação em terceira dose para idosos com 70 anos ou acima disso, que vivam em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos, os chamados asilos, abrigos, albergues e clínicas de repouso, entre outras). Para esse público, os profissionais de saúde das UBS de cada região de abrangência irão até os locais para realizar a imunização.

Também haverá segunda dose para todos os grupos, com todas as vacinas, na central de imunização (no Sest Senat), das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. Esse horário e local é válido, tanto para primeira dose quanto para segunda dose, na quinta-feira e sexta-feira.

A documentação exigida dos adolescentes em geral será uma autorização por escrito ou acompanhamento no ato da vacinação do pai ou da mãe ou do responsável legal. Também terão de apresentar documento com foto do responsável e documento do adolescente (registro de nascimento ou RG). Além disso, declaração médica comprovando a comorbidade ou deficiência permanente. A recomendação dos coordenadores da vacinação é que, de preferência, que os pais ou responsáveis legais acompanhem pessoalmente a vacinação.

Segue ainda no cronograma de vacinação de quinta e sexta, enquanto houver doses de vacina para Umuarama, a repescagem de vacinação em primeira dose para pessoas com 18 anos e acima disso, também no Sest Senat no mesmo horário (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h).

VACINA DE INFLUENZA

Para as pessoas que ainda não foram vacinadas contra a influenza, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama está com doses disponíveis nesta quinta-feira (23) para pessoas com idade acima de 6 meses. A imunização será feita nas unidades básicas de saúde do Sonho Meu, Vitória Régia, Parque Industrial, Guarani, Ouro Branco, Cidade Alta, Central, 1º de Maio, Jardim Lisboa, Parque San Remo, Jardim Cruzeiro e 26 de Junho, sempre das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

A documentação exigida dos adolescentes em geral será uma autorização por escrito ou acompanhamento no ato da vacinação do pai ou da mãe ou do responsável legal

Número de óbitos por covid chega a 310 e mais 22 casos da doença foram confirmados

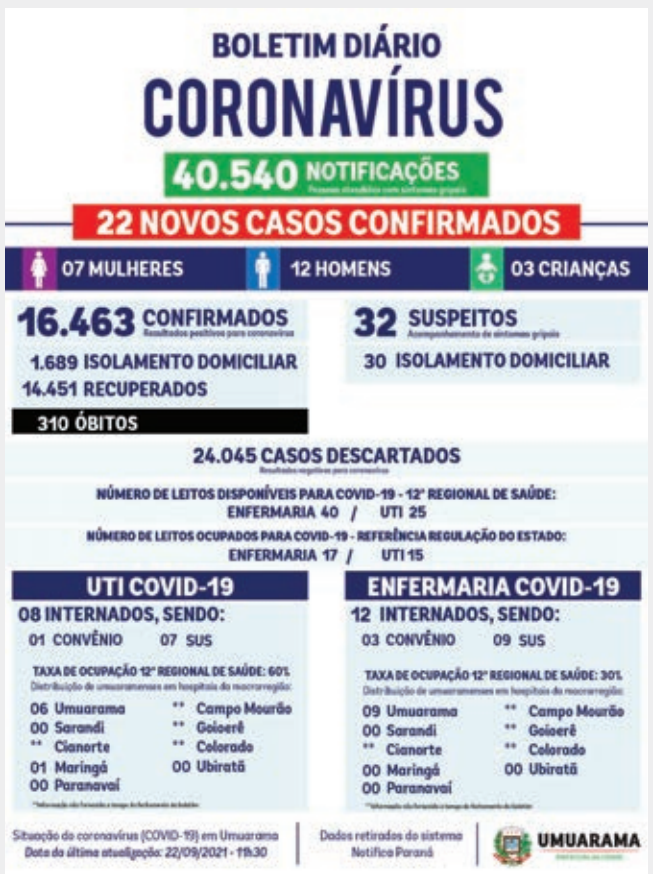

Umuarama - Um homem de 89 anos morreu na última segunda-feira (20), em decorrência de complicações da covid-19 no Hospital Uopeccan. Agora são 310 as vítimas do coronavírus em Umuarama, desde o início da pandemia. Nesta quarta-feira (22), mais 22 casos foram confirmados – 12 homens, sete mulheres e três crianças –, elevando para 16.463 o total de pessoas que receberam resultados de exames positivos desde março de 2020.

Do total de infectados, 14.451 umuaramenses conseguiram se recuperar da doença. Há ainda 32 pessoas com suspeita de contaminação pelo vírus (duas delas hospitalizadas junto com outras 13 que tiveram confirmação de resultado positivo). A cidade tem hoje 1.689 pessoas em isolamento domiciliar se recuperando da infecção. Já as notificações de síndromes gripais acumuladas nos últimos 18 meses somam 40.540, das quais 24.045 foram descartadas para o coronavírus.

De acordo com a última atualização no sistema de regulação de leitos em hospitais com alas covid da cidade, sob responsabilidade da Macrorregional de Saúde em Maringá, das 40 enfermarias disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), 17 estão ocupadas (42,5%), assim como 15 dos 25 leitos de UTI (60%).

Estado vai a Brasília solicitar doses para vacinação em adolescentes

Curitiba - O Governo do Estado vai mandar a Brasília uma comitiva com representantes da Secretaria da Saúde para solicitar novas doses para vacinação contra a Covid-19 em adolescentes. A viagem vai acontecer nesta quinta-feira (23). Os representantes do Paraná vão entregar ao Ministério da Saúde um ofício assinado pelo secretário estadual da Saúde, Beto Preto, requerendo a liberação nacional da aplicação em todos os jovens de 12 a 17 anos.

"Vamos insistir na vacinação de adolescentes, já pactuamos uma decisão no Estado, mas é importante ressaltar que sem vacina não podemos avançar. Por isso a necessidade de cobrarmos, com diálogo e diplomacia, o envio de doses por parte do governo federal", disse Beto Preto. No Estado, a estimativa geral de adolescentes nessa faixa é de 900 mil pessoas.

A expectativa é de que haja uma revisão do Ministério da Saúde sobre essa deliberação. A pasta emitiu uma Nota Técnica na semana passada recomendando a vacinação apenas para adolescentes entre 12 e 17 anos que tenham deficiência permanente, comorbidades ou estejam privados de liberdade, apesar da autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para toda a faixa, independente de comorbidade.

O único imunizante autorizado para adolescentes é a vacina da Pfizer/BioNTech. O público de jovens de 12 a 17 anos com comorbidades já está contemplado no Plano Nacional de Imunizações (PNI).

Com obras preliminares, empresa inicia recape da segunda pista da Av. Portugal

Umuarama - A extensão da Avenida Portugal até a PR-482 está na reta final. Com a maior parte do pavimento já executada, além da construção de muro de arrimo, galerias pluviais e iluminação em LED, a empresa contratada para o serviço realiza agora os serviços preliminares para o recapeamento da faixa sentido à rodovia. Por conta das obras a circulação de veículos exige mais atenção, pois um trecho da avenida concentra os dois sentidos de direção.

A duplicação foi planejada para estimular o desenvolvimento da região do Jardim Cruzeiro e bairros próximos, densamente habitados, além de facilitar o acesso ao shopping, às empresas e à futura rodoviária. A região, que já abriga um mercado de atacado e várias indústrias de pequeno e grande porte, tem ainda grande potencial de crescimento.

A avenida tem 3,2 mil metros de extensão da Praça Portugal até o trevo da PR-482. O serviço é realizado pela Sotram Construtora e Terraplenagem. "Com a obra, o município pretende integrar a Portugal com outras avenidas importantes como a Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e a Rio Grande do Norte, para distribuir melhor o fluxo de tráfego", acrescentou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

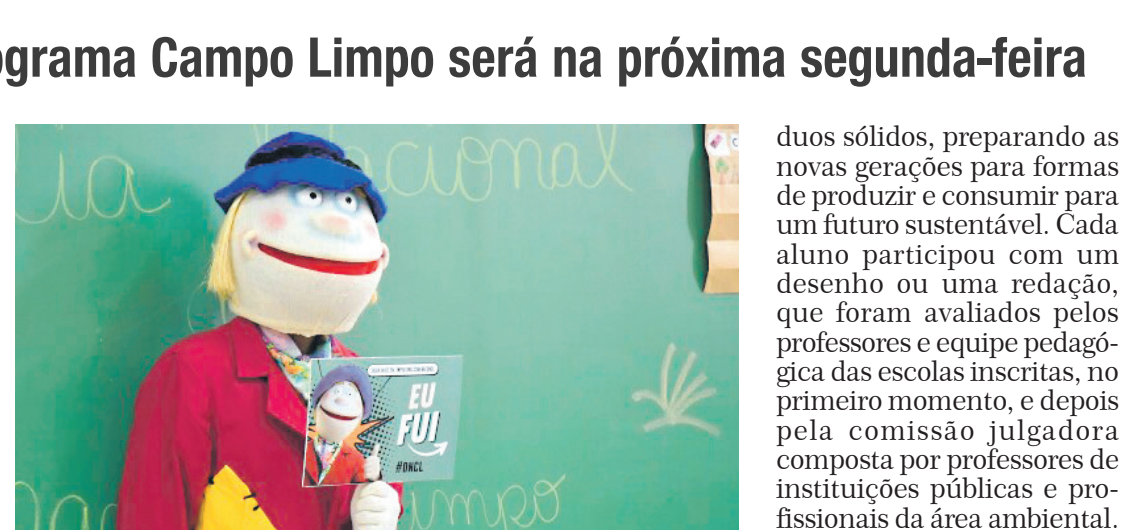
A duplicação foi planejada para estimular o desenvolvimento da região do Jardim Cruzeiro e bairros próximos

O secretário explica que o investimento na pavimentação é de R$ 4,9 milhões em recursos do governo do Estado, por meio do Programa ParanáCidade, e contrapartida municipal. Serão 27 mil m² de asfalto novo, recapeamento e adequações. Além de melhorar esse importante acesso ao centro, a obra modernizará uma das rotas mais utilizadas pelo tráfego pesado – por ali passa parte do fluxo de caminhões vindos do Paraguai e Mato Grosso do Sul, pela ponte de Porto Camargo (Icaraíma) rumo à PR-323.

Na instalação das luminárias em LED (78 conjuntos de postes com braços ornamentais duplos em 156 luminárias) o investimento na iluminação é de R$ 890.548,78. "Além disse, também implantamos uma calçada para a caminhada de pedestres ao lado da ciclovia existente", completou o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco.

Premiação do Programa Campo Limpo será na próxima segunda-feira

Umuarama - A etapa regional do Programa de Educação Ambiental Campo Limpo, edição 2021, criado em 2010 pelo Sistema Campo Limpo para apoiar as escolas com conteúdos curriculares relacionados ao meio ambiente, terá premiação aos melhores trabalhos na próxima segunda-feira, em Umuarama. A ação distribui kits educativos para alunos das turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental, nas categorias desenho e redação.

Neste ano foram inscritos 270 mil alunos da rede municipal de ensino, abrangendo mais de 2.500 escolas em 323 municípios de 23 Estados brasileiros. "Em Umuarama participamos com 22 escolas municipais, que inscreveram 2.100 alunos do ensino fundamental – do 4º ano na categoria desenho e do 5º em ambas", informou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso. Os trabalhos foram produzidos com o tema "Vivendo em um mundo mais sustentável com a economia circular".

Neste ano foram inscritos 270 mil alunos da rede municipal de ensino, abrangendo mais de 2.500 escolas em 323 municípios de 23 Estados brasileiros

A proposta desta edição do PEA é incorporar o conceito de economia circular com uma abordagem compartilhada na gestão de resíduos sólidos, preparando as novas gerações para formas de produzir e consumir para um futuro sustentável. Cada aluno participou com um desenho ou uma redação, que foram avaliados pelos professores e equipe pedagógica das escolas inscritas, no primeiro momento, e depois pela comissão julgadora composta por professores de instituições públicas e profissionais da área ambiental.

Os autores dos três melhores trabalhos de cada categoria, que melhor atenderam ao regulamento do concurso, serão anunciados e premiados na solenidade – a premiação (para alunos, professores e escolas) será na segunda-feira (27) às 10h, no anfiteatro da Prefeitura, e inclui kit escolar, mouse sem fio, jogos de tabuleiro, headphones, som portátil, tablet e escola webcam full.

AVISO DE LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTO PIQUIRI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ALTO PIQUIRI/PR
- al leilões oficiais -
- tel:(43) 99944-8884 -
contato@alleiloes.com.br - www.alleiloes.com.br
Local ➡ somente on-line no site www.alleiloes.com.br
1º leilão ➡ 08/10/2021 às 14:00h
2º leilão ➡ 18/10/2021 às 14:00h
Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações estão disponíveis no site www.alleiloes.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AUTORIZAÇÃO DE USO ALTERNATIVO DO SOLO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização de Uso Alternativo do Solo complementar referente à execução dos serviços de Duplicação com Ampliação de Capacidade da rodovia PR-323, Trecho: Perímetro Urbano de Umuarama, entre os km 299+791 e o km 304+000 (Trevo Gauchão a Acesso à Mariluz), numa extensão aproximada de 4,24 km.

Papo rápido

- Será que Bolsonaro não foi vacinado mesmo?
- Nem contra a raiva...

Casteladas

Mais deprimente que o fracassado, só o orgulhoso de si.
- Carlos Castelo.

Saudades do nosso herói!

Hoje 23 de setembro, um ano sem sua presença serena, tranquila e feliz.

Nosso amado Clóvis Bruno, esposo, pai, avô e amigo partiu, foi chamado para a vida eterna.

Um dos dias mais tristes de nossas vidas, em silêncio e paz assim foi nosso herói, companheiro, muito amado, sempre presente em nossas vidas.

Exemplo de pessoa, sua morada agora é luz e paz.

Acabou-se o combate para ele e uma paz imensa paira em seu rosto em plena partida.

Sereno, tranquilo como sempre, certo do dever cumprido com a família, amigos e a cidade que tanto amou e se dedicou.

Só paz e calma.

Por Josefa Bruno, eterna companheira e esposa de Clóvis Bruno.

Viva a vida

Que imagem bonita a de vários funcionários, médicos, enfermeiros, técnicos e pacientes curados da Covid-19 no Hospital Cemil, participando do plantio de mudas de ipês para celebrar a vida.

Muito legal!

Os pacientes que estavam no hospital também ganharam sementes de ipês para cultivar.

Cada muda representa as mais de 1.300 vidas salvas da Covid no Cemil.

O plantio foi feito na Praça Oscar Thompson, que fica ao lado do hospital.

Que o Cemil siga salvando vidas até carecer de mais viveiros de mudas e sementes.

Zé Leo e Jair Bertoco

Em destaque na coluna de hoje o encontro entre o diretor comercial da Cooperativa de Crédito Sicoob Arenito, de Umuarama, Jair Bertoco e o radialista Zé Leo, da rádio Ilustrada FM.

Policromático

Ostentar nas redes sociais é sinal de fraqueza de espírito.

Não é dinheiro ou status.

As pessoas admiram de verdade é o sorriso fácil, a paz de espírito e a energia boa.

Casteladas

Reparou que, nem quando não há piora, não há melhora?
- Carlos Castelo.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje ficou por conta de Robert Plant.

Nem é preciso indicar nada, tudo é bom.

Tanto na fase do Led Zeppelin quanto depois na carreira solo de muito sucesso.

Após a morte do baterista John Bonham, de quem era amigo de infância, Plant se recusou a voltar a fazer turnê com a Led Zeppelin.

Ex não quer ser ex

Ex de Latino entra na Justiça para parar de ser chamada de 'ex do Latino'.

Ela se chama Jéssica Rodrigues, mais conhecida como 'ex do Latino'.

Sabe quanto rende para influencers uma treta que renda milhares de likes e comentários?

Fica aí que tudo é chateação, é perseguição...

Ela disse:

"As medidas já não surtem mais efeitos porque não temos mais disponibilidade de água nos mananciais para garantir o abastecimento de forma regular. A partir de agora dependemos da ação de todos para que façam o uso racional da água, priorizando o consumo na alimentação e higiene pessoal".

De Araceli Stela, gerente regional da Sanepar, sobre a grave crise no fornecimento de água em Goioerê.

Papo rápido

- Quem será que inventou a frase 'todo homem é igual'?
- Foi uma chinesa procurando seu marido em Pequim...

Floresta

O IAT vai plantar 400 mil mudas em todo o Estado durante a semana.

É uma imensa floresta a ser plantada pela competente turma do secretário Márcio Nunes, do Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

A Casa Comum agradece pelo cuidado...

Prefeito e vereadores de Alto Piquiri em Curitiba

O prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes teve uma segunda feira produtiva em Curitiba ao lado dos vereadores Novinho Telles Claudio Mamica e Galego. Pela manhã no Palácio Iguaçu, do Governo Estadual, o objetivo foi garantir emendas e projetos para o município. O prefeito agradeceu os vereadores que o acompanharam e toda a Câmara de Vereadores de Alto Piquiri pela união em prol de Alto Piquiri.

Papo rápido

- Pablo Vittar diz que usará a sua força para eleger Lula em 2022...
- Nem vou perguntar onde está a força de Pablo Vittar...

Policromático

Deixe seus ouvidos escutarem o que tua boca fala.

Escrito apenas ontem...

Se o bem vem de Deus, o mal se origina da ausência do bem e só pode ser atribuído ao homem, por conduzir erroneamente as próprias vontades.
- Santo Agostinho.

Piava

O Rio Piava está com 40% menos disponibilidade hídrica, o que preocupa, mas não há risco de racionamento.

A estrutura instalada é suficiente parta atender a demanda, mas cuidar do uso racional da água não custa nada, ao contrário, proporciona economia.

a Sanepar está fazendo pesados investimentos no Piava para assegurar que a cidade não venha a enfrentar os problemas que assustam dezenas de cidades paranaenses.

ORIENTAÇÃO

TCE-PR aponta inadequações nas escolas estaduais para evitar contágio pela Covid

Curitiba - Parte significativa das escolas da rede estadual de ensino do Paraná não está plenamente adequada para receber de volta seus alunos, professores e funcionários, afastados durante meses das aulas presenciais em função da pandemia da Covid-19. É o que aponta relatório preliminar de auditoria realizada pela Primeira Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) sobre o cumprimento dos protocolos de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus por parte das instituições de ensino.

Por meio da fiscalização, realizada entre julho e agosto, os analistas do órgão de controle apontaram inadequações em diversas escolas. O principal problema identificado foi a existência, em 14,3% delas, de janelas que não abrem de forma satisfatória para arejar as salas de aula e demais ambientes escolares, seja por estarem danificadas, serem do tipo basculante ou ainda muito pequenas.

A boa ventilação dos locais, via abertura de portas e janelas, é uma das principais medidas preconizadas pela Resolução nº 735/2021 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR), norma que atualizou, recentemente, as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Paraná para garantir a biossegurança no retorno das aulas presenciais, que vem ocorrendo gradualmente desde maio.

Os servidores do TCE-PR verificaram ainda que faltam funcionários para realizar a higienização apropriada das escolas. Enquanto em 7,3% delas foi constatada a ausência de pessoal para limpar as salas de aula, em 13,5% não há profissionais para higienizar os banheiros. Já 6,3% delas não dispõem de produtos de limpeza em quantidade suficiente.

Outra constatação foi a de que, apesar de 99% das instituições de ensino disporem de caixa d'água, em 17,2% delas o equipamento não é suficiente para atender a demanda da escola em caso de interrupção no fornecimento hídrico. Tal percentual sobe para 32% dentre as escolas estaduais situadas em Curitiba e nos municípios limítrofes à capital paranaense, região onde há racionamento de água desde o ano passado.

Além disso, identificou-se que 34% das escolas não estão equipadas de maneira adequada para transmitir as aulas para os alunos que precisam continuar estudando de forma remota, principalmente pela falta de projetores, computadores, microfones e câmeras.

Por outro lado, os analistas da Corte verificaram que 86,8% das instituições de ensino elaboraram protocolo de biossegurança próprio do estabelecimento, condição indispensável para retomar as aulas presenciais, conforme definido pela legislação.

Fiscalização

O principal objetivo da auditoria do TCE-PR foi contribuir para assegurar o aprendizado dos estudantes e a segurança sanitária em relação à Covid-19 nas escolas estaduais. A 1ª ICE, responsável pelo trabalho, tem como superintendente o conselheiro Nestor Baptista e atualmente é responsável pela fiscalização da SEED-PR. Após prover a rede estadual da estrutura que considerou necessária, a SEED adotou um modelo híbrido, no qual os professores ministram simultaneamente três modelos de aulas: presenciais, virtuais e por meio da realização de atividades exclusivamente escritas. A fiscalização do Tribunal foi motivada pela possibilidade de ocorrer desigualdades social e tecnológica entre escolas de diferentes regiões e, principalmente, entre alunos.

Pérola realizou a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pérola - Após o dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, ontem 22/09 aconteceu no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, de Pérola, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o tema "O cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência".

A conferência teve como objetivo levar a reflexão e a busca de novos caminhos pela inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Em Pérola, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPC representa pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual e deficiência múltipla.

Palestras fizeram parte da conferência

"Estamos trabalhando juntamente com a Prefeita Valdete Cunha e o Governo do Estado do Paraná em busca de avanços e melhorias para as pessoas com deficiência, que muitas vezes enfrentam barreiras na participação plena e efetiva na sociedade. Uma gestão para todos", concluiu o Secretário de Cidadania Assistência Social, Maycon Junior.

Em meio a conferência, os presentes foram divididos por eixos para apresentarem suas propostas para inclusão no conselho.

Fizeram o uso da palavra a palestrante, Gislaine Ramires da cidade de Umuarama, o Chefe do Escritório Regional da Secretária da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná Francisco José Bochi, o Promotor de Justiça Dr. Tales Alves Paranahiba, o Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Joel Wenceslau Marques e a Diretora da Escola APAE 19 de junho, Silvania Formagio. Por fim, foram escolhidos os representantes para participar da Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência que teve como titular, Marcia Theodoro e a suplente Silvania Formagio.

Prefeitura de São J. do Patrocínio investe em energia solar em escola e CMEIs

São Jorge do Patrocínio – A Prefeitura de São Jorge do Patrocínio está implantando no CMEI Zaira Tiliacki Ornelas 120 placas de energia solar para a geração de 7 mil kWh/mês e que serão utilizadas e distribuídas em toda rede municipal de ensino, proporcionando ao município uma economia nas contas com energia elétrica.

O prefeito Baraldi informou que estão sendo investidos neste projeto, com recursos próprios, 162 mil reais, que irão atender os CMEI Zaira Tiliacki Ornelas e Padre Ernesto Pereira e a Escola Municipal João Batista de Melo.

Baraldi esteve acompanhando o início dos trabalhos de instalações e afirmou que este investimento é muito importante e necessário, onde o objetivo principal é possibilitar uma economia significativa ao município, tendo em vista que gradativamente aparelhos de ar condicionado estão sendo instalados nas salas de aulas da rede municipal de ensino.

Prefeito Baraldi acompanha o início dos trabalhos

Prefeitura de Xambrê recupera estradas rurais

Estrada Cascata está sendo melhorada

A administração municipal de Xambrê mantém o ritmo nas obras de recuperação com readequação e manutenção das condições de tráfego nas estradas rurais. A mais recente a receber as obras é a Estrada Cascata. O prefeito Décio Jardim diz que essa é uma das prioridades da sua gestão, pois a produção rural é um dos pontos fortes da economia de Xambrê.

Fisiculturista visita o prefeito de Tapejara

O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, recebeu no gabinete da Prefeitura, na tarde desta quarta feira dia 22 de setembro, o diretor da Divisão de Esportes, Rubens e o fisiculturista tapejarense Vitor Hugo Brito de 21 anos.

O atleta, estudante de Educação Física, foi Campeão na Copa Oeste de Fisioculturismo na categoria Clássico Bodyculture Junior, segundo lugar na categoria Estreante e obteve a 6ª colocação geral entre os 118 atletas participantes.

Prefeito Pezão com o diretor Rubens e o fisiculturista Vitor

PARANÁ

Governador entrega novas viaturas para melhorar a fiscalização das rodovias

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal do Paraná (PRF-PR) ganhou 30 novas viaturas para ampliar e melhorar o monitoramento das rodovias que cortam o Estado. A entrega simbólica das chaves foi feita pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quarta-feira (22), na sede do órgão, em Curitiba, e faz parte da comemoração da Semana Nacional do Trânsito. O investimento é de R$ 8 milhões e refere-se ao repasse contratual das concessionárias que administram os trechos rodoviários, oriundo das tarifas de pedágio.

A nova frota é formada por 29 veículos Chevrolet TrailBlazer e uma unidade operacional móvel. O deputado Delegado Fernando participou da entrega ao lado do governador e outras autoridades

A nova frota é formada por 29 veículos Chevrolet TrailBlazer e uma unidade operacional móvel. E, segundo a PRF, será usada nas circunscrições das seguintes delegacias: Metropolitana, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu, abrangendo a fiscalização de todo o anel rodoviário estadual.

Ainda dentro desta parceria entre o Governo do Estado e a PRF, outras oito viaturas já foram encomendadas, além de uma motocicleta e mais quatro veículos que estão em processo de aquisição. Quando a remessa estiver completa, o repasse chegará a R$ 12,28 milhões.

"Para o Estado é importante colaborar para modernizar cada vez mais a PRF, uma instituição tão importante e que tem a responsabilidade de cuidar das nossas rodovias e também combater o crime organizado. O trabalho de fiscalização da polícia é fundamental para a população, o que torna a parceria ainda mais representativa", destacou Ratinho Junior.

O governador lembrou que a nova frota terá papel fundamental durante o processo de mudança das concessões das rodovias no Estado – o atual contrato de pedágio termina em novembro e a expectativa é que o novo anel, formado por 3,3 mil quilômetros, vá a leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) ainda no primeiro semestre de 2022.

"Precisaremos de equipamentos novos, modernos, e equipes organizadas para a apoiar o usuário e prestar o melhor atendimento possível à população que usa as rodovias nesse período entre uma concessão e outra", afirmou.

MAIS SEGURANÇA

Segurança na estrada que também foi destacada pelo secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex. "O trabalho em conjunto com a PRF vai além do repasse desses veículos. O órgão, juntamente com a nossa Polícia Rodoviária Estadual, tem ajudado na elaboração de projetos, indicando pontos para a realização de obras que melhorem a segurança das estradas, tanto para o motorista quanto para o pedestre", ressaltou.

"E, claro, participaram ativamente do projeto do novo pedágio, como a inclusão de iluminação nos trechos de serra que cortam o Paraná", acrescentou.

O superintendente da PRF no Paraná, Antônio Paim, também ressaltou a unidade dos diferentes agentes na busca por soluções para o trânsito do Estado. "É essa integração e parceria que evidencia o espírito público para promover um trânsito mais seguro e para que o cidadão se sinta de fato acolhido", disse.

Presidente da CCR Rodonorte, Thaís Borges Labre lembrou que ao longo dos mais de 23 anos de contrato as concessionárias repassaram em torno de R$ 100 milhões para a aquisição de equipamentos para a PRF. "É uma corporação fundamental para motoristas, crianças, pedestres e transeuntes", afirmou.

PRESENÇAS

Participaram da cerimônia de entrega o secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva; o diretor-geral do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), Wagner Mesquita; o diretor do Detran, Adriano Marcos Furtado; o deputado estadual Delegado Fernando Martins; o diretor de administração da PRF, Ismael de Oliveira; o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel; e o deputado federal, Antonio Carlos Nicoletti.

Em apoio, Polícia Civil de Umuarama prende secretário das Finanças de Maracajú-MS.

Na manhã de ontem, dentre seis mandados de prisão e 26 de buscas e apreensão, um dos alvos foi preso por investigadores do GDE da Polícia Civil de Umuarama

O Departamento de Combate a Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), da Polícia Civil do MS, deflagrou a Operaçaõ Dark Money, que apura desvio na ordem de R$ 23 milhões dos cofres Públicos do Município de Maracajú-MS. Na manhã de ontem, dentre seis mandados de prisão e 26 de buscas e apreensão, um dos alvos foi preso por investigadores do GDE da Polícia Civil de Umuarama.

O homem estava em um hotel de luxo da cidade. A prisão foi o 2° alvo mais importante da operação, o Secretário de Finanças de Maracajaú. O 1° em grau de importância foi o prefeito de Maracajú, prisão cumprida naquela cidade.

Dois homens são flagrados com 74 quilos de peixes nativos

Umuarama - Durante a execução da Operação Fronteiras e Divisas Integradas, visando a prevenção e repreensão de ilícitos ambientais, foram realizados patrulhamentos e bloqueios próximos ao Rio Paraná e por volta das 19h de terça-feira (22), após abordagem no Porto São José, foi constatado o transporte de pescado nativo(espécie conhecida como abotoado) em quantidade superior à permitida para a pesca amadora (10kg mais um exemplar), sendo aferida a quantia de 74Kg de pescado. Os infratores foram autuados em R$ 5.360,00 cada um e encaminhados a DP de Loanda para providências criminais.

Gaeco cumpre mandados em Goioerê visando combater a exploração de jogos de azar

Goioerê - O Ministério Público do Paraná, na manhã de ontem, por meio do núcleo de Ponta Grossa (nos Campos Gerais) do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), deflagrou a quarta fase da Operação Di Venezia, destinada a apurar delitos de exploração de jogos de azar, organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção ativa e passiva. São cumpridos quatro mandados de busca e apreensão expedidos pela 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, em três residências e uma empresa na cidade de Goioerê.

Com as medidas, o Ministério Público do Paraná busca desarticular um grupo que atua na exploração de jogos de azar (bingo eletrônico e caça-níqueis) em Ponta Grossa, mas que tem origem em Goioerê, com foco especificamente nos mecanismos de financiamento da atividade ilícita e de lavagem dos ativos, assim como em possível pagamento de propina a agentes públicos.

Ministério Público do Paraná busca desarticular um grupo que atua na exploração de jogos de azar

A Operação Di Venezia foi iniciada em outubro de 2017. Nos quatro anos de investigação, o MPPR já ofereceu nove denúncias contra 27 réus, pelos delitos de organização criminosa, exploração de jogos de azar, lavagem de dinheiro, corrupção ativa, corrupção passiva e tráfico de influência. Houve ainda o fechamento de 13 casas de exploração de jogos de azar em Curitiba e Ponta Grossa, a apreensão de veículos e o sequestro de três imóveis obtidos com o lucro da contravenção. Dois policiais militares já foram condenados por corrupção e por integrarem a organização criminosa, repassando informações sobre ações policiais e protegendo os contraventores. Três outros réus foram condenados por lavagem de dinheiro. Os demais réus aguardam os julgamentos em liberdade.

PRF apreende R$ 1,5 milhão em bitrem carregado de soja em Guaíra

PRF apreende 450 mil maços de cigarros paraguaios contrabandeados num bitrem carregado com soja.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na madrugada de quarta-feira (22), em Guaíra, 450 mil maços de cigarros paraguaios contrabandeados num bitrem carregado com soja. O motorista foi preso em flagrante.

Por volta das 5h, a equipe da PRF abordou no perímetro urbano de Guaíra uma combinação de veículos de carga conduzido por um homem que disse estar carregando soja de Novo Horizonte do Sul (MS) para Maringá (PR).

Suspeitando do motorista, de 54 anos, os policiais pediram para desenlonar os semirreboques, onde havia 450 mil maços de cigarros contrabandeados sob uma fina camada de soja, ele foi preso em flagrante por contrabando. Ocorrência encaminhada para as autoridades competentes.

Governo do Paraná lança curso e novo mapa de georreferenciamento da Força-Tarefa

Curitiba - O Governo do Estado lançou ontem a 3ª edição do Curso Fortis Paraná e o novo Mapa de Georreferenciamento da Força-Tarefa Infância Segura. As aulas, destinadas a profissionais que atuam no combate à violência contra crianças e adolescentes, serão realizadas entre os dias 15 e 23 de outubro de forma online.

O secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Ney Leprevost, reforçou o compromisso do Governo com a defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes. "A Fortis é um sucesso porque, além do Poder Público, as pessoas das instituições públicas e da sociedade civil têm compromisso com as crianças e adolescentes", disse o secretário.

"Esse trabalho é fundamental e nosso objetivo é qualificar os nossos profissionais e técnicos para facilitar a identificação de qualquer violência. A criança é a prioridade número um dessa gestão", afirmou Leprevost.

No mesmo evento, que aconteceu no Palácio das Araucárias, em Curitiba, foi apresentada a nova versão do Mapa GeoFortis Paraná, que localiza as unidades que compõem toda a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Paranaense. A ferramenta disponibiliza de forma ágil e integrada as informações sobre a cobertura de proteção às crianças e adolescentes e permite o contato com os profissionais das instituições.

"O objetivo da ação é fortalecer a rede de proteção integral à criança e ao adolescente", explicou Silvio Jardim, chefe do Departamento de Justiça da Sejuf.

O encontro reuniu representantes do governo estadual, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB-PR, secretarias municipais, conselho tutelar e organizações da sociedade civil.

CURSOS

Serão oferecidos oito cursos: Fundamentos Jurídicos da Política de Proteção à Criança e Adolescente; Formulação e Gestão da Política Pública da Criança e do Adolescente; Tipos de Violência, Situação de Vulnerabilidade e Risco; Trabalho Infantil; Escuta Especializada, Revelação Espontânea e Depoimento Especial; Criança e Adolescente na Era Digital; Redes de Atenção/Proteção, Serviços e Fluxos de Atendimento à Criança e Adolescente; Justiça Restaurativa e Cultura de Paz.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Novos caminhos

Enquanto Taís Araujo continua firme e forte como jurada do "The Masked Singer Brasil", Lázaro Ramos, seu marido, em comum acordo com a Globo não renovou contrato com a emissora. O ator agora trabalhará por obra e também terá a possiblidade de negociar com outros canais, tanto na TV aberta, fechada ou streaming. Lembrando que Lázaro Ramos é um artista completo de multitalentos e um destaque de sua geração.

Bazar virtual

Juliana Paes abriu uma loja em um site de comércio eletrônico para comercializar peças de roupas de seu closet. A renda será revertida para instituições. Entre peças das mais variadas grifes, têm vestidos de festas, moda praia e roupas do dia a dia, todas do acervo pessoal da atriz.

E falando em Juliana Paes

A atriz foi flagrada no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, aguardando embarque. Como não poderia deixar de ser, ela chamou a atenção e o seu figurino não passou despercebido. Juliana Paes estava usando um camisetão mangas muscle tee, cuja modelagem ressalta e aumenta os ombros, e também descolado tênis nos pés de uma badalada marca.

Otimista

O comentarista esportivo Caio Ribeiro compartilhou com seus seguidores numa rede social o seu otimismo e esperança. Ele passou pela última sessão de quimioterapia de seu tratamento contra linfoma de Hodgkin. Força, menino!

Tchau

O atual elenco do "Encrenca" se despede dos telespectadores neste domingo. Agora a Rede TV! corre contra o tempo para formar uma nova trupe para continuar com a atração, aliás, uma de suas maiores audiências.

Novo filme

Começou a ser rodado nesta semana a comédia "Desapega!", novo filme nacional estrelado por Gloria Pires e Maisa. No filme dirigido por por Hsu Chien elas serão mãe e filha e, acima de tudo, melhores amigas. Após sete anos controlada de seu vício em compras, Rita (Gloria Pires) está toda trabalhada no equilíbrio. Ela lidera um grupo de apoio a compradores compulsivos, é bem sucedida como organizadora pessoal e está começando um novo romance com Otávio (Marcos Pasquim). Nada parecia ser capaz de apagar o brilho de Rita, até ela receber a notícia de que Duda (Maisa), sua filha única, tem planos de sair de casa.

Gravando!

A Globo segue firme na produção da novela "Quanto Mais Vida Melhor", tanto que a emissora solicitou o fechamento de um túnel na Linha Amarela, no Rio de Janeiro, para gravar a cena de um acidente que faz parte da trama. As tais gravações envolveram os atores Mateus Solano, Giovanna Antonelli, Valentina Herszage e Vladimir Brichta. O folhetim tem previsão de estreia para o dia 22 de novembro. É ver e conferir.

Novo rumo

Tatola Godas, Ricardo Mendonça, Ângelo Campos e Dennys Motta, integrantes do "Encrenca" vão trilhar novos caminhos profissionais, dizem que estavam descontentes na Rede TV!, inclusive como os salários que desde o início da pandemia foram cortados em 50%.

A nova "Malhação"

A Globo bateu o martelo e "Malhação – Eu Quero É Ser Feliz", próxima trama inédita da novelinha teen está sendo escrita pelos novatos Eduardo e Marcos Carvalho. Irmãos gêmeos, os autores têm experiência no cinema e foram descobertos em uma Oficina de Criação. A nova temporada de "Malhação" deve estrear no começo do ano que vem.

Expectativa grande

O autor Bruno Luperi, neto de Benedito Ruy Barbosa e responsável pela nova versão de "Pantanal" tem uma grande responsabilidade em suas costas. A expectativa para o remake é muito grande, inclusive mesmo com as gravações em andamento ainda existe uma gama enorme de artistas se oferecendo para conquistar um papel na trama. Espera-se que a novela que no passado foi enorme sucesso todas as vezes que foi ao ar, repita a façanha e deixe a Globo com grande vantagem na guerra da audiência. Só para lembrar, a icônica Juma Marruá será interpreta pela atriz Alanis Guillen.

Novela latino-americana

O dia a dia de uma corajosa agente policial no combate ao narcotráfico internacional é tema central da novela "Operação Pacífico", que já está disponível no Globoplay. Mãe dedicada e esposa amorosa, Amalia Ortega (Majida Issa) enfrenta a dualidade entre a vida pessoal e a profissional ao receber a importante missão de capturar o traficante mexicano El Guapo (Julio Bracho). Para executar a função designada, Amalia se junta ao coronel Gabriel Pedraza (Mark Tacher), com quem inicialmente tem constantes impasses e desentendimentos, mas ao longo da trama passa a demonstrar interesses afetivos. Ela, no entanto, é casada com Jorge Camacho (Luciano D'Alessandro), advogado corrupto que mantém a imagem de marido e pai perfeito apenas por interesse.

Horóscopo

Áries
Estará simpático e comunicativo. Aproveite para expressar o seu amor, distribuindo beijos e abraços. Não tem coisa melhor do que alegrar o coração. Comece a espalhar amor, já!

Libra
Bom para os relacionamentos. Então que tal fazer as pazes com aquele amigo, almoçar com o um familiar querido ou combinar um programinha com seu amor? Lembre-se: a vida é curta!

Touro
Cuidado para não tratar mal as pessoas. Lembre-se que é a generosidade e o amor que movem o mundo. Trate os outros como gostaria de ser tratado.

Escorpião
Você pode estar meio carente, dengoso, querendo colo, cafuné, beijinho. Faça com que os relacionamentos afetivos ocupem uma parte importante de sua vida, por um longo tempo.

Gêmeos
Aproveite esta dose extra de "baterias recarregadas" para resolver coisas que estão pendentes. Um forte sentido de justiça deve fazer com que você defenda com firmeza suas ideias.

Sagitário
Num clima magnético e receptivo aproveite para ativar todas as áreas que dependem da cooperação de outras pessoas. Procure sempre ajudar e faça o possível para não discutir.

Câncer
Você terá que colocar a mão na massa se quiser receber as bênçãos materiais que pretende. No amor é melhor não fazer muita marola, seja objetivo. A saúde precisa de atenção.

Capricórnio
Seja mais dinâmico. Acorde mais cedo e durma mais tarde, só para não perder nenhuma chance. Busque dentro de si uma dose extra de coragem para conquistar seus objetivos.

Leão
Com fé e coragem poderá conquistar um cenário profissional que há algum tempo vem se desenhando. Se trabalhar com dedicação, em breve você terá uma ótima oportunidade.

Aquário
Você poderá ficar mais pensativo, suspirando pelos cantos, lembrando-se dos tempos considerados felizes. Não idealize tanto. O romance está no ar e você dever curtir o amor.

Virgem
Nunca perca a fé na humanidade, pois ela é como um oceano. Só porque existem algumas gotas de água suja nele, não quer dizer que ele esteja sujo por completo. Pense nisso.

Peixes
Favorecido ao contato com a família e aos momentos de intimidade. Apesar de sempre ocupado, busque um espaço extra para os entes queridos e renove o estoque de amor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz se preocupa com a possibilidade de Otávio ter contraído difteria. Natasha pede a José Antonio que se deixe pintar por ela. Ele se nega. Otávio e Maricruz levam a criança doente para ser atendida por um médico. Santa proíbe Joaninha de chegar perto do quarto onde está o menino doente, para evitar seu contágio. O doutor medica a criança e dá instruções para evitar o contágio de difteria na fazenda de Maricruz. Simone nota que Otávio tem febre. Maricruz diz ao Doutor que Otávio fez respiração boca a boca na criança doente. Otávio diz a Simone que esteve em contato com uma pessoa doente por difteria, e pede que ela chame um médico.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Pedro leva a mãe para que possa ver o neto de longe e explica que os pais adotivos não querem que ele tenha contato com o menino. O médico conversa com Nicolas e diz como será feito o transplante. Helena e Ernesto se revezam no hospital para que Nicolas não fique sozinho. Nicolas pergunta se Pedro vai sentir dor para lhe doar a medula. Gina e Ester acompanham Pedro ao hospital. Ernesto encontra Pedro no hospital, lhe entrega o desenho que Nicolas fez para ele e pede que depois do transplante não volte a ver seu filho. Helena visita Pedro e conta a ele que Nicolas é filho dos dois.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Roberta distrai Lobão para que Nat e Duca possam fugir. Duca pressiona Nat e pede que ela deixe Lobão, mas a lutadora afirma que precisa antes disputar o campeonato. Marcelo tenta animar Pedro, e Delma ouve quando o ex-marido afirma para o filho que seu casamento acabou. Heideguer repassa dinheiro de patrocinadores para Wallace. Mari e Jeff se preparam para a inauguração de seu quiosque na Aquazen. Nat vai à casa de Duca e os dois acabam ficando juntos. Lobão comenta com Karina que irá preparar uma surpresa para Nat. Bárbara aconselha Wallace a economizar seu dinheiro.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Guzman encontra Arriaga a bater violentamente em Salsero e tenta pará-lo, mas Arriaga diz-lhe todas as coisas horríveis que Salsero fez, deixando Guzman em choque. Salsero confessa-lhes que Kendra planeia matar Nelson Brizz. Nelson sofre um terrível acidente de carro, devido ao veneno que Kendra lhe colocou na cabeça. Nelson acaba por morrer. O Comandante Robles avisa Victoria e Adriana que apesar de Aníbal ter fugido para Nova Iorque, já foi tudo tratado para que ele seja apanhado e trazido, de novo, para o México, para ser julgado pelo seu crime.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Samuel e Pilar se tratam com formalidade. Guebo e seus amigos conseguem escapar de Borges sem serem reconhecidos. Tonico, Nélio e Nino inventam um falso depoimento de Pedro. Bernardinho confessa que fugiu da Marinha. Luísa alerta Pedro sobre Tonico. O plano de Tonico contra Pedro dá certo. Pilar começa a trabalhar. Eudoro anuncia que irá com Dolores ao Rio de Janeiro. Luísa conversa com Leopoldina sobre sua hostilidade com ela. Zayla descobre que Pilar está no Brasil. Christie confronta Pedro. Pilar se indigna ao ler no jornal uma matéria mentirosa sobre sua vida.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Expedito descobre pelas câmeras do aeroporto que Sandra Helena saiu com uma mala do guarda-volumes. Dom se emociona com o relato de Madalena sobre sua infância. Antônia dá voz de prisão para Sandra Helena. Nelito conta a Pedrinho sobre a prisão de Sandra Helena. Dom é detido por policiais que o confundem com um bandido. Júlio avisa a Malagueta que eles precisam conversar.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Chico injeta medicamento em Teca, que acorda do desmaio. Armando não consegue vencer. Carmen, Cintia e Marian vencem o jogo e podem entrar na sala onde está o tesouro, mesmo com os alertas dos cavaleiros sobre a maldição. No orfanato, as chiquititas contam para Carol e Junior sobre o tesouro. Mosca e Samuca levam Junior e Carol até o túnel, mas não conseguem passar pela segunda porta, pois as telas dos cavaleiros sumiram. Armando perde o jogo e o cavaleiro diz que ele perdeu o jogo, mas ganhou a vida. O homem instrui Armando a mudar e ser uma pessoa melhor. Armando se emociona. Matilde e Ernestina conversam.

GÊNESIS – 21h00, na Record
José finalmente fica sozinho com Asenate. Judá sente o impacto das palavras de Muriel. Sheshi afoga as mágoas na bebida.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Josué acredita que José Alfredo tenha que mudar de esconderijo. Cora ouve Cristina falando com o pai. Silviano desconfia de Téo, e Maria Marta marca um encontro com o blogueiro. Xana suspeita de que Lorraine esteja escondendo algo. Érika vai atrás de Robertão no aeroporto. Bruna ouve uma ligação entre Danielle e Maurílio. José Pedro sente ciúmes de Leonardo. Vicente fica incomodado com a ligação de Maria Clara. Reginaldo pensa em Cora. Cristina se encontra com José Alfredo e não percebe que é seguida por Cora. Maria Clara avisa a Vicente que vai à festa de Cristina. Felipe ameaça Enrico.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Sacrificar
2. Não as há sem espinhos
3. O artigo de fundo de jornal ou revista
4. Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo / É larga a do sombreiro
5. Quartel-general / Precede Leñas, na estação de esqui argentina / Botam-se neles os pingos
6. Singular / O meio da... frase
7. O I dos químicos / A saia mais curta
8. Escritório de Representação Estadual / Caixa Econômica Federal
9. A mais comum das interjeições / Gás Natural Veicular / Seis... romanos
10. Divisão do Imposto de Renda / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
11. Empresa que explora determinada atividade de serviço
12. Conduzir
13. (Fig.) Desejar ardentemente

VERTICAIS

1. Que, ou aquele que inquire, investiga
2. Que vale a pena / O duplo grito antes de hurra!
3. O diafragma do olho / Metade do... bigode / Ato de banhar a terra, as plantas
4. Que forma um todo / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais /
5. Uma especialidade da Jamaica
6. Evitar todo contato / Fazem-no os atores antes da apresentação da peça
7. O hábitat da baleia / O Tio dos EUA / Tapar
8. O maior dos continentes / (Lat.) Assim mesmo / A esposa do filho
9. Associação Brasileira de Imprensa / Cair das nuvens a água congelada, em flocos

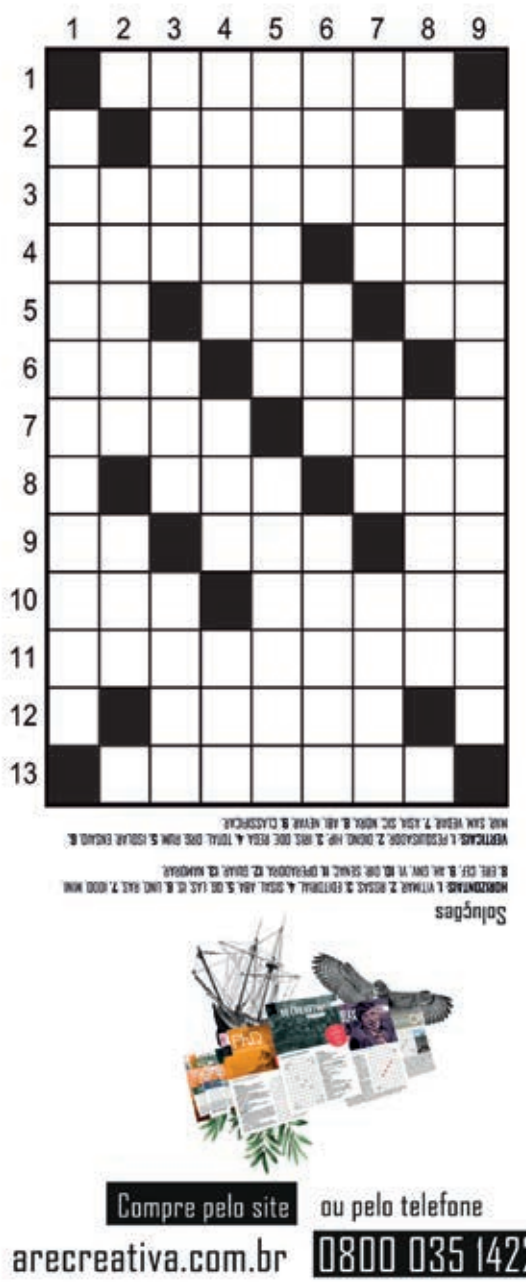

Soluções

CAFÉ COM O SECRETÁRIO

Secretário da Comunicação terá encontros mensais com radiodifusores do Paraná

Curitiba - Com o objetivo de estreitar relações e entender as demandas das empresas de radiodifusão do Paraná, o secretário estadual da Comunicação Social e da Cultura, João Evaristo Debiasi, terá encontros mensais com empresários do setor no Estado. O projeto Café com o Secretário é uma iniciativa da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp), em parceria com a secretaria, e foi lançado nesta quarta-feira (22), como parte das comemorações da Semana Estadual do Rádio.

O projeto foi lançado ontem na sede da Aerp em Curitiba

O primeiro encontro aconteceu já nesta quarta, na sede da Aerp, em Curitiba. Debiasi falou sobre as suas percepções em relação ao mercado da comunicação e da radiodifusão, especificamente, e destacou a adaptação das emissoras para o meio digital. “O rádio foi o meio que se adaptou mais rapidamente às mudanças. Ao longo da história, percebemos inovações tecnológicas que impuseram limitações e desafios que alguns veículos ainda precisam superar”, disse.

Ela também salientou o papel da comunicação durante a pandemia de Covid-19 para orientar a população sobre as medidas sanitárias e levar informações de qualidade. Com o avanço da campanha de vacinação e a queda nos números da doença no Estado, a expectativa agora é otimista, ressaltou o secretário, principalmente com relação à retomada da economia.

“Gostaria de deixar uma mensagem otimista e de superação diante do que foi enfrentado desde o início da pandemia. Temos que estar prontos para qualquer tipo de combate que possa surgir, mas com a força dos empreendedores paranaenses, com os recordes de geração de emprego e abertura de empresas, estamos confiantes de que já estamos superando esse grande desafio”, completou Debiasi.

O diretor-geral da Secretaria de Comunicação Social e da Cultura, Diego Nogueira, e a chefe de Gabinete da pasta, Keia Cristina, também participaram do encontro.

O presidente da Aerp, Caíque Augustini, ressaltou a importância do encontro para que os radiodifusores conheçam a realidade do Estado, além de debater as oportunidades para o setor. “Foi uma troca de informações bastante interessante, capaz de estimular ainda mais a criatividade para que o setor possa continuar se adaptando aos novos tempos, com foco nas necessidades de cada comunidade onde atua”, disse.

Representantes de empresas de rádio de cada região do Paraná participaram desta primeira edição do Café com o Secretário.

SEMANA ESTADUAL

Ainda dentro da programação da Semana Estadual do Rádio, a Aerp promove, em parceria com o Hemepar, a campanha Rádio na Veia, que utiliza a força do rádio para engajar os paranaenses na doação de sangue, principalmente após a queda nos estoques devido à pandemia de Covid-19.

Emissoras associadas de todo o Paraná inseriram em suas programações vários spots da campanha, reforçando a importância da doação nos hemocentros e pontos de coleta do Estado. A campanha conta também com material de divulgação para as redes sociais de cada emissora, além de conteúdo jornalístico.

Em Terra Roxa, Justiça atende MP-PR e afasta coveiro denunciado por corrupção e vilipêndio de cadáver

Terra Roxa - Atendendo pedido formulado pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Terra Roxa, no Oeste do estado, a Justiça determinou que um coveiro do Cemitério Municipal seja afastado provisoriamente da função. Ele e o filho foram denunciados pelo MPPR pelos crimes de corrupção passiva e vilipêndio de cadáver. Ambos também foram proibidos de se aproximar do cemitério e de algumas pessoas (vítimas de pedidos de vantagens indevidas e funcionários de uma funerária que presta serviços ao Cemitério Municipal).

Conforme a denúncia, pai e filho teriam solicitado, para pelo menos duas pessoas, pagamento extra para realizar serviços que o coveiro deveria fazer como parte de sua função (exumação de cadáveres). Além disso, teriam, em diferentes ocasiões, vilipendiado cadáveres durante o sepultamento, tratando-os com desdém e desrespeito e proferindo palavras de desprezo aos falecidos.

Relata o MPPR na denúncia que o filho do coveiro, mesmo não sendo funcionário público, prestava serviços no cemitério com o pai, cobrando os serviços da população, tanto diretamente quanto por meio do pai, que se aproveitava assim do cargo público, por estar sempre em contato com as pessoas que o procuravam para realizar os serviços que ele prestava nessa condição. Assim, os denunciados teriam se aproveitado da situação para obtenção de vantagens indevidas.

Recentemente, houve a terceirização dos serviços prestados no Cemitério Municipal, e os denunciados teriam passado a dificultar o trabalho da funerária contratada pelo Município, abordando familiares dos falecidos para oferecer serviços no cemitério e pedindo a compra de materiais para sua execução. Além disso, teriam passado a ofender os funcionários da empresa. (Informações para a imprensa/Assessoria de Comunicação)

Demanda por crédito cai 7,9% em agosto ante julho, a maior retração do ano

(AE) - A busca pelo recurso financeiro caiu 7,9% em agosto na comparação com julho, de acordo com o Indicador de Demanda do Consumidor por Crédito da Serasa Experian. O número representa a maior queda de deste ano, que tinha registrado outra baixa apenas em janeiro, de 4,2%. Todos os segmentos analisados tiveram retração, com destaque para a Indústria, que teve o tombo mais expressivo, com baixa de 12,1%. Já a análise por porte revela que os grandes negócios caíram 19,3%, movimento que não acontecia desde janeiro de 2018, quando as empresas desse porte marcaram -19,6%.

Na avaliação do economista da Serasa Experian Luiz Rabi, a queda é reflexo do sentimento de insegurança que se fortaleceu no começo de agosto, com o aumento da inflação, instabilidade política e crise hídrica. "Muitos empresários tendem a esperar um momento mais favorável para procurar pelo recurso que, principalmente para o setor de Indústria e para as grandes empresas, poderia ser usado para investir no aumento da produção".

Na visão por região, todas registraram baixa na busca por crédito: Centro-Oeste, com baixa de 9,4%; Sul, com -8%; Sudeste, com -7,8%; Nordeste, com -7,4%; e Norte, com -6,5%.

Já na análise anual, de agosto de 2021 com o mesmo período do ano anterior, houve aumento de 28,2% na demanda por crédito das empresas. O destaque é para os micro e pequenos negócios, que cresceram mais do que a média anual.

Na análise por setor, todos marcaram números positivos, sendo que o de Serviços teve a maior expansão, de 34,4%. Já para as regiões brasileiras, o Norte registrou a alta mais expressiva, com 30,7%.

Esportes

No Uruguai, Athletico-PR visita Peñarol por vaga na final da Copa Sul-Americana

São Paulo (AE) - Na busca pelo bi da Copa Sul-Americana, o Athletico-PR inicia nesta quinta-feira, contra o Peñarol-URU, a disputa por uma vaga na grande final. O primeiro jogo semifinal acontece às 21h30, no estádio Campeón del Siglio, em Montevidéu, no Uruguai.

A partida de volta está marcada para a quinta-feira da semana que vem, também às 21h30, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR). O gol marcado fora de casa vale como critério de desempate.

Em 2018, na campanha que terminou com o inédito título, o Peñarol também esteve no caminho do Athletico-PR. Na segunda fase, o time paranaense fez 2 a 0 em casa e depois 4 a 1 no Uruguai, buscando a classificação para as oitavas de final.

O Athletico-PR tem as voltas dos zagueiros Thiago Heleno e Pedro Henrique, além do volante Richard, poupados na vitória sobre o Juventude, por 2 a 1, no sábado, pelo Brasileirão. Ainda sem treinador desde a saída de António Oliveira há duas semanas, o time será comandado interinamente pelo auxiliar-técnico Bruno Lazaroni, já que o diretor Paulo Autuori, que vinha exercendo tal função, está suspenso pela expulsão contra a LDU-EQU no jogo de volta das quartas de final.

"Temos que fazer um grande jogo lá no Uruguai para trazer a decisão aqui para a nossa casa. O Peñarol é um time qualificado em vários aspectos. Conta com jogadores experientes e com jovens que vêm fazendo um bom trabalho", disse o meia Terans, que estava no Peñarol antes de se transferir para o Athletico-PR.

O time uruguaio chega para a partida desta quinta-feira defendendo uma invencibilidade de dois meses, quando foi derrotado pelo rival Nacional-URU, por 1 a 0, pelas oitavas de final da Copa Sul-Americana. De lá para cá, foram seis vitórias e três empates.

Flamengo e Fortaleza vão decidir as semifinais da Copa do Brasil em casa

Em sorteio realizado nesta quarta-feira, no Rio de Janeiro, a CBF apontou os mandos de campo dos confrontos das semifinais da Copa do Brasil. Flamengo e Fortaleza decidirão seus duelos contra Athletico-PR e Atlético-MG, respectivamente, dentro de casa.

Nos jogos de ida, dia 20 de outubro, o Athletico-PR recebe o Flamengo, em Curitiba, enquanto o Fortaleza visita o Atlético-MG, no Mineirão, em Belo Horizonte. No dia 27, são as partidas de volta. No Maracanã e no Castelão. Entre os quatro finalistas, apenas o Fortaleza ainda não foi campeão da Copa do Brasil. Nesta temporada, alcançou pela primeira vez a semifinal, ao eliminar o São Paulo. Existe uma indefinição sobre a presença de torcedores nos estádios nos jogos da semifinal. A tendência neste momento, porém, é que as partidas tenham público.

Governo do Amazonas confirma público de 12 mil torcedores para Brasil x Uruguai

O governador do Amazonas, Wilson Lima (PSC), afirmou nesta quarta-feira que a partida entre Brasil e Uruguai, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, marcada para 14 de outubro, na Arena Amazônia, poderá ser realizada com a participação de até 12 mil torcedores nas arquibancadas. Desse total, está previsto que 8 mil pessoas compareçam ao estádio como pagantes, enquanto os demais 4 mil lugares serão destinados a convidados e homenageados.

Se a CBF confirmar a venda de ingressos, a partida será a primeira do Brasil com público pagante desde o início da pandemia. "É um momento muito significativo para o Estado do Amazonas. Todos sabem da dificuldade que passamos com o pico da pandemia. Então, isso vai ser um marco para o Estado e também vai ser um parâmetro para outros eventos", disse o governador durante a entrevista.

O torcedor interessado em assistir à partida vai precisar estar completamente imunizado, ou seja, ter tomado as doses necessárias da vacina contra a covid-19, e apresentar um teste de PCR negativo.

A partida entre Brasil e Uruguai será válida pela 12ª rodada das Eliminatórias. No primeiro turno, a equipe de Tite venceu os uruguaios, no estádio Centenário, por 2 a 0. Com 24 pontos, invicta e líder da tabela, o Brasil enfrenta a Venezuela antes da partida contra a celeste, e o Uruguai recebe a Colômbia antes de viajar para a Amazônia.

Mostrando boa evolução, Pelé canta hino do Santos em vídeo publicado pela filha

Em processo de recuperação após a retirada de um tumor no cólon direito, Pelé mostra que está melhor a cada dia. Sua filha, Kely Nascimento, postou um vídeo nesta quarta-feira nas redes sociais em que o melhor jogador de futebol de todos os tempos aparece cantando o hino do Santos, clube que defendeu por 18 anos. O momento só foi possível graças ao trabalho de Marcia e Mykon, uma banda de serenata que atende pacientes no Hospital Albert Einstein há 19 anos.

"Música e TUDO!! Milhões de corações não são suficientes!", publicou Kely. Na terça, Pelé apareceu em outro vídeo fazendo fisioterapia no hospital que está internado em São Paulo. "Amigos, envio esse vídeo que a minha esposa fez hoje, para dividir com vocês a minha alegria. Estou cercado de carinho e de incentivos para me sentir um pouco melhor todos os dias. Pedalando desse jeito, em breve eu volto pra Santos, não acham?", disse.

Sempre animado, Pelé compartilha vídeos de sua recuperação, comprovando que a volta para casa é apenas uma questão de tempo. No domingo, ele publicou uma foto fazendo a famosa comemoração do "soco no ar". "Como podem ver, estou dando socos no ar em comemoração a cada dia melhor", afirmou o Rei no Instagram.

Convocação dos meios de comunicação das Américas para a defesa dos valores do jornalismo profissional no ecossistema digital

As entidades signatárias, que representam a mídia das três Américas, instam as organizações supranacionais e os países da região para colocar na agenda e priorizar o valor dos conteúdos jornalísticos nas plataformas digitais, tema de extrema importância, para garantir as condições para remunerações justas e razoáveis por parte dessas plataformas.

Depois de anos de pesquisa sobre a posição dominante das empresas globais de tecnologia no setor de comunicação, a Austrália emitiu, em 25 de fevereiro passado, um Código de Negociação Obrigatória para Mídia de Notícias e Plataformas Digitais. Isso prevê mecanismos de arbitragem obrigatória para garantir que essas plataformas, que são espaços facilitadores essenciais ou "portas de acesso" à internet, paguem aos meios de comunicação pelo uso que fazem do seu conteúdo, com o qual obtêm muitos benefícios, diretos e indiretos.

Com o apoio das associações de meios de comunicação europeias, a Comissão e o Parlamento da União Europeia estão debatendo uma "Lei dos Mercados Digitais" para impedir que as plataformas digitais de grande porte abusem do seu poder de mercado. Nos Estados Unidos, a News Media Alliance, aliança composta por quase 2.000 empresas de mídia, tenta que o congresso americano permita a negociação direta com as plataformas.

Essas iniciativas são resultado das imensas mudanças que ocorreram nas últimas duas décadas quanto ao acesso às notícias. Os veículos de comunicação têm mais audiência do que nunca, mas as receitas que financiavam o jornalismo profissional são absorvidas por intermediários que concentram mais de 80% da publicidade digital do mundo. Nossos conteúdos, que o público tanto valoriza, são essenciais para informar a sociedade e cruciais para a saúde da democracia, mas a sustentabilidade do jornalismo corre perigo. Os chamados "desertos de notícias" (áreas sem mídia local) são replicados em comunidades pequenas e se estendem para regiões cada vez maiores.

O caminho para o equilíbrio - para evitar que haja atores que se beneficiem às custas de outros - vem sendo trilhado há anos. A União Europeia foi pioneira, e seu Parlamento aprovou em 2019 a Diretiva que obriga as plataformas a fornecer compensação pelo uso dos "direitos de autor" de editores no setor jornalístico. França, Holanda, Itália, Hungria e Alemanha já fizeram ajustes em suas leis para obrigar as plataformas a negociar dentro de prazos razoáveis.

Porém, em todos os países, os esforços para a validação desse direito enfrentam demoras, e há diferenças no poder de negociação entre as partes, o que atrasa a celebração de acordos e prejudica sua proporcionalidade. Em alguns casos, essas condutas resultaram em graves multas por parte das autoridades.

Nós, membros do setor jornalístico, acreditamos que é necessário haver estratégias coerentes em âmbito mundial para fazer cumprir um direito que se baseia tanto na propriedade intelectual quanto nas leis antitruste.

É também fundamental evitar práticas abusivas no mercado da publicidade digital, onde as plataformas são árbitros e jogadores principais. E que, quando tais práticas ocorrem, são investigadas e sancionadas para evitar uma maior concentração das receitas e do uso dos dados pessoais. Outro aspecto muito importante é a questão dos algoritmos, que determinam a distribuição dos conteúdos para toda a sociedade.

A renovada Declaração de Windhoek + 30, promovida pela Unesco, expressa preocupação pela "grave crise econômica que representa uma ameaça existencial para a mídia..." e lembra que "a sustentabilidade econômica" é "um pré-requisito fundamental para sua independência". Ela conclama os governos a "garantir (...) fluxos de financiamento de fontes públicas para a mídia" e pede que as empresas digitais apoiem o jornalismo de maneiras variadas, por exemplo, por meio de acordos de "parcerias inclusivas" e "medidas financeiras".

São louváveis as iniciativas recentes de empresas como Google e Facebook cujo objetivo é pagar à mídia em alguns paises pelas licenças de conteúdo. Porém, acreditamos que esses programas ainda não são a resposta justa e completa que o setor precisa para compensar as distorções e restabelecer um certo equilíbrio do ecossistema. A compensação não pode ser feita apenas com base na vontade unilateral das plataformas; mas para ser fruto acordado de um direito universal preexistente e proporcional para os editores.

É necessário que países, organizações, meios de comunicação e plataformas tomem medidas nesse sentido. Como afirma a Declaração de Salta, da SIP (2018), "os atores do ecossistema digital devem ter um equilíbrio adequado entre liberdade de expressão, direitos autorais e propriedade intelectual e também em relação a quaisquer vantagens que os conteúdos desse ecossistema possam proporcionar. Além disso, devem evitar práticas abusivas que possam afetar a concorrência, a inovação e o livre fluxo das informações". Conceitos semelhantes foram definidos pela Associação Internacional de Radiodifusão (AIR) e pelas entidades de mídia dos países da região.

Precisamos promover um ecossistema digital saudável e equilibrado, no qual a opacidade dos algoritmos não acabe decidindo que informações são relevantes para uma pessoa ou sociedade, e no qual a desinformação possa ser combatida com um jornalismo profissional e de qualidade. Para isso, é necessário que existam meios sustentáveis, que recebam compensação pelo valor que geram em benefício da comunidade.

Sociedade Interamericana de Imprensa (SIDI) - Associação Mundial de Editores de Notícias (WAN-IFRA) - Organização Ibero-americana de Telecomunicações (OTI) - Associação Internacional de Radiodifusão (AIR) - Meios de Comunicação de Canadá (NMC, Canadá) - Aliança de Mídia (NMA, EUA) - Aliança de MeiosMx (México) - Associação de Mídia (AMC, Honduras) - Associação de Mídia de Jamaica (MAJ, Jamaica) - Sociedade Dominicana de Jornais (SDD, República Dominicana) - Associação de Meios de Informação (AMI, Colômbia) - Associação Equatoriana de Editores de Jornais (AEDEP, Equador) - Conselho de Imprensa Peruano (CPP, Peru) Associação Nacional de Jornais (ANJ, Brasil) - Associação Nacional de Imprensa (ANP, Bolívia) - Associação Nacional de Imprensa (ANP, Chile) - Associação Argentina de Entidades Jornalísticas (ADEPA, Argentina)

Apoio: Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

EMPRESA: CHIULO & CHIULO LTDA CNPJ - 06.138.544/0001-09. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LS	14/15	PRATA	COMPLETO	R$ 44.900,00
COBALT 1.8 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
HONDA WR-V EX CVT	**17/18**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 84.900,00**
POLO COMFORTLINE 200TSI	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX	**16/17**	**CINZA**	**COMPLETO**	**R$ 109.900,00**
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 104.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO SEGURO
TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama | pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá | Andorinha | Eu+Eucatur | Catarinense | PGTur | 1001 | Cometa | Expresso do Sul | Ingá Tur

CESEM
CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS

(44)3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

COELHO METALÚRGICO

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA Ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende se chácara em Xambrê

LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL
12.500 M² COM VÁRIAS BENFEITORIAS, 01 SOBRADO COM GARAGEM PARA 06 CARROS, POMAR FORMADO. ACEITO FINANCIAMENTO.
VALOR: R$500.000,00
AGENDE VISITA COM GUTO PELO TEL. (44) 98435 6453

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Leia e assine o Jornal

44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 021/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº019/2021 - Nº020/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (contratado)	20/09/1999	72.00
5	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (contratado)	31/10/2001	72.00
6	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (contratado)	17/05/1988	71.50
7	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (contratado)	27/07/1995	71.50
8	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (contratado)	06/10/1979	71.00
9	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
10	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
11	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
12	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
13	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
14	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
15	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
16	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
17	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
18	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
19	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
20	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
21	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
22	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
23	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
24	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
25	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
26	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
27	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
28	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
29	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
30	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
31	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
32	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
33	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
34	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
35	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
36	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
37	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
38	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
39	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
40	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
41	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
42	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
43	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
44	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
45	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
46	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
47	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
48	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
49	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
50	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
51	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
52	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
53	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
54	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
55	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
56	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
57	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
58	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
59	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
5	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
6	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
7	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
8	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
9	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
10	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
11	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
2	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
3	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
4	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
4	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
5	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
6	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
7	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
8	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
9	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
10	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
11	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
12	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
13	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
14	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
15	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
16	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
17	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
18	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
19	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
20	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
21	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
22	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
23	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
24	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
25	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
26	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
27	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
28	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
29	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
30	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
31	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
32	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
33	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
34	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
35	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
36	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
37	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
38	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
39	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
40	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
41	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
42	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
43	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
44	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
45	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
46	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
47	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
48	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
49	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
50	MARINA RAMIRES COSTA	05/1997	54.50
51	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
52	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
53	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
54	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
55	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
56	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
57	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
58	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
59	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
60	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
61	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
62	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
63	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
64	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
65	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
66	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
67	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
68	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
69	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
70	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
71	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
72	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
73	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
74	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
75	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
76	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
77	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
78	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
79	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
80	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
81	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
82	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
83	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
84	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
85	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
86	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
87	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
88	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
89	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
90	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
91	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
92	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
93	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
94	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
95	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
96	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
97	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
98	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
99	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
100	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
101	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
102	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
103	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
104	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
105	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
106	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
107	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
108	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
109	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
110	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
111	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
112	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
113	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
114	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
115	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
116	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
117	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
118	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
119	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
120	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
121	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
122	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
123	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
124	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
125	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
126	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
127	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
128	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
129	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
130	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
131	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
4	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
5	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/071973	91.50
6	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
7	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
8	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
9	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
10	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
11	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
12	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
13	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
14	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
15	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
16	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
17	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
18	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
19	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
20	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
21	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
22	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
23	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
24	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
27	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
28	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
29	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
30	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
31	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
32	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
33	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
34	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
35	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
36	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
37	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
38	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
39	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
40	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
41	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
42	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
43	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
44	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
45	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
46	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
47	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
48	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
49	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
50	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
51	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
52	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
53	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
54	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
55	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
56	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
57	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
58	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
59	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
60	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
61	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
62	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
63	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
64	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
65	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
66	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
67	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
68	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
69	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
70	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
71	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
72	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
73	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
74	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
75	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
76	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
77	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
78	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
79	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
80	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
81	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
82	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
83	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
84	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
85	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
86	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
87	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
88	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
89	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
90	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
91	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
92	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
93	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
94	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
95	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
96	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
97	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
98	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
99	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
100	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
101	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
102	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
103	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
104	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
105	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
106	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
107	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
108	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
109	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
110	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
111	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
112	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
113	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
114	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
115	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
116	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
117	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA V

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2560/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 535, de 11 (onze) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.109000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Alimentos
8252 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.215,40
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Acolhimento
8253 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.979,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1022	COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS	6.194,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)"
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR no aviso de licitação a inversão de informações, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:
A)
- Onde se lê Processo Administrativo n° 076/2021;
- Leia-se Processo Administrativo n° 110/2021;
B)
- Onde se lê Pregão Eletrônico - nº 110/2021;
- Leia-se Pregão Eletrônico - nº 076/2021;
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 22 de Setembro de 2021.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

22/09/2021 14:31

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2020 A 08/2021

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.279.544,90	-
Pessoal Ativo	1.279.544,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	88.113,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	88.113,04	
Pensionistas	-	
IRRF	88.113,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.191.431,86	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.830.320,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.191.431,86	4,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.729.819,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.643.328,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.556.837,31	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 31 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.191.431,86	4,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.729.819,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.643.328,27	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	1.556.837,31	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 31 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 30 de setembro de 2021, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao segundo quadrimestre de 2021;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao segundo quadrimestre de 2021;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Seguindo os Protocolos de Segurança Contra a Covid-19
Tapejara, 22 de setembro de 2021.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 E ELABORAÇÃO DO PPA 2022 À 2025 E LOA 2022
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 28 de Setembro de 2021, terça-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre do exercício 2021, e Elaboração do (PPA) 2022 à 2025 e (LOA) para o Exercício de 2022.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 20 de Setembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 147/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA, com sede a avenida Tiradentes, 2534, Jardim Paraiso, CEP: 87505-090 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.881.700/0001-20 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor TOSHIAKI MATUSAIKI, inscrito no CPF/MF sob nº 387.317.039-68 e portador da Carteira de Identidade RG 2.139.224 SSP/SP , residente e domiciliado a avenida Tiradentes,2534, jardim Paraiso, na cidade de Umuarama – PR,
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TRATOR PEÇAS UMUARAM LTDA
TOSHIAKI MATUSAIKI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 146/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Paq. Danielle CEP: 87506-370 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.008.538/0001-05 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor VALDIR MARTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 589.446.219-34 e portador da Carteira de Identidade RG 3.828.511-4, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400,, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA VALDIR MARTINI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 148/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, com sede a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2320, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87506-370 inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.609.165/0001-51, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 009.592.579-18 e portador da Carteira de Identidade RG 8.373.843-0 SSP/PR , residente e domiciliado a avenida rua Waldemar Evaristo da Silva, 2792, jardim Alto Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.3– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
A.PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS,
ALESSANDRO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 149/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA,
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA, com sede a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3040, Zona I-A na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87503-030 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.165.408/0001-08, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhora MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, inscrito no CPF/MF sob nº 930.292.179-49 e portador da Carteira de Identidade RG 5.924.040-4 SSP/PR , residente e domiciliado a Rua Amadeu Borges de melo, 859, Parque Danielle, na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.4– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 150/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MARTINI E COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARTINI E COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua paulino Fontana, 1765, Jardim alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87506-461 inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.235.113/0001-86,, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor FERNANDO PINHEIRO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 032.352.369-29 e portador da Carteira de Identidade RG 6.3335.697-2 SSP/PR , residente e domiciliado a Rua Otavio Barbosa da Silva, 1769, parque Bandeirantes, na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.5– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MARTINI E COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FERNANDO PINHEIRO DA COSTA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ao CONTRATO Nº. 145/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA, com sede na cidade de cafezal do Sul - PR, sito à Rua Maranhão, 518, CEP: 87565-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.203.237/0001-01, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor LUIZ CÉSAR BUFETI, inscrito no CPF/MF sob nº 014.424.489-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº6.458.892-3 residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul-Pr.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.6– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA
LUIZ CÉSAR BUFETI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS
CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS
Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Leis Municipais 28/1995, 1/2020 e no Código Tributário do Município;
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;
Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;
Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;
Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.
NOTIFICA:
O proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel urbano, edificados ou não, para, que, obrigatoriamente, no prazo 48 horas a contar da publicação deste Edital de Notificação, providencie a regularização da limpeza e tratamento da piscina, mantendo a Limpeza e conservação do imóvel, para proteção da saúde pública de todos os munícipes eliminando o criadouro do mosquito transmissor da dengue presente no local.
DADOS DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO CADASTRAL	IMÓVEL Nº	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO IMÓVEL/BAIRRO
10-30-2203-85001	528901	0044	0020	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215 - CENTRO

DESCUMPRIMENTO:
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos executará a limpeza de lotes, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em divida ativa e a execução judicial.
Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuem limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado.
Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
Agente Sanitário -VISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO — Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SETEMBRO/2020 À AGOSTO/2021

	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	41.067,01	37.527,38	37.408,77	38.641,02	36.834,01	42.284,86	39.371,11	47.645,17	39.207,09	39.029,29	42.212,31	38.808,01	480.036,03
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	47.867,31	574.407,72
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	17.426,73	17.326,68	17.303,68	24.929,74	17.192,26	18.892,01	18.320,05	20.057,61	18.285,61	18.248,27	18.916,70	18.201,81	225.101,15
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	106.361,05	102.721,37	102.579,76	111.438,07	101.893,58	109.044,18	105.558,47	115.570,09	105.360,01	105.144,87	108.996,32	104.877,13	1.279.544,90
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	7.045,04	6.943,51	6.926,41	6.721,62	6.983,61	7.548,47	7.220,02	8.509,70	7.405,36	7.345,60	8.153,62	7.310,08	88.113,04
Soma das Exclusões	7.045,04	6.943,51	6.926,41	6.721,62	6.983,61	7.548,47	7.220,02	8.509,70	7.405,36	7.345,60	8.153,62	7.310,08	88.113,04
Despesa Total com Pessoal	99.316,01	95.777,86	95.653,35	104.716,45	94.909,97	101.495,71	98.338,45	107.060,39	97.954,65	97.799,27	100.842,70	97.567,05	1.191.431,86

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2021 (Art. 71 - LC 101/00)	
1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2021 (12 últimos meses)	28.830.320,69
2. % da Despesa Total em 2021 / RCL 2021 (12 últimos meses)	4,13%
3. Limite máximo para 2022 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	4,54%

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 31 de Agosto de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — Presidente:
DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA — 1º Secretario
CICERO COSMO — Contador: CRC/PR 026261/0-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM — Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	145.357,75	148.497,42	149.751,42	151.926,57	1.856.119,63	0,00
Pessoal Ativo	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	145.357,75	148.497,42	149.751,42	151.926,57	1.856.119,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.515,05	125.494,48	126.140,34	176.357,55	127.754,23	121.641,26	128.892,79	124.141,50	127.873,84	130.810,28	131.897,78	133.784,13	1.580.303,23	0,00
Obrigações Patronais	24.169,79	24.166,64	24.265,52	32.782,67	25.276,50	24.092,39	25.354,30	24.541,46	17.483,91	17.687,14	17.853,64	18.142,44	275.816,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	145.357,75	148.497,42	149.751,42	151.926,57	1.856.119,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.899.233,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.899.233,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.856.119,63	2,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.193.954,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.984.256,33	5,7%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.774.558,62	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	69.899.233,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.899.233,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.899.233,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.856.119,63	2,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.193.954,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.984.256,33	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.774.558,62	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A da Lei 43/2020 de 28/12/2020 – LOA 2021, bem como a somatória das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do art. 153 cumulados com o art. 158 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **alterada,** nos termos do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, relativo ao exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos I, II e III, integrantes do presente Decreto Legislativo.

ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo sofreram alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento da Administração Direta (Poder Legislativo e Executivo), em virtude de superávit financeiro do Fundo Especial do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, fonte 068.

ART. 3º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021 são oriundos do Executivo, por meio de Transferências Financeiras Mensais.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, alterando, no que couber, o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2021 e Decreto Legislativo 31/2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1324 **Protocolo Data:** 22/09/2021
Documento Nº: 37/2021 **Processo Nº:** SN
ICP Brasil
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 22/09/2021 às 08:54
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
TZKZ2-LXPHO-LHL3S-BGQED-15MN9
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira — CPF/CNPJ 031882059034 — Data 23/09/2021 08:01
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro — CPF/CNPJ 29837139807 — Data 23/09/2021 08:59

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2021)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2021, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 375, de 08 de julho de 2020.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2021, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2021.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO — **Presidente do Poder Legislativo**
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE — **Vice-Presidente do Poder Legislativo**
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES — **1ª Secretária**
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA — **2ª Secretária**
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO — **Contador - CRC 066.865/O-3**
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA — **Controle Interno - Portaria 007/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2021.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2021, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Setembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2021
Pregão Eletrônico nº 183/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 17.559,50 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2021
Pregão Eletrônico nº 183/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 3.522,50 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2021
Pregão Eletrônico nº 183/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2021
Pregão Presencial nº 195/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.975.241/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de oficinas, máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, air hockey power, basquete no alvo, oficina de pintura facial, cabelo maluco, slime e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 120.810,00 (cento e vinte mil e oitocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Anexo I
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Atualizado até: Dezembro
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Total
2000 - Fundo Especial da Câmara Municipal
Previsto 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 1.798.440,48
Atualizado 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 (40.372,56) 149.870,04 234.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 2.008.067,92
Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Liquidado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pago 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saldo a empenhar 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 (40.372,56) 149.870,04 234.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 149.870,04 2.008.067,92
4.4.90.52.00.00 - DEMAIS INSTALAÇÕES
Previsto 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 120.000,48
Atualizado 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 (5.172,56) 10.000,04 25.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 194.827,92
Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Liquidado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pago 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saldo a empenhar 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 (5.172,56) 10.000,04 25.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 10.000,04 194.827,92
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Previsto 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 57.600,00
Atualizado 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 (35.200,00) 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 (35.200,00)
Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Liquidado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pago 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saldo a empenhar 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 (35.200,00) 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 (35.200,00)
TOTAL GERAL DA DESPESA
Previsto 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 1.976.040,96
Atualizado 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 (80.745,12) 164.670,04 264.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 2.172.895,84
Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Liquidado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Pago 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saldo a empenhar 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 (80.745,12) 164.670,04 264.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 164.670,04 2.172.895,84
Critérios de seleção
Relatório Por fonte de recurso
Período Mensal
Fontes de recurso 00

Anexo II
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2021
Programação Financeira
JAN JUL FEV AGO MAR SET ABR OUT MAI NOV JUN DEZ TOTAL
33068 - Fundo Especial da Câmara Municipal
Lei/Ato 465 - Decreto Legislativo n 37/2021 - 22/09/2021
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 -50.000,00 -50.000,00 -100.000,00 -200.000,00
TOTAL POR FONTE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 -50.000,00 -50.000,00 -100.000,00 -200.000,00
TOTAL GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 -50.000,00 -50.000,00 -100.000,00 -200.000,00

Anexo III
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2021
Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ TOTAL
00000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 10,00 10,00 100,00
00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 10,00 10,00 100,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatório 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 10,00 10,00 100,00
Critério de seleção
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, e acessórios" já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas na manutenção dos respectivos equipamentos, pertencentes ao patrimônio deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de outubro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 06/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 06/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/10/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 465/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 195/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 195/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locações de oficinas, máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, air hockey power, basquete no alvo, oficina de pintura facial, cabelo maluco, slime e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.975.241/0001-60, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 120.810,00 (cento e vinte mil e oitocentos e dez reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 467/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 183/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROJETO DE LEI Nº.07/2008
Dispõe sobre a organização da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ivaté, estado do Paraná, e dá outras providências
A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou,
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 1º - Fica criada a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal,compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 2º - A Unidade de Controle Interno tem as seguintes finalidades:
I – Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV - promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
V – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
VI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar; e
VII – supervisionar as medidas adotas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Unidade de Controle Interno
Art. 3º - Integram a Unidade de Controle Interno:
I- O Serviço de Contabilização e Finanças, como órgão central da Unidade, ao qual devem convergir os dados financeiros, orçamentários e patrimoniais, cabendo-lhe formalizar os seus registros e controle, e, gerar os demonstrativos correspondentes;
II - A Assessoria da Câmara de Vereadores;
III - As unidades administrativas da Câmara; e
IV - A Coordenadoria de Controle Interno, como unidade de avaliação da Unidade,competindo-lhe verificar a eficácia e a eficiência de toda a atividade de Controle e produzir relatórios destinados a subsidiar ação e gestão do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 4º - Fica criado, no Quadro de Cargos e Estrutura Administrativa da Câmara, o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, Alterando o anexo II dos Cargos de Provimento em Comissão da Resolução 003/2003 de 18 de junho de 2003, que dispõe sobre a Estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ivaté, Alterado pela Resolução 001/2007 de 21 de março de 2007, função gratificada e lotada no Gabinete do Presidente da Câmara.
Parágrafo Primeiro – A função de Coordenador da Unidade de Controle Interno será exercida por servidor do quadro
permanente do Poder Legislativo, mediante ato de designação e nomeação da Mesa Diretora, preferencialmente por servidores que já exerceram cargos comissionados e que tenham aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:
a) Detentor de maior tempo de serviço na administração pública e em áreas compatíveis;
b) Capacidade para o exercício da função designada
c) Maior tempo de experiência na administração pública.
Parágrafo Segundo – Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o "caput" deste artigo os servidores que:
a) Estejam em estágio probatório;
b) Tiveram sofrido penalização administrativa, civil ou penal com transito em julgado;
c) Exerçam cargos nas comissões executivas de partidos políticos;
Parágrafo Terceiro – Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Poder Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
Art. 5º - Constituem-se em garantias do ocupante da função de coordenador da Unidade de Controle Interno:
I – Independência profissional para o desempenho das atividades a ele afetas;
II- O acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; e
III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Legislativo até a data da prestação de contas do exercício do último ano do mandato.
§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria da Unidade de Controle Interno no desempenho de
suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensada tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo.
§ 3º - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Seção II
Dos Deveres da Coordenadoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno
Art. 6º - A coordenadoria cientificará o chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I – As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;
II – Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, porventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - Avaliar o desempenho das atividades do poder legislativo;
§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria da Unidade de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências,devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 2º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 3º - Em caso de não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada, a Coordenadoria da Unidade de controle Interno, comunicará o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilização solidária.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 7º - A coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:
I – dos processos de expansão da informatização da Câmara, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de controle interno; e
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.
Art. 8º - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar o trabalho técnico desenvolvido pelos integrantes da Unidade de Controle Interno.
Art. 9º - As normas complementares, necessárias à plena organização e ao funcionamento da Unidade de Controle Interno, serão expedidas por Decreto.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 28 de outubro do ano de 2008.
LOURIVAL PESTANA
Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.38/2008
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGONº. DE CARGOSSÍMBOLO
DIRETOR GERAL01CC-1
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO01CC-2
ASSESSOR CONTÁBIL01CC-3
CHEFE DA DIV. DE SERVIÇOS GERAIS01CC-4
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
CC-1	R$-1.718,18
CC-2	R$-1.629,35
CC-3	R$- 868,10
CC-4	R$- 659,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº306/2021
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do conselho de alimentação escolar para o quadriênio 2021/2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Federal n.° 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.° 09/2001; e revoga a portaria N.° 438/2017 e a portaria N.° 232/2019.
R E S O L V E
Art. 1.º- Reconstituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no período de 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2025, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana
CPF: 004.555.439-09
RG: 6.748.200-0
Suplente: Estefânia Regina Casteline
CPF: 068.547.609-09
RG: 9.825.196-0
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro
CPF: 884.703.509-00
RG: 5.044.234-9
Suplente: Rosilei do Carmo Tonin Pestana
CPF: 813.641.569-20
RG: 5.415.288-4
Titular: Marta de Matos Sobrinho da Silva
CPF: 644.743.309-78
RG: 4.795.509-2
Suplente: Jodele Paes Milani Leme
CPF:050.691.449-60
RG: 8.756.478-9
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Suzy Sampaio Farias
CPF: 040.431.879-71
RG: 8.194.306-0
Suplente: Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz
CPF: 107.628.794-83
RG: 14.999.867-5
Titular: Hellen Mônica Davanço de Medeiros
CPF: 080.045.479-07
RG: 10.691.352-8
Suplente: Luana Martins de Araújo Celestino
CPF: 092.261.059-28
RG: 10.552.207-0
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Claudio Rodrigo da Silva
CPF: 074.730.989-26
RG: 10.323.998-2
Suplente: Valéria do Nascimento
CPF: 045.868.639-51
RG: 8.062.556-1
Titular: Rodinei Panhan Perissato
CPF: 071.259.679-74
RG: 10.728.931-3
Suplente: Aline Scalise Fonseca
CPF: 068.274.059-40
RG: 10.435.512-9
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 do mês de setembro de 2021
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537 de 22/09/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 29 de Setembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - MÉDICO- 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
1º MARCELO LEANDRO DE CASTRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Doces, para distribuição as crianças atendidas pelas Secretarias de Educação e Ass. Social do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de setembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1239 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 074/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$92.124,87 (Noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental	
510 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.356,33
Fonte – 33125 - PNAE – Merenda Escolar – Exerc. Anterior	
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar	
516 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	201,13
Fonte – 33121 - PNATE – EXERC. ANTERIOR	
511 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.701,34
Fonte – 33135 - PETE – Transporte Escolar	
001.12.365.1400.2.025- Manutenção Educação Infantil (0 a 3)	
512 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte – 33125 - PNAE – Merenda Escolar – Exerc. Anterior	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
509 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	13.914,27
Fonte -3504 - Outros Royalties e Compensações Financeira – Ex. Ant.	
513 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.427,63
Fonte -3512 - CIDE – Exercício Anterior	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS	
517 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	37.894,81
Fonte –33123 - FEAS PPAS - ESTADUAL - EXERC. ANTERIOR	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde	
514 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	1.637,24
Fonte –31020 - Bloco de Custeio – ASPS – COVID – Exerc. Anterior	
515 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.302,24
Fonte – 31518 - Bloco de Investimento na RSPS – Exerc. Anterior	
518 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	360,23
Fonte –33006 - PROGRAMA VIGIASUS – EX. ANTERIOR	
519 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Exerc. Anterior	329,63
Fonte –33331 - PSF – INCENTIVO ESTADUAL – EX. ANTERIOR	
SOMA	92.124,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$92.124,87 (Noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2020, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
006	PROGRAMA VIGIASUS	360,23
121	PNATE – TRANSP. ESCOLAR	201,15
125	PNAE – MERENDA ESCOLAR	10.356,33
135	PETE – TRANSPORTE ESCOLAR	8.701,34
331	PSF – INCENTIVO ESTADUAL	329,63
504	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRA	13.914,27
512	CIDE	4.427,63
518	BLOCO DE INVESTIMENTO – ASPS	14.302,24
1020	BLOCO DE CUSTEIO – ASPS – COVID – 19	1.637,24
1123	FEAS PPAS – ESTADUAL	37.894,81
	SOMA	92.124,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1239 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 075/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar	
113 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 31107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.026- Serviços Gerais de Urbanismo	
260 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário	
306 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde	
399 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
414 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
SOMA	231.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.001- Reequipar o Ensino Fundamental	
119 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 31107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
002.13.392.1450.2.029- Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
176 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	
197 – 3.3.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
198 – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
199 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
200 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
202 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
206 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
284 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário	
308 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres	
SOMA	231.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, PARA ADEQUAÇÃO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Mariluz:
Art. 1º. Aplica-se ao regime próprio de previdência previsto nos parágrafos 9º e 10 do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mariluz, os seguintes dispositivos:
Art. 81-A. A aposentadoria dos servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência social, previsto nos parágrafos 9º e 10, do artigo 81, desta Lei Orgânica, observará as idades mínimas estabelecidas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 81-B. Lei Complementar estabelecerá os requisitos e critérios para a concessão de aposentadorias aos segurados e pensão por morte aos seus dependentes, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
Parágrafo único: - A Lei Complementar a que se refere o caput, objetivando os equilíbrios financeiro e atuarial, observado o estudo técnico atuarial, estabelecerá contribuição previdenciária obrigatória aos servidores inativos e pensionistas cujos proventos e pensão por morte superem a dois salários mínimos nacional.
Art. 2º Ficam referendados:
I – As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019;
II – As alterações trazidas pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos parágrafos 1º, 1º-B, e 1º-C, do Art. 149 da Constituição Federal, nos termos do inciso II, do artigo 36, da referida Emenda Constitucional.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.
Mariluz-PR, 23 de setembro de 2021.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Daniel Magalhães dos Santos
Vice Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 313/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 27/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Em Administração De Estágios para a Intermediação de estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas especial, junto ao CIUENP – SAMU 192 – Noroeste Do Paraná, Conforme Lei Federal 11.788/2008.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total do lote, bem como com o nome da empresa vencedora do certame:

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta	Taxa Administrativa	Situação	Observação
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR	99.190,00	9%	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 99.190,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 22 de Setembro de 2021.

Adriano Hora
Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CORIPA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2021

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, sito à Rua Clarício Perez, 51, centro de são Jorge do Patrocínio-PR vem por intermédio deste RETIFICAR o Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2021;** que passará a vigorar com a redação abaixo descrita, deverão ser elaboradas com as correções contidas neste Edital complementar.

R E D A Ç Ã O A N T E R I O R:

2.1.1 Os Agentes de Integração proponentes deverá oferecer os seguintes serviços:

A. Termo de compromisso contendo o plano de estágio, colhendo as seguintes assinaturas: do Consórcio da Instituição de Ensino e do aluno;
B. Plano de Acompanhamento de estágio;
C. Processos Seletivos;
D. Avaliações Semestrais;
E. Capacidade Técnica/ comportamental dos estagiários;
F. Seguro dos Estagiários contra acidentes pessoais;
G. Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.
H. Contratação segura contra acidentes pessoais com a cobertura mínima de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
I. Repassar aos estagiários o valor integral das bolsas auxílio, bem como auxílio transporte, de acordo com o termo de compromisso de estágio.
J. Termo de Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas que comprovem idoneidade e que obrigatoriamente deverão ser apresentados no dia da abertura, podendo ser ampliado com demais instituições que não foram nominadas:

R E D A Ç Ã O A T U A L:

2.1.1 Os Agentes de Integração proponentes deverá oferecer os seguintes serviços:

K. Termo de compromisso contendo o plano de estágio, colhendo as seguintes assinaturas: do Consórcio da Instituição de Ensino e do aluno;
L. Plano de Acompanhamento de estágio;
M. Processos Seletivos;
N. Avaliações Semestrais;
O. Capacidade Técnica/ comportamental dos estagiários;
P. Seguro dos Estagiários contra acidentes pessoais;
Q. Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.
R. Contratação segura contra acidentes pessoais com a cobertura mínima de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
S. Repassar aos estagiários o valor integral das bolsas auxílio, bem como auxílio transporte, de acordo com o termo de compromisso de estágio.
T. Termo de Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas que comprovem idoneidade e que obrigatoriamente deverão ser apresentados no momento da contratação da empresa vencedora, podendo ser ampliado com demais instituições que não foram nominadas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Edital Pregão Presencial nº. 06/2021.

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136.0001-29

DECRETO RETIFICADOR Nº 2159

Súmula: Retifica o Decreto nº 2086/2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a DPD 2262/2021 – DESPACHO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 380708/21

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 2086/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.275,73 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz 22 de setembro de 2021

Registre-se e publique-se

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 282/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 083/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de Aviamentos e Artigos para Confecção de Artesanatos, destinados as Oficinas da Secretaria de Assistência do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.371,16 (três mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.
DO ACEITE: - Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município de Mariluz.
- O recebimento dos produtos, mesmo que em definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia do fabricante
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 22 de setembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 283/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2561/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
390 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 38.495,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 35.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1.997,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
340 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 860,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
253 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 369,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
323 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 269,00
107 Salario Educação
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
303 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 2.000,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
138 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.925,00
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS12.568,75
140 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 6.363,25
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
283 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 638,00
107 Salario Educação
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.974/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
3.1.90.16.00.00 310 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 304 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 510 TAXA DO Exercício DE PODER DE POLICIA 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.72.30.00.00 353 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.72.32.00.00 354 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 180.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.08.00.00 321 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
FONTE 510 TAXA DO Exercício DE PODER DE POLICIA 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 014/2021.
Dispensa de Licitação nº. 010/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.- CNPJ: 33.786.825/0001-32.
Objeto: contratação de empresa que prestará serviços de engenharia para elaboração e levantamento topográfico, georreferenciado das Áreas de Proteção Ambiental (APA), dos municípios de Icaraíma, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Altônia, Terra Roxa e Guaíra, em conformidade com as bases cartográficas do INCRA, em atendimento a Lei nº. 10.267/01, com base nas solicitações realizadas pelo Instituto Água e Terra - IAT
Valor: valor global de R$99.210,00 (noventa e nove mil duzentos e dez reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas, seguindo o cronograma de entrega dos serviços, imposto pela CONTRATANTE, após entrega dos serviços contratados e emissão de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da clausula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do serviço, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos ou, ainda, de forma amigável, nos termos do art. 138, incisos I e II, também conforme disposto nos artigos 144 da Lei 14.133/21.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente seis (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio, PR – 22 de setembro de 2021
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora HELENA FLORES LADEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora HELENA FLORES LADEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.388.189-9 SSP/PR, e do C.P.F. 782.289.309-25, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com data de admissão de 06/02/2006 a contar da data de 23 de setembro de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA-PSL. FRANCISCO ALVES -PARANÁ.

Francisco Alves 22 de Setembro de 2021.
ELEIÇOES SUPLEMENTARES-2021
O presidente da comissão provisória, CONVOCA, a todos filiados ao partido, para tratar de assuntos relacionados a eleição suplementar/2021, que será realizada neste Município, conforme ordem do dia , como segue;
ORDEM DO DIA
1- Convenção Municipal para a escolha dos candidatos a prefeito e vice prefeito para disputar a eleição suplementar 2021.
2– Convenção Municipal para deliberação sobre coligações referentes à eleição suplementar 2021.
3- Deliberação de todos, e ou quaisquer assuntos relacionados à eleição suplementar 2021.
A Convenção será realizada à rua Governador Parigot de Souza,nº 1005, com inicio ás 19:00 hrs do dia 24/09/2021,e com termino dos trabalhos previsto para as 23:59 horas.
Jonas Rafael Leão
Presidente da Comissão Provisória-PSL
Partido Social Liberal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 049/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADAS E SAÍDAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE: SOFTWARE PARA GESTÃO; NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS DE COLETA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; ATUALIZAÇÕES; GARANTIA DE MANUTENÇÃO ANALÍTICA; EQUIPAMENTOS DE BACKUP; FORNECIMENTO DE MATERIAL (BOBINA); SUPORTE TÉCNICO E VISITA IN LOCO, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; EDITAL E ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 08/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 08/10/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 208.950,00 (duzentos e oito mil, novecentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 42 (quarenta e dois) meses.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 049/2021, do Pregão Eletrônico n° 014/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AO CONTRATO nº 049/2021, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do item 05, contido na Clausula segunda, parágrafo primeiro do contrato de fornecimento nº 049/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor comum no mercado, conforme solicitação da empresa, bem como pesquisa de mercado realizada, passando agora a ter novo valor de fornecimento o item 05, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO PREÇO
ATUAL NOVO VALOR
05 AÇÚCAR CRISTAL, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega R$ 13,55 R$ 17,32
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 22 de setembro de 2021 Prefeitura Municipal de iporã
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2021
REPUBLICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DE DATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de outubro 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ., Valor R$ 91.960,22 (noventa e um mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois a centavos).. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 05, 23, 24, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 23/09/2021 e termino no dia 23/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 252,56 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Maria Helena - PR, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 23/09/2021 e termino no dia 23/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.984,65 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 35, 37, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 23/09/2021 e termino no dia 23/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.182,55 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 02, 03, 04, 10, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 meses a partir de 22/09/2021 e termino no dia 22/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.987,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 06, 07, 08, 09, 11, 16, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 meses a partir de 22/09/2021 e termino no dia 22/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais).
Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
Edital Nº 125/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR DESERTO, os itens nº. 05, 12, 13, 14, 15.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.273/0001-34, para o item nº. 01, 06, 07, 08, 09, 11, 16, no valor de R$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais).
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, para o item nº. 02, 03, 04, 10, no valor de R$ 5.987,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 21 de setembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, FRACASSADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
Edital Nº 128/2021
INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social, Saúde e Agricultura
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR DESERTOS os itens nº. 02, 04, 22, 27, 32, 36.
DECLARAR FRACASSADO o item nº. 08.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50, para os itens nº. 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, no valor de R$ 2.984,65 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.893.381/0001-85, para os itens nº. 05, 23, 24, no valor de R$ 252,56 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.165.422/0001-67, para os itens nº. 01, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 35, 37, no valor de R$ 2.182,55 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Trator Esteira, escavadeira Hidráulica, Maquina Rolo Compactador e diária de caminhão caçamba para prestação de serviços para esta municipalidade.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 06/10/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Édital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 22 de setembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 119/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CRUZEIRO DO OESTE DE GAS LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$52.092,00 (cinquenta e dois mil e noventa e dois reais)
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 18/2021

Contrato de Fornecimento nº 120/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GOULART & MILANI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$96.270,20 (noventa e seis mil duzentos e setenta reais e vinte cent

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.175.730,00	70.971.461,16	8.485.719,86	11,96	36.236.554,98	51,06	34.734.906,18
Receitas Correntes	52.165.130,00	57.134.619,11	8.485.719,86	14,85	35.016.471,87	61,29	22.118.147,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	7.201.200,00	1.600.278,47	22,22	6.010.810,17	83,47	1.190.389,83
Impostos	4.280.000,00	5.290.000,00	1.155.999,47	21,85	4.688.470,16	88,63	601.529,84
Taxas	1.866.150,00	1.866.150,00	435.698,36	23,35	1.313.759,37	70,40	552.390,63
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	8.580,64	19,05	8.580,64	19,05	36.469,36
Contribuições	5.480.600,00	5.480.600,00	375.848,99	6,86	1.707.274,42	31,15	3.773.325,58
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	375.848,99	19,99	1.707.274,42	90,78	173.325,58
Receita Patrimonial	1.003.180,00	1.006.325,48	144.767,76	14,39	324.581,80	32,25	681.743,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	-	-	53.664,48	412,80	(40.664,48)
Valores Mobiliários	990.180,00	993.325,48	144.767,76	14,57	270.917,32	27,27	722.408,16
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	13.809,71	690,49	21.471,08	1.073,55	(19.471,08)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	4.731,68	6,94	25.305,89	37,11	42.894,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	4.687,79	15,63	17.379,52	57,93	12.620,48
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	43,89	0,13	7.926,37	22,65	27.073,63
Transferências Correntes	37.837.950,00	41.794.293,63	6.338.646,31	15,17	26.869.969,96	64,29	14.924.323,67
Transferências da União e de suas Entidades	19.084.120,00	22.473.264,98	3.924.126,19	17,46	14.449.010,07	64,29	8.024.254,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.479.230,00	13.046.428,65	1.984.377,75	15,21	8.849.310,15	67,83	4.197.118,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	430.142,37	6,86	3.571.649,74	56,92	2.702.950,26
Outras Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	7.636,94	0,48	57.058,55	3,61	1.521.941,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	39.206,10	-	(39.206,10)
Demais Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	7.636,94	0,48	17.852,45	1,13	1.561.147,55
Receitas de Capital	10.600,00	13.836.842,05	-	-	1.220.083,11	8,82	12.616.758,94
Transferências de Capital	10.600,00	13.836.842,05	-	-	1.220.083,11	8,82	12.616.758,94
Transferências da União e de suas Entidades	-	13.286.242,05	-	-	1.070.083,11	8,05	12.216.158,94
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	540.000,00	-	-	150.000,00	27,78	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.175.730,00	70.971.461,16	8.485.719,86	11,96	36.236.554,98	51,06	34.734.906,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.175.730,00	70.971.461,16	8.485.719,86	11,96	36.236.554,98	51,06	34.734.906,18
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	172.606,35	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 11h e 14m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.175.730,00	70.971.461,16	8.485.719,86	11,96	36.409.161,33	51,30	34.562.299,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.565.371,66	-	-	9.565.371,66	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.565.371,66	-	-	9.565.371,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.032.530,00	70.934.182,82	11.283.534,11	36.933.688,20	34.000.494,62	11.062.655,38	35.433.606,44	35.500.576,38	34.657.029,80	-
DESPESAS CORRENTES	43.876.730,00	40.484.517,59	8.431.910,83	28.752.418,01	11.732.099,58	8.207.124,10	27.252.686,25	13.231.831,34	26.527.816,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.020.650,00	14.928.731,42	3.086.609,60	10.656.771,09	4.271.960,33	3.086.609,60	10.656.330,96	4.272.400,46	10.583.038,39	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	87.093,53	309.250,99	70.749,01	87.093,53	309.250,99	70.749,01	309.250,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.080,00	25.175.786,17	5.258.207,70	17.786.395,93	7.389.390,24	5.033.420,97	16.287.104,30	8.888.681,87	15.635.527,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.800,00	29.449.665,23	2.851.623,28	8.181.270,19	21.268.395,04	2.855.531,28	8.180.920,19	21.268.745,04	8.129.212,96	-
INVESTIMENTOS	3.565.800,00	28.759.665,23	2.632.930,05	7.593.614,07	21.166.051,16	2.636.838,05	7.593.264,07	21.166.401,16	7.541.556,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	690.000,00	218.693,23	587.656,12	102.343,88	218.693,23	587.656,12	102.343,88	587.656,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	1.177.095,11	853.526,93	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.175.730,00	73.086.832,82	11.527.760,52	37.909.532,24	35.177.300,58	11.306.592,64	36.409.161,33	36.677.671,49	35.510.556,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.175.730,00	73.086.832,82	11.527.760,52	37.909.532,24	35.177.300,58	11.306.592,64	36.409.161,33	36.677.671,49	35.510.556,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.175.730,00	73.086.832,82	11.527.760,52	37.909.532,24	-	11.306.592,64	36.409.161,33	36.677.671,49	35.510.556,73	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	1.177.095,11	853.526,93	-
DESPESAS CORRENTES	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	1.177.095,11	853.526,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	1.652.650,00	244.226,41	975.844,04	676.805,96	243.937,26	975.554,89	677.095,11	853.526,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

2

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.032.530,00**	**70.434.182,82**	**11.283.534,11**	**36.933.688,20**	**97,43**	**33.500.494,62**	**11.062.655,38**	**35.433.606,44**	**97,32**	**35.000.576,38**
Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	319.000,00	319.000,00	72.088,16	232.643,29	0,61	86.356,71	72.088,16	232.643,29	0,64	86.356,71
Representação Judicial e Extrajudicial	319.000,00	319.000,00	72.088,16	232.643,29	0,61	86.356,71	72.088,16	232.643,29	0,64	86.356,71
Administração	5.863.450,00	5.796.711,97	1.202.245,17	4.677.941,11	12,34	1.118.770,86	1.192.553,79	4.487.608,68	12,33	1.309.103,29
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	4.765.300,00	4.780.976,97	965.422,05	3.863.247,46	10,19	917.729,51	1.000.126,31	3.758.383,96	10,32	1.022.593,01
Administração Financeira	261.550,00	256.000,00	56.722,89	195.944,84	0,52	60.055,16	56.722,89	195.944,84	0,54	60.055,16
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	10.018,10	35.025,82	0,09	7.974,18	10.018,10	35.025,82	0,10	7.974,18
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	643.735,00	152.932,42	542.589,33	1,43	101.145,67	108.536,78	457.120,40	1,26	186.614,60
Administração de Receitas	62.000,00	72.000,00	17.149,71	41.133,66	0,11	30.866,34	17.149,71	41.133,66	0,11	30.866,34
Segurança Pública	482.800,00	507.800,00	113.425,96	367.552,21	0,97	140.247,79	112.346,25	366.082,20	1,01	141.717,80
Administração Geral	350.500,00	360.500,00	77.132,69	250.951,91	0,66	109.548,09	77.522,98	250.951,90	0,69	109.548,10
Defesa Civil	132.300,00	147.300,00	36.293,27	116.600,30	0,31	30.699,70	34.823,27	115.130,30	0,32	32.169,70
Assistência Social	1.838.600,00	2.073.580,02	390.513,75	1.193.424,10	3,15	880.155,92	384.184,36	1.136.196,00	3,12	937.384,02
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	0,00	21.600,00	0,06	17.520,00	12.600,00	12.600,00	0,03	26.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,05	0,00	0,00	2.577,10	0,01	17.522,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	736.649,35	118.921,54	341.885,17	0,90	394.764,18	104.657,85	324.845,20	0,89	411.804,15
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.277.710,67	271.592,21	809.838,93	2,14	467.871,74	266.926,51	796.173,70	2,19	481.536,97
Previdência Social	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.938.610,00	15.035.294,73	4.639.646,86	12.606.353,64	33,25	2.428.941,09	4.557.139,62	11.662.147,06	32,03	3.373.147,67
Atenção Básica	8.131.170,00	11.545.902,63	3.082.952,25	10.241.702,74	27,02	1.304.199,89	2.977.165,84	9.397.392,03	25,81	2.148.510,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.636.200,00	1.823.191,34	342.084,32	1.115.478,49	2,94	707.712,85	362.963,49	1.021.582,62	2,81	801.608,72
Vigilância Sanitária	91.240,00	1.586.200,76	1.153.717,66	1.175.176,36	3,10	411.024,40	1.156.117,66	1.169.176,36	3,21	417.024,40
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	60.892,63	73.996,05	0,20	6.003,95	60.892,63	73.996,05	0,20	6.003,95
Educação	9.545.940,00	9.603.584,37	1.701.465,12	5.658.284,47	14,93	3.945.299,90	1.665.010,87	5.510.307,23	15,13	4.093.277,14
Administração Geral	307.000,00	367.000,00	95.167,62	304.699,46	0,80	62.300,54	86.823,92	293.408,67	0,81	73.591,33
Alimentação e Nutrição	801.500,00	855.224,37	105.294,83	253.590,26	0,67	601.634,11	90.548,19	238.843,61	0,66	616.380,76
Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.128.420,00	726.059,60	2.408.262,88	6,35	1.720.157,12	713.851,79	2.376.864,78	6,53	1.751.555,22
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	63.000,00	0,17	27.000,00	9.000,00	18.000,00	0,05	72.000,00
Educação Infantil	3.907.240,00	3.797.240,00	716.645,54	2.369.391,03	6,25	1.427.848,97	696.689,44	2.348.349,33	6,45	1.448.890,67
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	4.208,22	20.002,99	0,05	36.997,01	4.208,22	20.002,99	0,05	36.997,01
Educação Especial	310.000,00	308.700,00	54.089,31	239.337,85	0,63	69.362,15	63.889,31	214.837,85	0,59	93.862,15
Cultura	96.950,00	86.950,00	10.873,89	43.289,21	0,11	43.660,79	12.410,69	43.289,21	0,12	43.660,79
Difusão Cultural	96.950,00	86.950,00	10.873,89	43.289,21	0,11	43.660,79	12.410,69	43.289,21	0,12	43.660,79

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 11h e 30m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Urbanismo	3.369.500,00	7.422.411,39	505.842,48	1.660.787,49	4,38	5.761.623,90	468.778,80	1.597.622,96	4,39	5.824.788,43
Infra-estrutura Urbana	3.369.500,00	7.422.411,39	505.842,48	1.660.787,49	4,38	5.761.623,90	468.778,80	1.597.622,96	4,39	5.824.788,43
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	760.000,00	1.263.735,55	207.864,62	733.539,12	1,93	530.196,43	171.152,62	670.013,68	1,84	593.721,87
Controle Ambiental	760.000,00	1.263.735,55	207.864,62	733.539,12	1,93	530.196,43	171.152,62	670.013,68	1,84	593.721,87
Agricultura	243.800,00	218.800,00	16.502,76	75.448,89	0,20	143.351,11	16.502,76	74.656,89	0,21	144.143,11
Extensão Rural	243.800,00	218.800,00	16.502,76	75.448,89	0,20	143.351,11	16.502,76	74.656,89	0,21	144.143,11
Indústria	3.826.680,00	8.568.060,51	1.600.391,55	7.132.223,52	18,81	1.435.836,99	1.603.830,35	7.126.323,52	19,57	1.441.736,99
Promoção Industrial	3.486.680,00	8.328.060,51	1.597.606,04	7.119.929,11	18,78	1.208.131,40	1.601.044,84	7.114.029,11	19,54	1.214.031,40
Promoção Comercial	280.000,00	180.000,00	0,00	1.487,71	0,00	178.512,29	0,00	1.487,71	0,00	178.512,29
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.785,51	10.806,70	0,03	49.193,30	2.785,51	10.806,70	0,03	49.193,30
Transporte	3.007.200,00	16.855.747,00	247.361,05	1.131.228,34	2,98	15.724.518,66	229.603,97	1.105.742,91	3,04	15.750.004,09
Extensão Rural	3.007.200,00	16.855.747,00	247.361,05	1.131.228,34	2,98	15.724.518,66	229.603,97	1.105.742,91	3,04	15.750.004,09
Desporto e Lazer	520.000,00	1.092.507,28	269.525,98	524.065,70	1,38	568.441,58	271.266,38	524.065,70	1,44	568.441,58
Desporto Comunitário	520.000,00	1.092.507,28	269.525,98	524.065,70	1,38	568.441,58	271.266,38	524.065,70	1,44	568.441,58
Encargos Especiais	970.000,00	1.070.000,00	305.786,76	896.907,11	2,37	173.092,89	305.786,76	896.907,11	2,46	173.092,89
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	1.070.000,00	305.786,76	896.907,11	2,37	173.092,89	305.786,76	896.907,11	2,46	173.092,89
Reservas	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	2,57	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	2,68	1.177.095,11
TOTAL (III)=(I+II)	**52.175.730,00**	**72.586.832,82**	**11.527.760,52**	**37.909.532,24**	**100**	**34.677.300,58**	**11.306.592,64**	**36.409.161,33**	**100**	**36.177.671,49**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	2,57	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	2,68	1.177.095,11
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.051,10	19.954,94	0,05	10.045,06	5.051,10	19.954,94	0,05	10.045,06
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	5.051,10	19.954,94	0,05	10.045,06	5.051,10	19.954,94	0,05	10.045,06
Administração	174.750,00	187.300,00	28.727,62	109.311,93	0,29	77.988,07	28.727,62	109.311,93	0,30	77.988,07
Administração Geral	146.700,00	158.700,00	24.197,12	93.611,43	0,25	65.088,57	24.197,12	93.611,43	0,26	65.088,57
Administração Financeira	13.050,00	13.050,00	2.545,82	9.936,72	0,03	3.113,28	2.545,82	9.936,72	0,03	3.113,28
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	617,18	2.557,11	0,01	4.442,89	617,18	2.557,11	0,01	4.442,89
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	3.000,00	3.550,00	1.367,50	3.206,67	0,01	343,33	1.367,50	3.206,67	0,01	343,33
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.471,72	25.504,87	0,07	12.495,13	6.471,72	25.504,87	0,07	12.495,13
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.818,90	19.004,05	0,05	8.995,95	4.818,90	19.004,05	0,05	8.995,95
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.652,82	6.500,82	0,02	3.499,18	1.652,82	6.500,82	0,02	3.499,18
Assistência Social	79.000,00	75.900,00	11.539,92	45.158,95	0,12	30.741,05	11.539,92	45.158,95	0,12	30.741,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	41.400,00	6.184,16	24.386,76	0,06	17.013,24	6.184,16	24.386,76	0,07	17.013,24
Assistência Comunitária	55.000,00	34.500,00	5.355,76	20.772,19	0,05	13.727,81	5.355,76	20.772,19	0,06	13.727,81
Saúde	388.100,00	388.100,00	68.316,28	264.441,93	0,70	123.658,07	68.316,28	264.441,93	0,73	123.658,07
Atenção Básica	388.100,00	388.100,00	68.316,28	264.441,93	0,70	123.658,07	68.316,28	264.441,93	0,73	123.658,07
Educação	827.300,00	827.300,00	117.243,93	481.722,64	1,27	345.577,36	116.954,78	481.433,49	1,32	345.866,51
Ensino Fundamental	337.000,00	337.000,00	44.871,25	207.187,26	0,55	129.812,74	44.670,57	206.986,58	0,57	130.013,42
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	66.786,08	265.038,45	0,70	186.961,55	66.697,61	264.949,98	0,73	187.050,02
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	5.586,60	8.379,90	0,02	24.620,10	5.586,60	8.379,90	0,02	24.620,10
Cultura	9.550,00	9.550,00	334,94	1.783,44	0,00	7.766,56	334,94	1.783,44	0,00	7.766,56
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	334,94	1.783,44	0,00	7.766,56	334,94	1.783,44	0,00	7.766,56
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	773,40	3.370,13	0,01	5.629,87	773,40	3.370,13	0,01	5.629,87
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	773,40	3.370,13	0,01	5.629,87	773,40	3.370,13	0,01	5.629,87
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.387,04	19.135,04	0,05	15.864,96	4.387,04	19.135,04	0,05	15.864,96
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.387,04	19.135,04	0,05	15.864,96	4.387,04	19.135,04	0,05	15.864,96
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.380,46	5.460,17	0,01	6.539,83	1.380,46	5.460,17	0,01	6.539,83
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.380,46	5.460,17	0,01	6.539,83	1.380,46	5.460,17	0,01	6.539,83
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.143.200,00	2.152.650,00	244.226,41	975.844,04	2,57	1.176.805,96	243.937,26	975.554,89	2,68	1.177.095,11

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2021, 11h e 30m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	5.290.000,00	4.688.470,16	88,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.439.000,00	1.130.732,92	78,58
IPTU	1.012.000,00	1.202.000,00	776.706,84	64,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	354.026,08	149,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	1.186.000,00	1.196.706,25	100,90
ITBI	850.000,00	1.150.000,00	1.196.706,25	104,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.860.000,00	1.655.597,10	89,01
ISS	1.200.000,00	1.600.000,00	1.640.770,44	102,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	14.826,66	5,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	805.000,00	705.433,89	87,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.493.000,00	35.155.070,04	23.750.614,34	67,56
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	19.094.871,39	13.039.435,96	68,29
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	160.403,00	18,87
Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	2.331.198,65	1.820.558,27	78,10
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.655.000,00	8.589.310,88	67,87
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	131.027,49	83,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.773.000,00	40.445.070,04	28.439.084,50	70,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.293.600,00	8.543.600,00	7.647.459,78	89,51	6.961.644,73	81,48	6.791.855,21	79,50
Despesas Correntes	6.268.600,00	8.518.600,00	7.623.032,08	89,49	6.937.217,03	81,44	6.767.817,51	79,45
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	24.427,70	97,71	24.427,70	97,71	24.037,70	96,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	487.000,00	647.000,00	529.466,61	81,83	525.122,27	81,16	513.988,57	79,44
Despesas Correntes	467.000,00	627.000,00	512.596,55	81,75	508.252,21	81,06	508.252,21	81,06
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	16.870,06	84,35	16.870,06	84,35	5.736,36	28,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	57.500,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	57.500,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00	57.500,00	100,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	73.996,05	92,50	73.996,05	92,50	50.693,30	63,37
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	73.996,05	92,50	73.996,05	92,50	50.693,30	63,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.860.600,00	9.328.100,00	8.308.422,44	89,07	7.618.263,05	81,67	7.414.037,08	79,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.308.422,44	7.618.263,05	7.414.037,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.308.422,44	7.618.263,05	7.414.037,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.265.862,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.265.862,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.352.400,38	3.148.174,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020				-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	3.225.969,43

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO'	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.265.862,68	7.618.263,05	3.352.400,38	-	-	-	-	-	-	3.352.400,38
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.832.480,00	2.832.480,00	2.227.026,89	78,62
Proveniente da União	2.832.480,00	2.832.480,00	2.077.026,89	73,33
Proveniente dos Estados	-	-	150.000,00	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.644.000,00	1.884.000,00	7.788,73	0,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.480,00	4.716.480,00	2.234.815,62	47,38

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.225.670,00	3.147.620,74	2.615.903,00	83,11	2.457.407,34	78,07	2.319.699,52	73,70
Despesas Correntes	2.225.670,00	3.147.620,74	2.615.903,00	83,11	2.457.407,34	78,07	2.319.699,52	73,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.176.191,34	586.011,88	49,82	496.460,35	42,21	496.460,35	42,21
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	563.520,54	49,04	473.969,01	41,24	473.969,01	41,24
Despesas de Capital	-	26.991,34	22.491,34	83,33	22.491,34	83,33	22.491,34	83,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	1.528.700,76	1.117.676,36	73,11	1.111.676,36	72,72	1.111.676,36	72,72
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	62.748,72	71,11	56.748,72	64,31	56.748,72	64,31
Despesas de Capital	3.000,00	1.440.460,76	1.054.927,64	73,24	1.054.927,64	73,24	1.054.927,64	73,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
Despesas Correntes	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.110,00	5.865.723,51	4.332.797,41	73,87	4.078.750,22	69,54	3.941.042,40	67,19

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.270,00	11.691.220,74	10.263.362,78	87,79	9.419.052,07	80,57	9.111.554,73	77,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.636.200,00	1.823.191,34	1.115.478,49	61,18	1.021.582,62	56,03	1.010.448,92	55,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	1.586.200,76	1.175.176,36	74,09	1.169.176,36	73,71	1.169.176,36	73,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	73.996,05	92,50	73.996,05	92,50	50.693,30	63,37
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	13.210,67	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97	13.206,17	99,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.326.710,00	15.193.823,51	12.641.219,85	83,20	11.697.013,27	76,99	11.355.079,48	74,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²	3.469.710,00	5.656.056,31	4.119.534,71	72,83	3.865.487,52	68,34	3.742.535,30	66,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.857.000,00	9.537.767,20	8.521.685,14	89,35	7.831.525,75	82,11	7.612.544,18	79,81

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
01078 MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D" FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA 60,00 0014
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- C.N.H. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 22 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 8.705/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica permitido o funcionamento e a prática dos serviços e atividades a seguir descriminados, desde que mantidas as regras de higienização e distanciamento:
§ 1º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, restaurantes, pastelarias, pesqueiros, lanchonetes, fast food e fast food em trailer poderão funcionar diariamente em seu horário costumeiro:
a) Poderão dispor de mesas e cadeiras na parte interna e nas calçadas, porém, deverão cumprir o espaçamento mínimo de 2 metros umas das outras, bem como disponibilizar em todas as mesas álcool em gel ou álcool 70, para fins de higienização das mãos.
§ 2º - Os supermercados, açougues, mercearias, minimercados, frutarias e assemelhados poderão funcionar diariamente em seu horário costumeiro.
a) Poderão permanecer no interior dos supermercados e mercados até 30 clientes. Nos açougues, mercearias, minimercados, frutarias e assemelhados, até 10 clientes.
§ 3º - As panificadoras, confeitarias e similares poderão funcionar diareiamente em seu horário costumeiro, podendo permanecer até 15 clientes em seu interior.
§ 4º - As farmacias e postos de combustíveis poderão funcionar em seus horários de costume.
§ 5º - Os bares poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 23h00 e aos domingos e feriados, das 08h00 às 20h00, poderão dispor de mesas e cadeiras na parte interna e nas calçadas, porém, deverão cumprir o espaçamento mínimo de 2 metros umas das outras, bem como disponibilizar em todas as mesas álcool em gel ou álcool 70, para fins de higienização das mãos..
§ 6º - As academias, centros de ginásticas e afins, bem como a prática esportiva de beach tênis, tênis, aulas de zumba, jump e artes marciais poderão exercer suas atividades de segunda-feira à sábado, das 06h00 às 23h00, respeitando o limite de alunos estipulado por horário:
a)) As atividades em academias, centros de ginásticas e afins, fica restrita a 16 (dezesseis) pessoas por horário;
b) As aulas de beach tênis e tênis, fica restrita a 8 (oito) pessoas por horário;
c) As aulas de zumba e jump, fica restrita a 16 (dezesseis) pessoas por horário;
d) As aulas em academias de artes marciais, fica restrita a 14 (quatorze) pessoas por horário.
§ 7º - Os salões de beleza, estética e similares poderão funcionar em seus horários de costume, entretanto, o atendimento deve ser de forma individual e com agendamento, sendo estipulado um limite mínimo de 10 (dez) minutos entre um cliente e o outro, para fins de higienização do estabelecimento.
§ 8º - A prática esportiva na modalildade de futebol, voleibol e demais atividades coletivas, somente para os participantes que residirem no município de Pérola, com as regras determinadas pela vigilancia sanitária, porém, as confraternizações e aglomerações após a prática estão proibidas.
§ 9º -As Igrejas, Templos, Centros Espirituais e afins, poderão realizar celebrações com 50% de ocupação da capacidade do local, conforme definido pela vigilância sanitária.
§ 10 - O Comércio em geral poderá exercer suas atividades de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 18h00 e, aos sábados é facultativo o atendimento das 08h00 às 18h00.
§ 11 – Os centros de formação de condutores/auto escolas, poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 08h00 às 23h00, não podendo exercer suas atividades nos domingos e feriados, mediante autorização de funcionamento da vigilancia sanitária, com o número de pessoas que poderão permanecer em seu interior, conforme o ambiente de cada um, entretanto tal número não poderá exceder a 50 (cinquenta) pessoas, desde que cumpridas as recomendações descritas no plano de contingência.
Art. 2º Ficam permitidas as assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais, comerciais e corporativos presenciais desde que:
I - Sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária do Município de Pérola, após requerimento do interessado, que deve ser feito com a antecedência de, no mínimo 7 (sete) dias a contar do evento;
II - A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no "caput" deste artigo fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19;
III - os brinquedos utilizados nesses eventos sejam frequentemente higienizados com hipoclorito ou alternado de amônia;
IV - Os eventos para público exclusivamente sentado ou delimitado, realizados em espaços ABERTOS, terão como capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, já os eventos realizados em espaços FECHADOS, terão como capacidade máxima de lotação de 50%, conforme o Alvará de Funcionamento, excluídos os colaboradores do evento;
V - Não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas;
VI - Seja mantido pano umedecido com água sanitária, na entrada do local do evento, para a limpeza do solado do calçado dos participantes, bem como disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;
VII - seja respeitado o distanciamento de, no mínimo 2 (dois) metros entre as pessoas;
VIII - os assentos que sirvam a mais de uma pessoa sejam reorganizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com o distanciamento de, no mínimo 2 (dois) metros umas das outras;
IX - Seja exigido o uso de máscara pelos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a frequente higienização das respectivas mãos;
X - Seja realizado o controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes em que o evento se realiza, a fim de que seja mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
XI - os participantes e colaboradores do evento sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico, a higienizarem as mãos com frequência e a usarem máscara;
XII - sejam disponibilizados, em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
XIII - sejam os convidados e colaboradores orientados, pelo organizador do evento, a nele não comparecerem caso apresentem sintomas gripais ou se forem diagnosticados como infectados por COVID-19;
XIV - sejam limpos e desinfectados todos os ambientes em que ocorrer o evento, antes e depois de sua realização, conforme Nota Informativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná nº 01/2020 (sobre a limpeza de superfícies);
XV - Os banheiros sejam higienizados com frequência, sem que os materiais usados nessas limpezas sejam aproveitados na dos demais ambientes;
XVI - em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos do buffet, devendo um colaborador ficar encarregado de distribuir o utensílio e zelar para que os participantes observem tal protocolo;
XVII - os ambientes do evento sejam mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural e, em sendo necessário, o uso de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores ou umidificadores, que estes sejam rigorosamente limpos antes de cada evento; e
XVIII - sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
§1º - O requerimento mencionado no inciso I deste artigo deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os colaboradores e o número de participantes do evento.
§2º - O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores e, entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo de 3 (três) meses a contar do evento.
§3º - A locação de brinquedos é permitida para esses eventos, sendo que o locador deve proceder à higienização dos objetos com hipoclorito ou alternado de amônia antes de sua entrega a cada locatário.
§4º - Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ`s.
§5º - A permissão contida no caput deste artigo aplica-se às chácaras para locação, não se estendendo a eventos realizados em ambiente residencial, permanecendo a proibição contida no artigo 3º deste Decreto.
§6º - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$150,00 (cento e cinquenta reais), quando mero participante do evento.
Art. 3º - Fica proibido a aglomeração de pessoas em festas, churrascos ou eventos particulares em número superior a 20 (vinte) pessoas.
Art. 4º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e, o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 5º - As medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.
EVERTON POLETINE BORGES
Vice Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 428/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula nº 1952-6, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.975/2021
DATA: 22/09/2021
SÚMULA: Altera e da nova Redação ao Decreto 5.968/2021 que Institui o pagamento de gratificações de sobreaviso e plantão aos operadores de máquinas.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Instituído o pagamento de gratificação de plantão e gratificação de sobreaviso aos operadores de máquinas e motorista designado para o caminhão pipa, nos valores de R$ 60,00 (sessenta reais) por sobreaviso realizado, e R$ 100,00 (cem reais), por plantão realizado.
Paragrafo único: O servidor Operador de Máquina Pesada e o Motorista designado para o caminhão pipa quando estiver cumprindo escala de sobreaviso e for convocado para o plantão fará jus ao recebimento da soma dos dois valores, ou seja, R$160,00 (cento e sessenta reais).
Art. 2º. Considerar-se-á sobreaviso o período de 12 (doze) horas em que o servidor, depois de cumprida sua carga horária diária e semanal normal de trabalho, fique a disposição de convocações.
§1º. Acaso o operador de maquinas seja convocado ao trabalho durante o período de sobreaviso este período de 12 (doze) horas será considerado como plantão efetivo.
§2°. Tanto o plantão, quanto o sobreaviso, compreende o pagamento de deslocamentos dentro do município e fora dele, não prejudicando, entretanto, o recebimento de diárias e ressarcimentos a que tenha direito.
§3°. O valor percebido pelo servidor, em decorrência de sobreaviso ou plantão, integra sua remuneração, mas a ela não se incorpora, não sendo ainda computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.
Art. 3º. As escalas de Sobreavisos e Plantões seguirão o modelo do anexo I deste Decreto e poderão ocorrer nos seguintes dias e horários:
I - de segundas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, das 19h00min às 07h00min horas, do dia seguinte;
II - aos sábados, domingos e feriados, plantões de 12 horas, assim distribuídos:
a) das 07h00min àss 19h00min do mesmo dia;
b) das 19h00min às 07h00min do dia seguinte.
Paragrafo único. Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal ou superior hierárquico alterar a escala de plantão ou o horário de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.
Art. 4º. É obrigatório aos servidores que ocupam o cargo de operadores de maquinas a participar do regime de sobreaviso e plantões, atendendo prontamente a convocação para o pleno cumprimento dos serviços públicos, não podendo praticar atividades que impeçam o comparecimento ao serviço ou sejam incompatíveis com o estado de sobreaviso e plantonista.
§1°. O servidor que, encontrando-se em sobreaviso, não comparecer diante de quaisquer chamados ao trabalho, não atender, não responder ou não for localizado, não fará jus ao recebimento do sobreaviso, muito menos de plantão, podendo ainda responder a processo administrativo.
§2º. O regime de sobreaviso e plantão não poderá exceder a 10 (dez) dias por mês para os Operadores de Maquinas Pesadas e 15 (quinze) dias para o motorista designado para o caminhão pipa e será estabelecido previamente, para Cada servidor convocado, através de ato especifico do superior hierárquico, que elaborará escala entre os Operadores de Máquinas.
§3º. O serviço efetivamente prestado pelo servidor durante o regime de sobreaviso e plantão não poderá exceder a 12 horas consecutivas ou 24 (vinte e quatro) horas em cada 72 (setenta e duas) horas. Em ocorrendo esta hipótese, a administração deverá convocar o servidor subsequente previsto na escala para dar seguimento ao aludido regime.
Art.5°. Em razão do regime de sobreaviso e plantões estabelecido no presente Decreto, fica vedado o pagamento de horas extras em período de sobreaviso ou Plantão aos servidores operadores de máquinas, pressupondo assim dedicação exclusiva e disposição integral.
Art.6°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do orçamento vigente do Município.
Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto 5968/2021
ESCALA PLANTÃO E SOBREAVISO
SECRETARIA: _____
PERÍODO: ___/_____ A ____/_____
SOBREAVISOS PLANTÃO

DIA	NOME DO SERVIDOR	HORÁRIO
		( ) SIM ( ) NÃO
		( ) SIM ( ) NÃO
		( ) SIM ( ) NÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	633.328,78
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-126.665,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	633.328,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-126.665,74
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	633.328,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-126.665,74
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	633.328,78
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-126.665,74
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	633.328,78
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-126.665,74
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	633.027,97
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-126.605,58
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	633.027,97
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-126.605,58
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,81
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-60,16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-60,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	104.155,59
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-20.831,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	104.155,59
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-20.831,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	104.155,59
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-20.831,10
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	104.155,59
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-20.831,10
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	104.155,59
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-20.831,10
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	100.915,95
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-20.183,18
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100.915,95
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-20.183,18
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.239,64
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-647,92
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.239,64
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-647,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	285.887,77
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-56.268,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	285.887,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-56.268,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	285.887,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-56.268,55
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	285.887,77
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-56.268,55
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	281.342,77
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-56.268,55
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	280.722,12
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-56.144,42
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	280.722,12
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-56.144,42
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	620,65
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-124,13
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	620,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-124,13
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	4.545,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	966,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	966,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	966,33
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	966,33
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	966,33
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	966,33
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	966,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	966,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	3.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	3.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	3.100,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	3.100,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	3.100,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	3.100,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	3.100,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	3.100,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	3.775,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	3.775,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	3.775,79
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	3.775,79
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.775,79
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	04/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	12.913,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	12.913,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	12.913,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	12.913,40
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	6.799,40
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.799,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.799,40
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.114,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.114,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.114,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.445,60
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.668,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	571,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	571,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	571,66
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	571,66
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	571,66
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	571,66
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	571,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	108.214,09
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	108.214,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	108.214,09
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	108.214,09
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	104.438,30
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	70.762,89
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	70.762,89
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.400,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.906,89
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	8.006,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.775,79
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	126,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	126,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	126,33
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	126,33
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	126,33
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	126,33
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	126,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	16.480,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	16.480,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	16.480,80
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	16.480,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	16.480,80
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	16.480,80
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	16.480,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	6.113,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	6.113,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	6.113,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	6.113,20
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.113,20
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.113,20
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.113,20
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.444,80
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.668,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	19.334,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	19.334,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	19.334,33
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	19.334,33
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.944,33

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	18.944,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	18.944,33
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	390,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	390,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	390,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	241,62
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	241,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	241,62
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	241,62
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	56,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	56,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	56,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	56,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	185,62
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	185,62
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	185,62
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	185,62
			Total .....:	**991.444,30**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Portaria Municipal nº 216/2021 de 14/01/2021 cuja cópia segue em anexo, em observância ao art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, faz saber que após observância dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais deste procedimento licitatório, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309, em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ n° 06.129.907/0001-31), com proposta no valor de R$316.326,52 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para Homologação e demais atos visando a possível contratação.
Tuneiras do Oeste/PR, 22 de setembro de 2021.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBARTO
Secretária
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE RODAS AGRÍCOLA, NOVO, MÍNIMO 80CV, CONFORME CONVÊNIO SEAB N° 251/2021, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/10/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2021
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº. 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 30 de setembro de 2021, às 09h e 30 min.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 22 de setembro de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/09/2021 até 21/09/2022)
VALOR: R$-92.220,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 21 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8236	279350S000116509	10/09/2021	60503
AAK1983	279350S000116191	07/09/2021	60503
AAK8H85	279350S000116483	10/09/2021	60503
AAM8581	279350S000116610	10/09/2021	60503
AAR9606	279350S000115992	08/09/2021	60503
AAW7328	279350S000116463	10/09/2021	60503
AAZ3501	279350S000116074	06/09/2021	56732
ABJ1347	279350S000116608	10/09/2021	60503
ABJ2413	279350S000116707	11/09/2021	60503
ABK6333	279350S000115879	05/09/2021	60503
ABK6485	279350S000116385	09/09/2021	60503
ABL9F87	279350S000116382	09/09/2021	56732
ABM9C32	279350S000116065	05/09/2021	60503
ABN9G39	279350S000116526	10/09/2021	56732
ABR2297	279350S000116250	09/09/2021	60503
ABW2650	279350S000116590	11/09/2021	56732
ABW5385	279350S000116143	07/09/2021	60503
ABW6B29	279350S000115812	07/09/2021	56732
ABY2529	279350S000115960	07/09/2021	60503
ABY3641	279350S000116549	11/09/2021	60503
ACG9809	279350S000116652	11/09/2021	60503
ACI5887	279350S000116561	11/09/2021	60503
ACJ3117	279350S000116489	10/09/2021	60503
ACL6774	279350S000116702	11/09/2021	60503
ACR0075	279350S000116201	09/09/2021	60503
ACZ7C94	279350S000116393	10/09/2021	60503
ADF2938	279350S000116711	11/09/2021	60503
ADF7G86	279350S000116358	09/09/2021	60503
ADJ5C22	279350S000116189	07/09/2021	60503
ADJ7A71	279350S000115913	06/09/2021	60503
ADJ9397	279350S000116677	10/09/2021	56732
ADO1456	279350S000116365	09/09/2021	60503
ADP7236	279350S000116757	12/09/2021	56732
ADR6086	279350S000116231	09/09/2021	60503
ADR6086	279350S000116390	10/09/2021	60503
ADT5320	279350S000116096	08/09/2021	60503
AEB3246	279350S000116212	09/09/2021	60503
AEE8379	279350S000116349	09/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116200	09/09/2021	60503
AEI9674	279350S000115791	08/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116689	11/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116703	11/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116616	10/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116802	11/09/2021	60503
AEI9674	279350S000116540	11/09/2021	60503
AEJ7G10	279350S000116243	09/09/2021	60503
AEK8606	279350S000116051	06/09/2021	60503
AEN3002	279350S000116217	09/09/2021	60503
AEW6F12	279350S000116507	10/09/2021	60503
AEZ2797	279350S000116824	12/09/2021	60503
AFH9085	279350S000116268	09/09/2021	60503
AFJ1817	279350S000116822	12/09/2021	56732
AFJ3567	279350S000116599	10/09/2021	60503
AFK0647	279350S000116505	10/09/2021	60503
AFK0B62	279350S000115768	05/09/2021	60503
AFL7H18	279350S000116042	06/09/2021	56732
AFM4424	279350S000116378	09/09/2021	60503
AFM4424	279350S000115871	05/09/2021	60503
AFM4424	279350S000115897	05/09/2021	60503
AFM4424	279350S000116228	09/09/2021	60503
AFO7719	279350S000116671	10/09/2021	56732
AFO8222	279350S000115825	08/09/2021	56732
AFP0824	279350S000116008	08/09/2021	60503
AFQ4J62	279350S000116774	12/09/2021	60503
AFQ7533	279350S000116782	11/09/2021	60503
AFR5H40	279350S000116681	10/09/2021	60503
AFR6107	279350S000115929	06/09/2021	60503
AFT1803	279350S000116665	11/09/2021	60503
AFT1803	279350S000115886	05/09/2021	60503
AFT1803	279350S000116555	11/09/2021	60503
AFZ4307	279350S000115976	08/09/2021	60503
AGB9680	279350S000116356	09/09/2021	60503
AGC5450	279350S000115947	07/09/2021	56732
AGC9981	279350S000116134	06/09/2021	60503
AGG9758	279350S000116309	09/09/2021	60503
AGI5353	279350S000116334	09/09/2021	60503
AGK2261	279350S000116653	11/09/2021	60503
AGN9J89	279350S000116519	10/09/2021	60503
AGO0160	279350S000116762	11/09/2021	60503
AGO0160	279350S000116516	10/09/2021	60503
AGV5745	279350S000115955	07/09/2021	56732
AHA9002	279350S000116254	09/09/2021	60503
AHD6C14	279350S000116543	11/09/2021	60503
AHH1935	279350S000116621	11/09/2021	60503
AHQ8F09	279350S000115830	06/09/2021	60503
AHR6548	279350S000115921	06/09/2021	60503
AHS4096	279350S000115870	05/09/2021	60503
AHV8D88	279350S000116225	10/09/2021	60503
AHV9633	279350S000115813	07/09/2021	60503
AHY4488	279350S000116173	08/09/2021	60503
AIA3B08	279350S000115885	05/09/2021	60503
AIA4893	279350S000115902	06/09/2021	60503
AIG1914	279350S000116521	10/09/2021	60503
AIH6887	279350S000116067	05/09/2021	60503
AIL6306	279350S000115890	05/09/2021	60503
AIV9954	279350S000116106	08/09/2021	60503
AIY9777	279350S000115996	08/09/2021	60503
AJO4253	279350S000116814	12/09/2021	60503
AJP5259	279350S000115818	08/09/2021	60503
AJP6054	279350S000116740	11/09/2021	60503
AJR0041	279350S000115815	08/09/2021	56732
AJU1217	279350S000116055	06/09/2021	56732
AJU8887	279350S000115873	08/09/2021	60503
AJW4832	279350S000115917	06/09/2021	60503
AJX4B18	279350S000116322	09/09/2021	56732
AJX6318	279350S000116291	08/09/2021	60503
AJX6318	279350S000116301	09/09/2021	60503
AJZ0870	279350S000116007	08/09/2021	60503
AKB4001	279350S000116497	10/09/2021	60503
AKD9751	279350S000116216	09/09/2021	56732
AKG8235	279350S000116467	10/09/2021	60503
AKG8235	279350S000116458	10/09/2021	60503
AKJ5856	279350S000115923	06/09/2021	60503
AKK2351	279350S000116504	10/09/2021	60503
AKK8600	279350S000116239	09/09/2021	60503
AKN4712	279350S000115969	08/09/2021	60503
AKP9143	279350S000115959	07/09/2021	56732
AKQ9J60	279350S000116396	10/09/2021	60503
AKR9966	279350S000115903	06/09/2021	56732
AKS3758	279350S000115820	08/09/2021	60503
AKS4A08	279350S000116267	09/09/2021	60503
AKS6107	279350S000116120	05/09/2021	60503
AKS6949	279350S000116125	05/09/2021	60503
AKT2996	279350S000116570	11/09/2021	60503
AKV5999	279350S000116357	09/09/2021	60503
AKX6I71	279350S000116340	09/09/2021	60503
AKY4325	279350S000115811	06/09/2021	60503
ALC0852	279350S000116571	10/09/2021	60503
ALD6698	279350S000116529	10/09/2021	60503
ALE2F45	279350S000116198	09/09/2021	60503
ALG2256	279350S000115901	06/09/2021	60503
ALJ8556	279350S000116375	09/09/2021	56732
ALK1E40	279350S000116414	10/09/2021	60503
ALK7939	279350S000116047	06/09/2021	60503
ALL8531	279350S000116086	06/09/2021	60503
ALL8669	279350S000116321	09/09/2021	60503
ALN4470	279350S000116335	09/09/2021	56732
ALR8552	279350S000116362	09/09/2021	60503
ALU0254	279350S000116405	10/09/2021	60503
ALW2A06	279350S000115853	08/09/2021	60503
ALZ3068	279350S000116205	09/09/2021	60503
AMA1158	279350S000116223	09/09/2021	60503
AMA2133	279350S000116501	10/09/2021	60503
AMA3032	279350S000116227	09/09/2021	60503
AMA6704	279350S000116175	08/09/2021	60503
AMA9309	279350S000116132	06/09/2021	60503
AMH2365	279350S000116271	09/09/2021	60503
AMJ7523	279350S000116219	09/09/2021	60503
AMP3255	279350S000116246	09/09/2021	56732
AMR6540	279350S000116808	12/09/2021	56732
AMS9C44	279350S000116109	08/09/2021	60503
AMT4F58	279350S000116547	11/09/2021	60503
AMU1G72	279350S000115933	06/09/2021	60503
AMU5801	279350S000115877	05/09/2021	60503
AMW5659	279350S000116252	09/09/2021	60503
AMW8576	279350S000116406	10/09/2021	60503
ANC7262	279350S000116601	10/09/2021	60503
ANC7262	279350S000116645	11/09/2021	60503
ANC7262	279350S000116600	10/09/2021	60503
ANC7262	279350S000116620	10/09/2021	60503
AND5375	279350S000116082	06/09/2021	60503
ANF2110	279350S000116448	10/09/2021	60503
ANF4317	279350S000116460	10/09/2021	60503
ANI1236	279350S000115884	05/09/2021	60503
ANJ8850	279350S000116009	08/09/2021	60503
ANK7050	279350S000116160	07/09/2021	60503
ANL7282	279350S000116551	11/09/2021	60503
ANM0E88	279350S000115828	06/09/2021	60503
ANM3754	279350S000116278	07/09/2021	60503
ANO6225	279350S000116376	09/09/2021	60503
ANP0426	279350S000116660	10/09/2021	60503
ANR7404	279350S000116339	09/09/2021	60503
ANT4302	279350S000116194	09/09/2021	60503
ANT4403	279350S000115805	07/09/2021	60503
ANT7I53	279350S000116155	07/09/2021	60503
ANU5B22	279350S000116518	10/09/2021	60503
ANW0768	279350S000116090	07/09/2021	60503
ANW5507	279350S000116690	11/09/2021	60503
ANX6187	279350S000116575	11/09/2021	60503
ANZ5B50	279350S000116418	10/09/2021	60503
ANZ9057	279350S000116558	11/09/2021	60503
AOA2536	279350S000116614	10/09/2021	60503
AOA2B01	279350S000115980	08/09/2021	60503
AOB3A56	279350S000116258	09/09/2021	60503
AOF2578	279350S000116805	11/09/2021	60503
AOF6278	279350S000115953	07/09/2021	60503
AOF9282	279350S000116247	09/09/2021	60503
AOG6F07	279350S000116364	09/09/2021	60503
AOG9140	279350S000116172	07/09/2021	56732
AOH3829	279350S000116818	12/09/2021	60503
AOH3829	279350S000116400	10/09/2021	60503
AOH3829	279350S000115817	08/09/2021	60503
AOJ0361	279350S000116186	07/09/2021	60503
AOK6815	279350S000116728	10/09/2021	60503
AOK9590	279350S000116320	09/09/2021	60503
AOL6531	279350S000116402	10/09/2021	56732
AOM0336	279350S000116789	12/09/2021	60503
AOM7916	279350S000115982	08/09/2021	60503
AOM9E58	279350S000115984	08/09/2021	60503
AON3A48	279350S000116124	05/09/2021	60503
AOP1763	279350S000116195	09/09/2021	60503
AOP2778	279350S000116369	08/09/2021	56732
AOV9722	279350S000116115	05/09/2021	60503
AOY3721	279350S000116697	11/09/2021	60503
AOY8B45	279350S000116478	10/09/2021	60503
AOZ9104	279350S000116014	08/09/2021	60503
APA6467	279350S000116804	11/09/2021	60503
APB4820	279350S000116193	07/09/2021	60503
APC8277	279350S000116488	10/09/2021	60503
APE4309	279350S000115779	05/09/2021	60503
APE5404	279350S000116265	09/09/2021	60503
APE5404	279350S000116409	10/09/2021	60503
APE5404	279350S000116207	09/09/2021	60503
APE5404	279350S000116241	09/09/2021	60503
APF7477	279350S000116765	11/09/2021	60503
APG0D45	279350S000115881	05/09/2021	60503
APK6286	279350S000116612	11/09/2021	60503
APL1381	279350S000116528	10/09/2021	60503
APL7344	279350S000116550	11/09/2021	60503
APN4176	279350S000115772	05/09/2021	60503
APN7F15	279350S000116658	11/09/2021	60503
APN8241	279350S000116542	11/09/2021	60503
APN8797	279350S000116169	06/09/2021	60503
APR0784	279350S000116591	11/09/2021	60503
APR5562	279350S000116282	07/09/2021	60503
APS9740	279350S000116746	12/09/2021	60503
APU3790	279350S000115803	07/09/2021	60503
APU4724	279350S000116215	09/09/2021	60503
APU8889	279350S000116248	09/09/2021	60503
APV4645	279350S000116013	08/09/2021	60503
APV5553	279350S000116185	07/09/2021	60503
APX0326	279350S000116567	11/09/2021	60503
APX0326	279350S000116795	11/09/2021	60503
APX6430	279350S000116157	07/09/2021	60503
APX6430	279350S000116668	10/09/2021	60503
APX6430	279350S000115774	05/09/2021	60503
APX6430	279350S000116327	09/09/2021	60503
APX6430	279350S000116261	09/09/2021	60503
APX6430	279350S000116730	10/09/2021	60503
APX6430	279350S000116670	10/09/2021	60503
APY1B75	279350S000115920	06/09/2021	56732
APY4049	279350S000116812	12/09/2021	60503
APZ6F14	279350S000116100	08/09/2021	60503
AQE7636	279350S000116005	08/09/2021	60503
AQE7636	279350S000116035	05/09/2021	60503
AQF5J62	279350S000115907	06/09/2021	60503
AQG2G38	279350S000116574	10/09/2021	60503
AQG6935	279350S000116717	11/09/2021	56732
AQH8211	279350S000115797	08/09/2021	60503
AQH8211	279350S000116373	08/09/2021	60503
AQI1J10	279350S000116260	09/09/2021	60503
AQI2681	279350S000115986	08/09/2021	60503
AQI3018	279350S000116510	10/09/2021	60503
AQI9F43	279350S000116262	09/09/2021	60503
AQI9F43	279350S000116386	10/09/2021	60503
AQJ8710	279350S000116611	11/09/2021	60503
AQK9243	279350S000116553	11/09/2021	60503
AQL2652	279350S000116374	08/09/2021	60503
AQL4075	279350S000116085	06/09/2021	60503
AQM3493	279350S000116656	11/09/2021	60503
AQM5615	279350S000116026	05/09/2021	60503
AQM5615	279350S000116021	05/09/2021	60503
AQM6G99	279350S000116098	08/09/2021	60503
AQM7105	279350S000115786	05/09/2021	60503
AQN2479	279350S000116706	11/09/2021	60503
AQN3565	279350S000115796	08/09/2021	60503
AQP3970	279350S000116127	05/09/2021	60503
AQP5372	279350S000115790	08/09/2021	60503
AQP5372	279350S000116577	11/09/2021	60503
AQP5372	279350S000116815	12/09/2021	60503
AQQ3320	279350S000116503	10/09/2021	60503
AQQ3320	279350S000116739	11/09/2021	60503
AQQ3320	279350S000116576	11/09/2021	60503
AQQ3473	279350S000116316	09/09/2021	60503
AQQ4455	279350S000116162	08/09/2021	60503
AQQ4H47	279350S000116135	06/09/2021	60503
AQQ9A80	279350S000116750	12/09/2021	60503
AQR3795	279350S000116634	10/09/2021	56732
AQS3E60	279350S000116437	10/09/2021	60503
AQT9B50	279350S000116126	05/09/2021	56732
AQX4G59	279350S000116425	10/09/2021	60503
AQX9675	279350S000116666	11/09/2021	60503
ARB0744	279350S000116596	11/09/2021	60503
ARB0744	279350S000116592	10/09/2021	60503
ARB0744	279350S000116089	07/09/2021	60503
ARB3G66	279350S000116598	11/09/2021	60503
ARB6450	279350S000116684	11/09/2021	60503
ARB8B08	279350S000116103	08/09/2021	56732
ARD2482	279350S000116517	10/09/2021	60503
ARF8311	279350S000116718	11/09/2021	56732
ARG1248	279350S000116259	09/09/2021	60503
ARG6808	279350S000115894	05/09/2021	60503
ARI1A45	279350S000116003	08/09/2021	60503
ARI2449	279350S000116650	11/09/2021	60503
ARI3E81	279350S000116479	10/09/2021	60503
ARI7931	279350S000115940	06/09/2021	60503
ARI7E68	279350S000116595	10/09/2021	60503
ARK4D34	279350S000116793	11/09/2021	60503
ARK4D34	279350S000115807	08/09/2021	56732
ARK4D34	279350S000116791	11/09/2021	60503
ARK4D34	279350S000116562	11/09/2021	60503
ARK4D34	279350S000116797	11/09/2021	60503
ARL0A72	279350S000116644	11/09/2021	56732
ARM8761	279350S000116428	10/09/2021	60503
ARN7611	279350S000116449	10/09/2021	60503
ARP9F05	279350S000116305	09/09/2021	60503
ARQ3313	279350S000116587	11/09/2021	60503
ARQ6118	279350S000115993	08/09/2021	60503
ART4G77	279350S000116535	10/09/2021	60503
ART6640	279350S000116264	09/09/2021	60503
ARW3105	279350S000116105	08/09/2021	60503
ARW9310	279350S000116796	12/09/2021	60503
ARX0I70	279350S000115909	06/09/2021	60503
ARX1A21	279350S000116221	09/09/2021	56732
ARX9D80	279350S000116311	09/09/2021	60503
ARY0257	279350S000115957	07/09/2021	60503
ARZ2374	279350S000116820	12/09/2021	60503
ARZ5849	279350S000116491	10/09/2021	60503
ASD4178	279350S000116299	08/09/2021	60503
ASE1G98	279350S000116077	06/09/2021	60503
ASE7D33	279350S000115799	06/09/2021	56732
ASG5749	279350S000115835	06/09/2021	60503
ASH2395	279350S000116768	12/09/2021	60503
ASJ4845	279350S000116538	11/09/2021	56732
ASJ5945	279350S000116605	10/09/2021	60503
ASK4471	279350S000116049	06/09/2021	60503
ASK9180	279350S000116760	12/09/2021	60503
ASO7001	279350S000116557	11/09/2021	56732
ASO9458	279350S000116102	08/09/2021	60503
ASQ3882	279350S000116027	05/09/2021	60503
ASR9168	279350S000116649	11/09/2021	60503
ASS2747	279350S000116597	10/09/2021	60503
ASS6066	279350S000116678	11/09/2021	60503
AST4354	279350S000116499	10/09/2021	60503
AST4354	279350S000116354	09/09/2021	60503
AST6H84	279350S000116290	08/09/2021	60503
ASU3834	279350S000115831	06/09/2021	60503
ASX2718	279350S000116355	09/09/2021	60503
ASX2718	279350S000115872	06/09/2021	60503
ASX2718	279350S000116566	11/09/2021	60503
ASY5701	279350S000115794	08/09/2021	60503
ASY9I35	279350S000115989	08/09/2021	60503
ASZ0121	279350S000116287	08/09/2021	60503
ASZ4290	279350S000116244	09/09/2021	60503
ATE9598	279350S000116581	11/09/2021	56732
ATG8B13	279350S000116341	09/09/2021	56732
ATH0962	279350S000116573	10/09/2021	60503
ATH1757	279350S000116439	10/09/2021	60503
ATI5097	279350S000116118	05/09/2021	60503
ATI9585	279350S000116348	09/09/2021	60503
ATJ4780	279350S000116737	11/09/2021	60503
ATN5037	279350S000116552	11/09/2021	60503
ATN8C30	279350S000116097	08/09/2021	60503
ATP9141	279350S000116020	05/09/2021	60503
ATQ2E96	279350S000116767	12/09/2021	60503
ATR8C74	279350S000116447	10/09/2021	60503
ATS9G46	279350S000116166	08/09/2021	60503
ATT3A46	279350S000116296	08/09/2021	60503
ATT9786	279350S000116022	05/09/2021	60503
ATV5F62	279350S000115837	07/09/2021	60503
ATW6341	279350S000116345	09/09/2021	60503
ATW8F00	279350S000116336	09/09/2021	56732
ATZ7B41	279350S000116729	11/09/2021	60503
ATZ7G76	279350S000116579	10/09/2021	60503
AUB8109	279350S000116394	10/09/2021	60503
AUD3075	279350S000116635	11/09/2021	60503
AUF4I77	279350S000115766	05/09/2021	60503
AUG8H17	279350S000116196	09/09/2021	60503
AUH8648	279350S000116459	10/09/2021	60503
AUK6E03	279350S000116618	11/09/2021	60503
AUL0111	279350S000115784	05/09/2021	60503
AUM5877	279350S000116680	11/09/2021	60503
AUM8557	279350S000115810	06/09/2021	56732
AUO0C84	279350S000116389	10/09/2021	60503
AUP9780	279350S000115970	08/09/2021	60503
AUR9642	279350S000116347	09/09/2021	60503
AUS1655	279350S000116107	08/09/2021	60503
AUS8913	279350S000116141	06/09/2021	60503
AUT2H09	279350S000116685	11/09/2021	60503
AUT6C36	279350S000115869	05/09/2021	60503
AUT9389	279350S000116500	10/09/2021	60503
AUT9396	279350S000115802	07/09/2021	60503
AUT9396	279350S000116023	05/09/2021	60503
AUV0924	279350S000116809	12/09/2021	60503
AUV0924	279350S000115783	05/09/2021	60503
AUV6286	279350S000115851	07/09/2021	60503
AUW1118	279350S000115841	06/09/2021	56732
AUW3656	279350S000116709	11/09/2021	60503
AUY1J32	279350S000115821	08/09/2021	60503
AUY1J32	279350S000116655	10/09/2021	60503
AUY1J32	279350S000116214	09/09/2021	60503
AUY3755	279350S000115938	06/09/2021	60503
AVA0222	279350S000116788	11/09/2021	60503
AVB2573	279350S000115806	08/09/2021	60503
AVB3282	279350S000116395	10/09/2021	60503
AVE5582	279350S000116001	08/09/2021	60503
AVF0J82	279350S000116307	09/09/2021	60503
AVF4J90	279350S000116446	10/09/2021	60503
AVF5576	279350S000116431	10/09/2021	60503
AVL3014	279350S000116422	10/09/2021	60503
AVM1065	279350S000116626	11/09/2021	56732
AVM5C94	279350S000116554	11/09/2021	60503
AVO6344	279350S000116122	05/09/2021	60503
AVO7853	279350S000116017	05/09/2021	60503
AVP6629	279350S000116694	11/09/2021	60503
AVP6685	279350S000115836	06/09/2021	60503
AVT0I20	279350S000116128	05/09/2021	60503
AVT7173	279350S000116743	12/09/2021	60503
AVU9562	279350S000116454	10/09/2021	60503
AVU9D55	279350S000115848	06/09/2021	56732
AVW0346	279350S000115855	08/09/2021	60503
AVW2616	279350S000116486	10/09/2021	60503
AVX2B62	279350S000116314	09/09/2021	56732
AVX7697	279350S000116380	09/09/2021	60503
AVX9I05	279350S000116043	06/09/2021	60503
AVY0597	279350S000116583	11/09/2021	60503
AVY4043	279350S000116513	10/09/2021	60503
AWA2359	279350S000116524	10/09/2021	56732
AWC7552	279350S000116379	09/09/2021	56732
AWE1496	279350S000115965	07/09/2021	60503
AWE4859	279350S000116317	09/09/2021	60503
AWH7239	279350S000116816	12/09/2021	60503
AWH7239	279350S000116346	09/09/2021	60503
AWK7575	279350S000116623	11/09/2021	60503
AWK7648	279350S000116752	12/09/2021	60503
AWR4985	279350S000116514	10/09/2021	60503
AWS7284	279350S000116512	10/09/2021	60503
AWU7369	279350S000116482	10/09/2021	60503
AWU9B84	279350S000116445	10/09/2021	60503
AWV1348	279350S000116352	09/09/2021	60503
AWV3437	279350S000116138	06/09/2021	60503
AWV8621	279350S000116170	06/09/2021	60503
AWW1G89	279350S000116705	11/09/2021	60503
AWX1H78	279350S000116054	06/09/2021	60503
AWX3879	279350S000116786	11/09/2021	60503
AWY7095	279350S000116794	12/09/2021	60503
AWZ2005	279350S000115891	05/09/2021	60503
AWZ2830	279350S000116315	09/09/2021	60503
AWZ7J69	279350S000115888	05/09/2021	60503
AWZ7J69	279350S000115995	08/09/2021	60503
AWZ8589	279350S000115954	07/09/2021	60503
AXA8C70	279350S000116270	09/09/2021	60503
AXE2358	279350S000116465	10/09/2021	60503
AXF1591	279350S000116457	10/09/2021	60503
AXG7I31	279350S000116700	11/09/2021	60503
AXH4727	279350S000116360	08/09/2021	56732
AXH9C97	279350S000116222	09/09/2021	56732
AXJ1H84	279350S000116294	08/09/2021	60503
AXK8423	279350S000116495	10/09/2021	60503
AXN4254	279350S000115767	05/09/2021	60503
AXO7326	279350S000116233	09/09/2021	60503
AXP8H05	279350S000116604	11/09/2021	60503
AXQ1F71	279350S000116025	05/09/2021	60503
AXQ9681	279350S000116048	06/09/2021	60503
AXS1473	279350S000116673	11/09/2021	60503
AXT7933	279350S000115777	05/09/2021	56732
AXV9742	279350S000116052	06/09/2021	60503
AXW7J76	279350S000116036	05/09/2021	60503
AXW8B88	279350S000116319	09/09/2021	60503
AYF0E28	279350S000116304	09/09/2021	60503
AYF3B31	279350S000116676	11/09/2021	60503
AYF4286	279350S000116825	12/09/2021	56732
AYF7736	279350S000116444	10/09/2021	60503
AYF9095	279350S000116477	10/09/2021	60503
AYG8323	279350S000116037	05/09/2021	60503
AYG9H03	279350S000116266	09/09/2021	60503
AYH1269	279350S000115942	06/09/2021	60503
AYJ0201	279350S000115981	08/09/2021	56732
AYJ5B96	279350S000116350	09/09/2021	60503
AYJ6501	279350S000115808	08/09/2021	60503
AYK3124	279350S000116401	10/09/2021	60503
AYL8D00	279350S000116440	10/09/2021	60503
AYM6D20	279350S000115860	06/09/2021	60503
AYM8704	279350S000115956	07/09/2021	60503
AYN3B44	279350S000116018	05/09/2021	60503
AYN6A10	279350S000115814	07/09/2021	60503
AYP7235	279350S000116643	11/09/2021	60503
AYP7367	279350S000116461	10/09/2021	56732
AYR2J57	279350S000116066	05/09/2021	56732
AYT2J53	279350S000116813	12/09/2021	60503
AYU3J21	279350S000116387	10/09/2021	60503
AYV4033	279350S000116297	08/09/2021	60503
AYV4848	279350S000116432	10/09/2021	60503
AYV4862	279350S000116384	09/09/2021	56732
AYX6840	279350S000116607	10/09/2021	60503
AYX8628	279350S000115883	05/09/2021	56732
AYY3E91

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZQ1874	279350S000116034	05/09/2021	60503
AZR2028	279350S000116659	11/09/2021	60503
AZR4050	279350S000116377	09/09/2021	60503
AZT6562	279350S000116545	11/09/2021	56732
AZU4276	279350S000115906	06/09/2021	60503
AZV2716	279350S000115999	08/09/2021	60503
AZW5F83	279350S000115838	07/09/2021	60503
AZY8904	279350S000116263	09/09/2021	60503
BAA4768	279350S000115843	06/09/2021	56732
BAA5507	279350S000116093	07/09/2021	56732
BAB6772	279350S000116637	10/09/2021	56732
BAC2320	279350S000115829	06/09/2021	60503
BAF0014	279350S000116391	10/09/2021	60503
BAF1F66	279350S000116578	11/09/2021	56732
BAG6C03	279350S000116075	06/09/2021	60503
BAG9880	279350S000115918	06/09/2021	60503
BAH3823	279350S000115924	06/09/2021	60503
BAH9255	279350S000116420	10/09/2021	60503
BAI1787	279350S000116772	12/09/2021	60503
BAJ6613	279350S000116280	07/09/2021	60503
BAK1F05	279350S000116738	11/09/2021	60503
BAL4148	279350S000116452	10/09/2021	60503
BAL5747	279350S000116165	08/09/2021	60503
BAL5747	279350S000116742	11/09/2021	60503
BAL5747	279350S000116572	11/09/2021	60503
BAL5747	279350S000116657	11/09/2021	60503
BAM0220	279350S000116589	10/09/2021	56732
BAM4424	279350S000116556	11/09/2021	60503
BAM5968	279350S000116272	09/09/2021	60503
BAM5968	279350S000116140	06/09/2021	60503
BAM5968	279350S000116133	06/09/2021	60503
BAM7271	279350S000116211	09/09/2021	60503
BAN9B23	279350S000116763	12/09/2021	60503
BAP1593	279350S000116672	11/09/2021	60503
BAR3209	279350S000115919	06/09/2021	56732
BAS2077	279350S000116156	07/09/2021	56732
BAS2077	279350S000116094	07/09/2021	60503
BAS8344	279350S000116033	05/09/2021	60503
BAU1F12	279350S000115892	05/09/2021	60503
BAV7950	279350S000116139	06/09/2021	60503
BAW5910	279350S000115985	08/09/2021	60503
BAY1732	279350S000116548	11/09/2021	60503

BAY3D15	279350S000116330	09/09/2021	60503
BAY7986	279350S000115973	08/09/2021	60503
BAZ4387	279350S000116525	10/09/2021	60503
BAZ7F19	279350S000115874	08/09/2021	60503
BBD8266	279350S000116108	08/09/2021	56732
BBG3406	279350S000116638	11/09/2021	60503
BBG5942	279350S000116629	10/09/2021	60503
BBH5B90	279350S000116594	11/09/2021	56732
BBL3662	279350S000116137	06/09/2021	60503
BBL4303	279350S000116732	12/09/2021	60503
BBL7206	279350S000116012	08/09/2021	60503
BBL9926	279350S000116083	06/09/2021	60503
BBN9527	279350S000115994	08/09/2021	60503
BBO4A96	279350S000115781	05/09/2021	60503
BBP3320	279350S000116722	10/09/2021	56732
BBR9844	279350S000116276	07/09/2021	60503
BBU2961	279350S000116485	10/09/2021	56732
BBU2A44	279350S000116475	10/09/2021	60503
BBU2F06	279350S000116068	05/09/2021	60503
BBV3G60	279350S000115968	08/09/2021	56732
BBV9E40	279350S000116061	05/09/2021	60503
BBX4263	279350S000116664	11/09/2021	60503
BBX7083	279350S000116064	05/09/2021	60503
BBY7471	279350S000115925	06/09/2021	60503
BBZ4657	279350S000116199	09/09/2021	56732
BBZ7H95	279350S000116511	10/09/2021	60503
BCB0322	279350S000116484	10/09/2021	56732
BCD0I45	279350S000116704	11/09/2021	60503
BCD5826	279350S000116531	11/09/2021	60503
BCD5J90	279350S000116398	10/09/2021	60503
BCG5574	279350S000115827	08/09/2021	60503
BCG7F39	279350S000116492	10/09/2021	60503
BCI7F66	279350S000115868	08/09/2021	56732
BCJ5540	279350S000116184	07/09/2021	60503
BCK6E14	279350S000115991	08/09/2021	60503
BCK9D56	279350S000115839	07/09/2021	60503
BCM4334	279350S000116784	11/09/2021	60503
BCM6882	279350S000116292	08/09/2021	60503
BCN4036	279350S000115896	05/09/2021	60503
BCN4172	279350S000115764	05/09/2021	60503
BCN9C75	279350S000115978	08/09/2021	60503
BCP0531	279350S000115809	06/09/2021	60503

BCP2995	279350S000116030	05/09/2021	60503
BCP4319	279350S000116755	12/09/2021	60503
BCP9979	279350S000116636	11/09/2021	60503
BCQ0947	279350S000116111	05/09/2021	60503
BCQ6504	279350S000116641	11/09/2021	60503
BCR3I02	279350S000116114	05/09/2021	60503
BCR6C37	279350S000115966	08/09/2021	60503
BCS4D00	279350S000116053	06/09/2021	56732
BCS4H30	279350S000116434	10/09/2021	60503
BCS4H30	279350S000116430	10/09/2021	60503
BCT4J63	279350S000116182	06/09/2021	60503
BCT4J63	279350S000115833	06/09/2021	60503
BCU9H17	279350S000116080	06/09/2021	56732
BCW3H87	279350S000116568	11/09/2021	60503
BCW6G32	279350S000116456	10/09/2021	56732
BCW9A67	279350S000115880	05/09/2021	60503
BCZ8G17	279350S000116104	08/09/2021	60503
BDB5H68	279350S000116161	08/09/2021	60503
BDC5I00	279350S000115952	07/09/2021	60503
BDC7D75	279350S000115775	05/09/2021	56732
BDE3E60	279350S000116245	09/09/2021	60503
BDE3J02	279350S000116099	08/09/2021	60503
BDE6D84	279350S000116758	12/09/2021	60503
BDF8E19	279350S000115865	07/09/2021	60503
BDG6I99	279350S000116295	08/09/2021	60503
BDH4A64	279350S000115878	05/09/2021	60503
BDH7C96	279350S000116313	09/09/2021	56732
BDI1B74	279350S000116630	11/09/2021	60503
BDI5I78	279350S000116648	11/09/2021	60503
BDJ2F61	279350S000116777	12/09/2021	60503
BDK4F36	279350S000115887	05/09/2021	60503
BDK4J78	279350S000116010	08/09/2021	60503
BDL1E61	279350S000116642	11/09/2021	60503
BDL7D62	279350S000115801	06/09/2021	56732
BDM2J85	279350S000116720	10/09/2021	60503
BDN9I77	279350S000116759	12/09/2021	60503
BDO3A47	279350S000115824	08/09/2021	56732
BDP3C52	279350S000116725	11/09/2021	60503
BDQ4H38	279350S000116413	10/09/2021	60503
BDS0I87	279350S000116530	10/09/2021	56732
BDS5J28	279350S000116679	10/09/2021	60503
BDT2I98	279350S000116351	09/09/2021	60503

BDU6G48	279350S000115975	08/09/2021	60503
BDV1F10	279350S000116749	12/09/2021	60503
BDV1I16	279350S000116712	11/09/2021	60503
BDV3B66	279350S000116210	09/09/2021	56732
BDV7I51	279350S000116208	09/09/2021	60503
BDW0E22	279350S000116203	09/09/2021	60503
BDY0C53	279350S000116426	10/09/2021	60503
BDY8E11	279350S000116078	06/09/2021	60503
BEB9B84	279350S000116747	12/09/2021	60503
BED3E33	279350S000116632	10/09/2021	60503
BEE5H26	279350S000116277	07/09/2021	56732
BEH1E71	279350S000116332	09/09/2021	56732
BEH5I14	279350S000116002	08/09/2021	60503
BEI0G52	279350S000115926	06/09/2021	60503
BEI0G52	279350S000115798	06/09/2021	60503
BEI0G52	279350S000116639	10/09/2021	56732
BEJ4D27	279350S000115823	08/09/2021	60503
BEK2B99	279350S000116606	11/09/2021	60503
BEM5075	279350S000116213	09/09/2021	60503
BEN3C48	279350S000115765	05/09/2021	60503
BEO2808	279350S000115847	06/09/2021	56732
BEO3B83	279350S000115842	06/09/2021	60503
BEO4I75	279350S000116800	11/09/2021	60503
BEP3G78	279350S000115800	06/09/2021	60503
BEP9G71	279350S000115854	08/09/2021	60503
BEQ3C56	279350S000116101	08/09/2021	60503
BEQ3G70	279350S000116253	09/09/2021	60503
BER1J46	279350S000116028	05/09/2021	60503
BET4D04	279350S000116472	10/09/2021	60503
BET7D35	279350S000116368	08/09/2021	60503
BET9F91	279350S000116466	10/09/2021	60503
BEU4C13	279350S000116069	06/09/2021	60503
BEW4B86	279350S000116617	11/09/2021	60503
BEW4E27	279350S000116136	06/09/2021	60503
BEX2B45	279350S000116539	11/09/2021	56732
BEX3G45	279350S000116721	11/09/2021	56732
BEY2I23	279350S000116183	06/09/2021	60503
BEY3C82	279350S000115908	06/09/2021	60503
BEY6I75	279350S000116302	09/09/2021	60503
BIG2B91	279350S000116508	10/09/2021	56732
BIG4478	279350S000116778	12/09/2021	60503
BJK1826	279350S000116766	12/09/2021	60503

BJO7742	279350S000116481	10/09/2021	60503
BKF2847	279350S000116163	08/09/2021	56732
BLM1410	279350S000116533	11/09/2021	60503
BLP0186	279350S000116236	09/09/2021	60503
BPQ1199	279350S000116237	09/09/2021	60503
BUG2810	279350S000116273	09/09/2021	60503
BZM7909	279350S000115911	06/09/2021	60503
BZM8815	279350S000116527	10/09/2021	60503
CAO0439	279350S000116751	12/09/2021	60503
CDJ5936	279350S000116715	11/09/2021	56732
CEP1618	279350S000115822	08/09/2021	60503
CEP1618	279350S000115998	08/09/2021	60503
CFU4075	279350S000116727	10/09/2021	56732
CHA2A22	279350S000115934	06/09/2021	60503
CHF4518	279350S000116498	10/09/2021	60503
CHN7H37	279350S000116780	12/09/2021	60503
CIH1655	279350S000116174	08/09/2021	60503
CIM7312	279350S000116515	10/09/2021	60503
CKN1835	279350S000115763	05/09/2021	56732
CKN4933	279350S000116799	12/09/2021	60503
CLA3668	279350S000115963	07/09/2021	60503
CMB6421	279350S000116764	12/09/2021	60503
CME1329	279350S000116145	07/09/2021	60503
CMR2B45	279350S000116710	11/09/2021	56732
COG9181	279350S000116142	07/09/2021	60503
COW1769	279350S000116502	10/09/2021	60503
CPC3560	279350S000115972	08/09/2021	60503
CPE4403	279350S000116202	09/09/2021	60503
CPY1238	279350S000116493	10/09/2021	60503
CQW2700	279350S000116427	10/09/2021	60503
CQW6125	279350S000116197	09/09/2021	56732
CRA2822	279350S000116192	07/09/2021	60503
CVO1J65	279350S000116041	06/09/2021	60503
CWC6372	279350S000116110	05/09/2021	60503
CWQ7804	279350S000116698	11/09/2021	60503
CYB0F73	279350S000116819	12/09/2021	60503
CYU5576	279350S000116781	12/09/2021	60503
CZI9792	279350S000116470	10/09/2021	56732
DAJ6G37	279350S000116359	09/09/2021	60503
DBC1I71	279350S000116148	07/09/2021	60503
DCQ7176	279350S000116622	11/09/2021	60503
DCQ7176	279350S000115931	06/09/2021	60503

DCY4F78	279350S000116423	10/09/2021	60503
DEA4263	279350S000116559	11/09/2021	60503
DFR3956	279350S000116146	07/09/2021	60503
DFS0498	279350S000115785	05/09/2021	60503
DFS0498	279350S000115826	08/09/2021	60503
DFS0498	279350S000116817	12/09/2021	60503
DFS0498	279350S000116411	10/09/2021	56732
DFY2123	279350S000116603	11/09/2021	60503
DFY3862	279350S000116235	09/09/2021	60503
DFY3862	279350S000116613	11/09/2021	60503
DGC7164	279350S000116044	06/09/2021	60503
DHH7479	279350S000115816	08/09/2021	56732
DJC6F94	279350S000116310	09/09/2021	60503
DJE4815	279350S000116773	12/09/2021	56732
DJE8700	279350S000116490	10/09/2021	56732
DJG0064	279350S000116381	09/09/2021	60503
DKE3411	279350S000116520	10/09/2021	60503
DLB1383	279350S000116240	09/09/2021	60503
DLC2862	279350S000116149	07/09/2021	60503
DLF0G76	279350S000115951	07/09/2021	56732
DME6G48	279350S000116289	08/09/2021	60503
DMF9282	279350S000116072	06/09/2021	60503
DMI9I74	279350S000116667	11/09/2021	60503
DMX3F41	279350S000116058	05/09/2021	56732
DNK3630	279350S000116696	11/09/2021	60503
DNQ4495	279350S000116230	09/09/2021	60503
DOM5542	279350S000115937	06/09/2021	60503
DPJ2133	279350S000116683	11/09/2021	60503
DQB0G58	279350S000116462	10/09/2021	60503
DQH3121	279350S000115944	06/09/2021	60503
DRN2409	279350S000116116	05/09/2021	60503
DRP6G06	279350S000115967	08/09/2021	60503
DRV4031	279350S000116242	09/09/2021	60503
DRW5H08	279350S000116615	11/09/2021	60503
DRW5H08	279350S000115845	06/09/2021	60503
DSA3832	279350S000116283	07/09/2021	56732
DSH2E16	279350S000116494	10/09/2021	60503
DTA4715	279350S000115876	05/09/2021	60503
DTW9293	279350S000116269	09/09/2021	60503
DVD2H21	279350S000116224	09/09/2021	60503
DVF5427	279350S000116675	11/09/2021	60503
DWO6G67	279350S000115997	08/09/2021	60503

DXB4H85	279350S000115769	05/09/2021	60503
DZE4876	279350S000116807	12/09/2021	56732
DZH5673	279350S000115927	06/09/2021	60503
DZX8493	279350S000116129	06/09/2021	60503
EAD5E47	279350S000116691	11/09/2021	60503
EBK2026	279350S000116046	06/09/2021	60503
EBS3582	279350S000116609	11/09/2021	60503
ECP6714	279350S000115915	06/09/2021	60503
EDE5I22	279350S000115867	08/09/2021	60503
EDR6G75	279350S000116779	12/09/2021	60503
EDT1A79	279350S000116534	10/09/2021	56732
EEK7311	279350S000115875	05/09/2021	60503
EEP5E82	279350S000115979	08/09/2021	60503
EEX5I43	279350S000116688	10/09/2021	60503
EFR7210	279350S000116633	11/09/2021	60503
EJF6680	279350S000116325	09/09/2021	60503
EKA2G20	279350S000116015	08/09/2021	60503
EKR6J34	279350S000115819	08/09/2021	60503
EKX9B80	279350S000115977	08/09/2021	60503
EKZ2271	279350S000116783	12/09/2021	60503
EKZ3D75	279350S000115941	06/09/2021	60503
EKZ9294	279350S000116338	09/09/2021	60503
ELY3105	279350S000115900	06/09/2021	60503
ENA9193	279350S000116713	11/09/2021	56732
ENL3478	279350S000116333	09/09/2021	60503
ENS4863	279350S000116584	11/09/2021	56732
EOX5798	279350S000116206	09/09/2021	60503
ERU6121	279350S000116770	12/09/2021	60503
ETH7891	279350S000116164	08/09/2021	60503
ETL9H04	279350S000115864	07/09/2021	60503
ETM5633	279350S000116496	10/09/2021	60503
EUO5J92	279350S000116059	05/09/2021	60503
EVG3I47	279350S000115782	05/09/2021	56732
EWM9185	279350S000116031	05/09/2021	60503
EZX2G00	279350S000116220	09/09/2021	60503
FAL5G89	279350S000116544	11/09/2021	60503
FBT4325	279350S000115914	06/09/2021	60503
FDG1J85	279350S000116541	11/09/2021	60503
FDG1J85	279350S000116582	11/09/2021	60503
FDM6C60	279350S000116602	10/09/2021	60503
FEL7F28	279350S000116343	09/09/2021	56732
FEW7I66	279350S000116060	05/09/2021	60503

FFV9225	279350S000116226	10/09/2021	60503
FGD8871	279350S000116733	11/09/2021	60503
FHG2959	279350S000116726	10/09/2021	60503
FHI0E46	279350S000116682	10/09/2021	56732
FHJ4346	279350S000116286	08/09/2021	60503
FHL5758	279350S000115780	05/09/2021	60503
FHW9A96	279350S000115936	06/09/2021	60503
FID3158	279350S000116284	07/09/2021	60503
FIH4C37	279350S000115850	07/09/2021	60503
FIH4C37	279350S000116546	11/09/2021	60503
FIH4C37	279350S000116087	06/09/2021	60503
FIU5718	279350S000116249	09/09/2021	60503
FJD8706	279350S000116792	12/09/2021	60503
FJD8706	279350S000116724	11/09/2021	60503
FJG2J80	279350S000116473	10/09/2021	60503
FJP9217	279350S000116741	11/09/2021	60503
FJZ9769	279350S000116006	08/09/2021	60503
FKG6G03	279350S000115946	07/09/2021	56732
FKM9E99	279350S000116011	08/09/2021	60503
FMH0C33	279350S000116275	07/09/2021	60503
FNJ2E35	279350S000116761	12/09/2021	60503
FNN1906	279350S000116045	06/09/2021	60503
FOJ1841	279350S000116171	07/09/2021	60503
FOU1E77	279350S000115939	06/09/2021	60503
FPW6H66	279350S000116251	09/09/2021	60503
FSR3E23	279350S000116438	10/09/2021	60503
FSY4G40	279350S000116464	10/09/2021	60503
FSY8231	279350S000116487	10/09/2021	60503
FSY8231	279350S000116062	05/09/2021	60503
FUU1A43	279350S000116560	11/09/2021	60503
FUZ8I15	279350S000115943	06/09/2021	60503
GBP8088	279350S000116218	09/09/2021	56732
GBP8088	279350S000116471	10/09/2021	60503
GGF0896	279350S000116771	12/09/2021	60503
GIB6191	279350S000116190	07/09/2021	60503
GJI7137	279350S000116209	09/09/2021	60503
GOT6A33	279350S000115974	08/09/2021	60503
HDT1122	279350S000116823	12/09/2021	56732
HFP4174	279350S000116328	09/09/2021	60503
HGL0094	279350S000116433	10/09/2021	60503
HGL0094	279350S000115961	07/09/2021	60503
HID9313	279350S000116255	09/09/2021	60503

HJU9878	279350S000116719	10/09/2021	60503
HKZ4249	279350S000116563	11/09/2021	60503
HLS9I94	279350S000116821	12/09/2021	60503
HMK1617	279350S000115971	08/09/2021	56732
HOI1796	279350S000116734	12/09/2021	60503
HOQ1B14	279350S000115922	06/09/2021	60503
HOQ1B14	279350S000116238	09/09/2021	60503
HQF2938	279350S000116480	10/09/2021	60503
HRF9504	279350S000116144	07/09/2021	60503
HRH4468	279350S000115862	07/09/2021	60503
HRU8842	279350S000115793	08/09/2021	56732
HRW4810	279350S000116419	10/09/2021	60503
HSK3606	279350S000116424	10/09/2021	60503
HSM6400	279350S000116159	07/09/2021	60503
HSR2050	279350S000115932	06/09/2021	60503
HSS1044	279350S000116701	11/09/2021	60503
HTH7549	279350S000116176	08/09/2021	60503
HTT5549	279350S000116769	11/09/2021	60503
HTW2021	279350S000115899	06/09/2021	60503
IGN2844	279350S000115948	07/09/2021	60503
IKQ1150	279350S000116443	10/09/2021	60503
IRG5F81	279350S000116586	10/09/2021	60503
IRX5G36	279350S000115832	06/09/2021	60503
IWD9G53	279350S000116410	10/09/2021	60503
IXI8B66	279350S000116084	06/09/2021	60503
IZD3D67	279350S000116091	07/09/2021	56732
JDW7524	279350S000116435	10/09/2021	60503
JHZ1G80	279350S000116150	07/09/2021	60503
JJS9405	279350S000116079	06/09/2021	60503
JKJ1G90	279350S000116474	10/09/2021	60503
JMH4267	279350S000116117	05/09/2021	60503
JMH4267	279350S000116123	05/09/2021	60503
JPF7946	279350S000115861	06/09/2021	60503
JQO5037	279350S000116651	11/09/2021	60503
JQR2E45	279350S000116279	07/09/2021	56732
JQX7G78	279350S000116716	11/09/2021	60503
JUC0145	279350S000116070	06/09/2021	60503
JWS3854	279350S000115866	08/09/2021	60503
JXQ7D20	279350S000116050	06/09/2021	60503
JYE8182	279350S000116744	11/09/2021	60503
JZH6274	279350S000116408	10/09/2021	60503
KAI9516	279350S000116468	10/09/2021	56732

KDP5H79	279350S000116588	10/09/2021	56732
KDV0453	279350S000116119	05/09/2021	60503
KFG8935	279350S000116735	11/09/2021	60503
KGG1402	279350S000116071	06/09/2021	56732
KGM1862	279350S000116300	09/09/2021	60503
KIO0E42	279350S000116285	07/09/2021	60503
KNA0798	279350S000116168	08/09/2021	60503
KNP8F14	279350S000116646	11/09/2021	60503
KNY0I47	279350S000116130	06/09/2021	60503
KVH2183	279350S000116318	09/09/2021	56732
LAN3157	279350S000116506	10/09/2021	60503
LBA5706	279350S000116537	11/09/2021	60503
LBU7684	279350S000116167	08/09/2021	60503
LMB4J01	279350S000116441	10/09/2021	60503
LMD9A26	279350S000115889	05/09/2021	60503
LPE0D00	279350S000115840	07/09/2021	60503
LXD0A40	279350S000116342	09/09/2021	60503
LXH7081	279350S000116731	11/09/2021	60503
LXX2699	279350S000116032	05/09/2021	60503
MBD1292	279350S000115990	08/09/2021	60503
MDC5473	279350S000116158	07/09/2021	60503
MDN7J39	279350S000116580	10/09/2021	60503
MDS7270	279350S000116776	12/09/2021	60503
MDW7655	279350S000116811	12/09/2021	56732
MFD0A30	279350S000116204	09/09/2021	60503
MFJ9104	279350S000115834	06/09/2021	60503
MFK9346	279350S000116057	05/09/2021	60503
MFQ1610	279350S000116344	09/09/2021	60503
MGM4664	279350S000115778	05/09/2021	60503
MHG0644	279350S000116372	08/09/2021	56732
MHT7593	279350S000116187	07/09/2021	56732
MHW7I86	279350S000116442	10/09/2021	60503
MHW7I86	279350S000115893	05/09/2021	60503
MIH3B11	279350S000116736	12/09/2021	60503
MKM0E40	279350S000115910	06/09/2021	60503
MKR7139	279350S000115882	05/09/2021	56732
MLI6077	279350S000116081	06/09/2021	60503
MLJ2844	279350S000116288	08/09/2021	60503
MOT0G27	279350S000115787	08/09/2021	60503
MOT0G27	279350S000115857	08/09/2021	60503
MTF8069	279350S000116329	09/09/2021	56732
NAC6C61	279350S000116303	09/09/2021	60503

NBY9908	279350S000115949	07/09/2021	60503
NCI9G48	279350S000115987	08/09/2021	56732
NCL1265	279350S000116785	11/09/2021	60503
NCL1265	279350S000116367	09/09/2021	60503
NCL1265	279350S000116178	08/09/2021	60503
NCL1265	279350S000116179	08/09/2021	60503
NCL1265	279350S000116366	09/09/2021	56732
NED8H43	279350S000116523	10/09/2021	60503
NED8H43	279350S000116801	11/09/2021	56732
NEZ1762	279350S000116392	10/09/2021	60503
NFI8I00	279350S000116585	11/09/2021	60503
NJG0639	279350S000116647	11/09/2021	60503
NJK2063	279350S000115771	05/09/2021	60503
NJW0780	279350S000116229	09/09/2021	60503
NJX4C28	279350S000116039	05/09/2021	60503
NOX0D07	279350S000116695	11/09/2021	60503
NPJ7A46	279350S000116687	11/09/2021	60503
NPK2389	279350S000116436	10/09/2021	60503
NPM7533	279350S000116640	10/09/2021	60503
NPN3A53	279350S000115916	06/09/2021	60503
NRF7624	279350S000116753	11/09/2021	60503
NRQ1955	279350S000116323	09/09/2021	60503
NRV6D60	279350S000115789	08/09/2021	60503
NSY8I44	279350S000116754	12/09/2021	56732
NUE3151	279350S000115930	06/09/2021	60503
NUE7477	279350S000116699	11/09/2021	60503
NUF8734	279350S000116412	10/09/2021	60503
OGM6F80	279350S000115950	07/09/2021	60503
OKL5482	279350S000116024	05/09/2021	60503
OMG2D16	279350S000116429	10/09/2021	60503
OOG6B08	279350S000116624	11/09/2021	60503
OOG7A60	279350S000116092	07/09/2021	56732
OOH0750	279350S000116692	11/09/2021	60503
OOI3109	279350S000115863	07/09/2021	60503
OOJ3449	279350S000115858	06/09/2021	56732
OOO7025	279350S000116293	08/09/2021	60503
OOO7025	279350S000115795	08/09/2021	60503
OOS9F50	279350S000115846	06/09/2021	56732
OOZ2907	279350S000116076	06/09/2021	60503
OPU3987	279350S000115849	07/09/2021	60503
OPY9652	279350S000116403	10/09/2021	60503
OVK3286	279350S000116654	11/09/2021	60503

OXZ4E18	279350S000116416	10/09/2021	60503
OZL3009	279350S000116686	10/09/2021	56732
PWX9E48	279350S000116565	11/09/2021	60503
PWY1H02	279350S000115983	08/09/2021	60503
PYC9003	279350S000116748	12/09/2021	60503
PZX6B64	279350S000116326	09/09/2021	60503
QAF6666	279350S000115844	06/09/2021	60503
QAG0H06	279350S000115788	08/09/2021	56732
QAJ0D42	279350S000116232	09/09/2021	60503
QAK2946	279350S000116353	09/09/2021	60503
QAL1786	279350S000116536	11/09/2021	56732
QAL1786	279350S000116663	11/09/2021	60503
QAM3D14	279350S000116564	11/09/2021	60503
QAN0B53	279350S000116451	10/09/2021	60503
QAO9648	279350S000116361	09/09/2021	60503
QAP1085	279350S000116532	10/09/2021	60503
QBF6730	279350S000116628	11/09/2021	60503
QBH8H43	279350S000115895	05/09/2021	60503
QBS4A00	279350S000116371	08/09/2021	56732
QCC6673	279350S000116306	09/09/2021	56732
QDL5C63

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RHF8I04	279350S000116810	12/09/2021	60503
RHG3J82	279350S000116775	12/09/2021	60503
RHH0I16	279350S000116450	10/09/2021	60503
RHH7D92	279350S000116154	07/09/2021	60503
RHH7H37	279350S000115773	05/09/2021	60503
RHH8J37	279350S000116407	10/09/2021	60503
RHI7B46	279350S000116312	09/09/2021	60503
RHJ4C35	279350S000116004	08/09/2021	60503
RHP1I10	279350S000115856	08/09/2021	56732
RKJ1I83	279350S000116806	12/09/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAW9F59	279350S000093538	19/04/2021	56732	
ABJ2413	279350S000093432	18/04/2021	56732	
AHV2635	279350S000093253	17/04/2021	56732	
AIU0147	279350S000093370	17/04/2021	56732	
AJJ3A53	279350S000093439	18/04/2021	56732	
AJV2714	279350S000093490	18/04/2021	56732	
AKE8A84	279350S000093230	17/04/2021	56732	
ALW7591	279350S000093475	18/04/2021	56732	
AOG4140	279350S000093497	18/04/2021	56732	
AUA6391	279350S000093287	17/04/2021	56732	
AUL4377	279350S000093533	19/04/2021	56732	
AWO7G00	279350S000093424	18/04/2021	56732	05343868675
AWO8D00	279350S000093434	18/04/2021	56732	
AYG3417	279350S000093535	19/04/2021	56732	
AYT3799	279350S000093454	18/04/2021	56732	
AYV0222	279350S000093493	18/04/2021	56732	
AYY6H92	279350S000093256	17/04/2021	56732	
AZH1286	279350S000093430	18/04/2021	56732	
BBP1532	279350S000093537	19/04/2021	56732	
BDP3F75	279350S000093422	18/04/2021	56732	
BEW6I41	279350S000093492	18/04/2021	56732	
DBK6B21	279350S000093354	17/04/2021	56732	
DJF5325	279350S000093495	18/04/2021	56732	
FAQ9J00	279350S000093463	18/04/2021	56732	
FCI4217	279350S000093418	18/04/2021	56732	
OOU6677	279350S000093323	17/04/2021	56732	
RFK1H73	279350S000093248	17/04/2021	56732	05716942127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAW9F59	279350S000093538	19/04/2021	56732	
ABJ2413	279350S000093432	18/04/2021	56732	
AHV2635	279350S000093253	17/04/2021	56732	
AIU0147	279350S000093370	17/04/2021	56732	
AJJ3A53	279350S000093439	18/04/2021	56732	
AJV2714	279350S000093490	18/04/2021	56732	
AKE8A84	279350S000093230	17/04/2021	56732	
ALW7591	279350S000093475	18/04/2021	56732	
AOG4140	279350S000093497	18/04/2021	56732	
AUA6391	279350S000093287	17/04/2021	56732	
AUL4377	279350S000093533	19/04/2021	56732	
AWO7G00	279350S000093424	18/04/2021	56732	05343868675
AWO8D00	279350S000093434	18/04/2021	56732	
AYG3417	279350S000093535	19/04/2021	56732	
AYT3799	279350S000093454	18/04/2021	56732	
AYV0222	279350S000093493	18/04/2021	56732	
AYY6H92	279350S000093256	17/04/2021	56732	
AZH1286	279350S000093430	18/04/2021	56732	
BBP1532	279350S000093537	19/04/2021	56732	
BDP3F75	279350S000093422	18/04/2021	56732	
BEW6I41	279350S000093492	18/04/2021	56732	
DBK6B21	279350S000093354	17/04/2021	56732	
DJF5325	279350S000093495	18/04/2021	56732	
FAQ9J00	279350S000093463	18/04/2021	56732	
FCI4217	279350S000093418	18/04/2021	56732	
OOU6677	279350S000093323	17/04/2021	56732	
RFK1H73	279350S000093248	17/04/2021	56732	05716942127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMI8171	279350S000093657	19/04/2021	56732	
APG0H25	279350S000093670	19/04/2021	56732	06170684651
AQS0305	279350S000093612	19/04/2021	56732	
ATB9B34	279350S000093563	19/04/2021	56732	
ATQ3270	279350S000093558	19/04/2021	56732	
AVO9477	279350S000093920	21/04/2021	56732	
AVQ0J82	279350S000093899	21/04/2021	56732	
AXM1203	279350S000093822	20/04/2021	56732	
AZI8375	279350S000093738	20/04/2021	56732	
AZM5F18	279350S000093826	20/04/2021	56732	
AZV7775	279350S000093895	21/04/2021	56732	
BAH0490	279350S000093748	20/04/2021	56732	
BBV7664	279350S000093921	21/04/2021	56732	
BEM2G91	279350T000042329	19/04/2021	56222	04078688021
BEM8B23	279350S000093898	21/04/2021	56732	06545514979
COQ1676	279350S000093711	20/04/2021	56732	
DBJ5J61	279350S000093663	19/04/2021	56732	02599354756
DSU3778	279350S000093722	20/04/2021	56732	
FHY8C97	279350S000093912	21/04/2021	56732	
GRR7913	279350S000093774	20/04/2021	56732	
MAB5489	279350S000093828	20/04/2021	56732	
MGP2C68	279350S000093922	21/04/2021	56732	06830248706
NFD9729	279350S000093882	21/04/2021	56732	
QAG8I85	279350S000093880	21/04/2021	56732	
QAX2A20	279350S000093904	21/04/2021	56732	
QCI4G44	279350S000093901	21/04/2021	56732	
QUI5054	279350S000093716	20/04/2021	56732	00762132138
QXG5262	279350S000093877	21/04/2021	56732	03933197550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ4643	279350S000093447	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ABL4E42	279350S000093349	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000093508	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ACG3A77	279350NIC0023524	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ACJ0J90	279350S000093523	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ACX0E07	279350S000093451	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ACZ0688	279350S000093351	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ADR2311	279350S000093512	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ADT5521	279350S000093531	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ADT5521	279350NIC0023577	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AEG1949	279350NIC0023537	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AEY8989	279350S000093518	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000093263	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000093456	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFC1E29	279350S000093296	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AFJ3141	279350S000093478	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFR7B91	279350NIC0023576	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093488	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093415	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093317	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0023548	15/09/2021	50020	R$ 3.228,17
AGQ5I07	279350S000093529	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AGY1745	279350S000093461	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AHD9667	279350S000093399	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AHG1815	279350S000093356	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AHH0141	279350S000093382	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AIA3267	279350S000093441	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000093389	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000093380	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AIL8C78	279350NIC0023575	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AIN9I54	279350S000093408	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AIP5G69	279350S000093503	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJM0054	279350S000093442	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000093241	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0023544	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AJY1096	279350S000093260	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AJZ4729	279350S000093544	19/04/2021	60503	R$ 293,47

AKH4832	279350S000093467	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ4394	279350S000093494	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000093232	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKO6677	279350S000093335	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKR2188	279350S000093372	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AKT7610	279350S000093421	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA1D69	279350S000093511	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALA4J95	279350S000093384	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2515	279350S000093547	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000093400	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000093524	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000093386	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ALT3061	279350S000093435	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALW7A02	279350S000093455	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ALX9E42	279350S000093556	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000093509	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMF3365	279350S000093332	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMI8368	279350S000093474	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6404	279350S000093262	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7673	279350S000093234	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS0065	279350S000093329	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000093528	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMX4637	279350S000093242	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE4371	279350S000093362	17/04/2021	56732	R$ 130,16
ANL1016	279350S000093510	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4913	279350S000093264	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ5528	279350S000093390	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ8043	279350S000093554	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANV2296	279350S000093385	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANV7470	279350S000093431	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ANV7470	279350S000093416	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ANV7470	279350S000093401	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY5326	279350S000093553	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY5780	279350S000093285	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2087	279350NIC0023541	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AOB6655	279350NIC0023526	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093267	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093266	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093407	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL1070	279350S000093299	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOL6203	279350S000093542	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOM0801	279350NIC0023546	15/09/2021	50020	R$ 293,47

AOO7952	279350S000093252	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AOY5E14	279350S000093504	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AOZ6919	279350S000093457	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0023536	15/09/2021	50020	R$ 880,41
API1530	279350S000093515	18/04/2021	60503	R$ 293,47
APK5258	279350T000040398	17/04/2021	76252	R$ 293,47
APX8393	279350S000093543	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APZ1G06	279350S000093297	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000093373	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQC3419	279350S000093257	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQD3F00	279350S000093275	17/04/2021	56732	R$ 130,16
AQD6863	279350S000093294	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQE4947	279350S000093446	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQG3854	279350S000093240	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQG9170	279350S000093496	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000093505	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000093514	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000093520	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AQP9138	279350S000093545	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000093235	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AQY2767	279350S000093250	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA0F23	279350S000093272	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARA3640	279350S000093319	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARC3569	279350S000093357	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000093465	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG4005	279350S000093350	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3465	279350S000093425	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3465	279350S000093313	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARK4198	279350S000093383	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARN2D92	279350S000093320	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARO7541	279350S000093369	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP1372	279350S000093403	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP4884	279350S000093471	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARR6601	279350S000093353	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX1C65	279350S000093433	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000093427	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2375	279350S000093224	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ARZ7A85	279350S000093268	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000093540	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASB9E34	279350S000093284	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ASC6414	279350S000093334	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0023557	15/09/2021	50020	R$ 130,16

ASI9827	279350S000093517	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ASL6466	279350S000093526	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASP3312	279350S000093247	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS8416	279350S000093331	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AST3517	279350S000093438	18/04/2021	56732	R$ 130,16
ASZ9H44	279350S000093340	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATB6B74	279350S000093288	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATD8312	279350S000090182	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ATG8B13	279350S000093321	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATI5912	279350S000093255	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATJ1572	279350S000093236	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATL7014	279350S000093379	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350NIC0023549	15/09/2021	50020	R$ 880,41
ATQ9I70	279350NIC0023571	15/09/2021	50020	R$ 586,94
ATR8483	279350S000093277	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATU2172	279350NIC0023543	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ATU3025	279350S000093516	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX0614	279350S000093443	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX1649	279350S000093355	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX5J74	279350S000093417	18/04/2021	60503	R$ 293,47
ATX6325	279350S000093499	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AUH8663	279350S000093306	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI7B60	279350S000093360	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI8171	279350S000093229	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUI9231	279350S000093445	18/04/2021	56732	R$ 130,16
AUJ4537	279350NIC0023540	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AUO1444	279350S000093414	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350NIC0023582	15/09/2021	50020	R$ 880,41
AUO7085	279350S000093269	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR7397	279350S000093316	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000093420	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVB6754	279350S000093539	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8D88	279350S000093293	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AVR3224	279350S000093469	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVT3C91	279350S000093363	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350S000093477	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AVX2I66	279350S000093549	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AWA8A79	279350S000093220	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWG4333	279350S000093265	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWJ3191	279350S000093398	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8103	279350NIC0023528	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AWL0029	279350S000093513	18/04/2021	60503	R$ 293,47

AWM8264	279350NIC0023533	15/09/2021	50020	R$ 1.760,82
AWP2889	279350S000093344	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWQ1510	279350NIC0023561	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AWR1045	279350S000093312	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWT6375	279350S000090195	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AWW3716	279350S000093352	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWX1722	279350S000093368	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWX4300	279350S000093259	17/04/2021	56732	R$ 130,16
AWX8A60	279350NIC0023553	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AWZ1F78	279350S000093315	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2005	279350S000093412	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AXA3533	279350S000093291	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXM5993	279350S000093394	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000093429	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000093426	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ8612	279350S000093273	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AXT2796	279350S000093498	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0317	279350NIC0023525	15/09/2021	50020	R$ 260,32
AXZ0B04	279350NIC0023559	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AYA3757	279350S000093226	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYB4546	279350S000093336	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000093228	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYF0E28	279350S000093308	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYG5704	279350S000093358	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI7I40	279350NIC0023530	15/09/2021	50020	R$ 260,32
AYK5862	279350S000093453	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV2I91	279350T000040395	17/04/2021	55414	R$ 195,23
AYZ3699	279350S000093484	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZA8A41	279350S000093223	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZA9F48	279350S000093244	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZD8533	279350S000093458	18/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI2097	279350S000093305	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6701	279350NIC0023564	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AZK9I92	279350S000093274	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZM2255	279350S000093402	18/04/2021	56732	R$ 130,16
AZX0915	279350S000093276	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZX4489	279350S000093328	17/04/2021	60503	R$ 293,47
AZY8234	279350NIC0023550	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BAB7361	279350S000093448	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BAC5G30	279350S000093345	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAF5127	279350S000093361	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAK5384	279350S000093310	17/04/2021	60503	R$ 293,47

BAK8E88	279350S000093396	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000093387	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BAO5J20	279350S000093413	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BAS4684	279350S000093541	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBE0I68	279350T000040397	17/04/2021	55414	R$ 195,23
BBE3I28	279350S000093449	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBI1686	279350S000093521	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL8449	279350S000093243	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBM9332	279350S000093452	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBN1B19	279350NIC0023545	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BBN2218	279350S000093367	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BBO7823	279350S000093221	17/04/2021	56732	R$ 130,16
BBO8420	279350NIC0023583	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BBP6854	279350S000093534	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6162	279350NIC0023574	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BBR2E31	279350S000093473	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BBS1239	279350NIC0023542	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BBW9764	279350S000093502	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCA3G51	279350S000093395	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC1196	279350NIC0023531	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCE5D58	279350S000093327	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCH6608	279350NIC0023580	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BCJ6487	279350NIC0023556	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCL7434	279350S000093459	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM2518	279350NIC0023585	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCN1615	279350S000093222	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCP0223	279350S000093290	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6504	279350S000093337	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU8898	279350S000093466	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV0E65	279350S000093343	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2H30	279350S000093342	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3J70	279350NIC0023555	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BCZ7A67	279350S000093468	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BDC9E15	279350NIC0023529	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BDE4E52	279350NIC0023539	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BDH6G01	279350NIC0023534	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BDL3I37	279350S000093423	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BDO6162	279350NIC0023563	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BDO6C51	279350NIC0023532	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BDP5B21	279350S000093302	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDS6J65	279350S000093245	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDW4E59	279350S000093338	17/04/2021	60503	R$ 293,47

BDX1335	279350S000093339	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BDY4F16	279350S000093555	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2C89	279350S000093536	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2F61	279350NIC0023578	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BEB6H44	279350NIC0023538	15/09/2021	50020	R$ 880,41
BEE5H55	279350S000093428	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI9C77	279350NIC0023535	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BEL4875	279350S000093393	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEO3C14	279350S000093341	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BEO5B41	279350S000093479	18/04/2021	60503	R$ 293,47
BER4D73	279350S000093392	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BES3G54	279350S000093318	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BKV3900	279350S000093289	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BLI5614	279350S000093546	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BTN5D44	279350S000093487	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CFP0962	279350S000093377	17/04/2021	60503	R$ 293,47
CFW6837	279350S000093522	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CGC8560	279350S000093371	17/04/2021	60503	R$ 293,47
CKJ6544	279350S000093249	17/04/2021	60503	R$ 293,47
COH9279	279350S000093527	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CQO7570	279350S000093462	18/04/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000093359	17/04/2021	60503	R$ 293,47
CXB5940	279350S000093374	17/04/2021	60503	R$ 293,47
CYW3089	279350S000093388	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DAY0282	279350S000093282	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DFS0498	279350S000093491	18/04/2021	56732	R$ 130,16
DFS0498	279350S000093404	18/04/2021	60503	R$ 293,47
DFS0498	279350S000093419	18/04/2021	60503	R$ 293,47
DIA1741	279350S000093304	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DJN3C88	279350S000093376	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DMI0014	279350S000093347	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DMI9I74	279350S000093237	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DMU9C93	279350S000093551	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000093280	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DNQ2D82	279350S000093281	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DOT1C18	279350S000093303	17/04/2021	60503	R$ 293,47
DQB2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MEM8869	279350S000093410	18/04/2021	60503	R$ 293,47
MEQ4431	279350S000093381	17/04/2021	60503	R$ 293,47
MHV6H71	279350S000093450	18/04/2021	60503	R$ 293,47
MJT3D50	279350NIC0023566	15/09/2021	50020	R$ 293,47
MLZ0H57	279350NIC0023547	15/09/2021	50020	R$ 586,94
NCE1B93	279350S000093405	18/04/2021	60503	R$ 293,47
NJF7E04	279350S000093286	17/04/2021	56732	R$ 130,16
NRY2G06	279350S000093125	16/04/2021	60503	R$ 293,47
NSB4273	279350S000093507	18/04/2021	60503	R$ 293,47
OAU7845	279350NIC0023523	15/09/2021	50020	R$ 880,41
OAU7845	279350NIC0023568	15/09/2021	50020	R$ 1.173,88
OBG1644	279350S000093239	17/04/2021	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350NIC0023558	15/09/2021	50020	R$ 1.467,35
OMU0J70	279350S000093225	17/04/2021	60503	R$ 293,47
ONK5A40	279350NIC0023560	15/09/2021	50020	R$ 880,41
OOH1994	279350S000093409	18/04/2021	56732	R$ 130,16
OOH7270	279350NIC0023554	15/09/2021	50020	R$ 293,47
OVP4D38	279350S000093391	17/04/2021	60503	R$ 293,47
OYK5D06	279350S000093548	19/04/2021	60503	R$ 293,47
PBY6B46	279350S000093550	19/04/2021	60503	R$ 293,47
PDK8B93	279350S000093246	17/04/2021	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000093261	17/04/2021	56732	R$ 130,16
PVE8H20	279350S000093472	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QAK0E76	279350S000093411	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QBD6370	279350S000093365	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QBO7I67	279350S000093227	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QHN4C11	279350S000093333	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QIA1558	279350S000093525	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QIA1558	279350S000093322	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QIT9694	279350S000093375	17/04/2021	60503	R$ 293,47
QNL0C41	279350S000093464	18/04/2021	60503	R$ 293,47
QTQ1C82	279350NIC0023584	15/09/2021	50020	R$ 293,47
RFP0F02	279350S000093278	17/04/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6580	279350S000093756	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000093673	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ABI9G62	279350S000093733	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ABL5161	279350S000093718	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ABW9989	279350S000093772	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ACS0715	279350S000093710	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ACS1F08	279350S000093690	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ACV7562	279350S000093702	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ADN7A97	279350S000093791	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ADP3D38	279350S000093894	21/04/2021	56732	R$ 130,16
AEY7215	279350S000093878	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AFF3H20	279350S000093866	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFF3H20	279350S000093681	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AFH9A33	279350S000093799	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093779	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093586	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000093839	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000093653	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AGY1755	279350S000093741	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AHO2735	279350S000093858	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AHV2499	279350S000093560	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AIE2736	279350S000093752	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000093855	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG7255	279350S000093668	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AIH1171	279350S000093625	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AIL9195	279350S000093810	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AIU3361	279350S000093905	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AIV1A94	279350T000042321	19/04/2021	76331	R$ 293,47
AJC6351	279350S000093714	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AJX8540	279350S000093587	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AJX8C57	279350S000093727	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000093658	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000093579	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKE2546	279350S000093627	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ3824	279350S000093581	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AKV7D11	279350S000093824	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000093876	21/04/2021	60503	R$ 293,47

ALA7187	279350S000093925	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB8066	279350S000093835	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ALD6698	279350S000093856	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ALD6698	279350S000093693	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ALG4A07	279350S000093584	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000093833	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000093715	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000093652	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMA9125	279350S000093914	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AMB4423	279350S000093782	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AME8D93	279350S000093916	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000093678	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AML3282	279350S000093827	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AML3282	279350S000093924	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1841	279350S000093676	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AMR4789	279350S000093771	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU4401	279350S000093623	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANC1779	279350S000093699	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANE7536	279350NIC0023599	16/09/2021	50020	R$ 880,41
ANF4926	279350S000093825	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000093700	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANJ7483	279350S000093907	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ANL8233	279350S000093844	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANM1D80	279350S000093853	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANP9075	279350S000093767	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANQ8126	279350S000093788	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANU0499	279350S000093848	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX9230	279350S000093593	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY0640	279350S000093852	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD5E19	279350T000042322	19/04/2021	76331	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093900	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093902	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000093571	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AOF9959	279350T000042324	19/04/2021	55411	R$ 195,23
AOI4102	279350S000093923	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AOM5839	279350S000093864	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AON5D53	279350S000093706	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AOZ2252	279350S000093717	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APD5221	279350S000093562	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APD5226	279350S000093566	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000093671	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APL3014	279350S000093758	20/04/2021	60503	R$ 293,47

APL6561	279350S000093911	21/04/2021	60503	R$ 293,47
APN1065	279350S000093789	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APR0257	279350S000093723	20/04/2021	56732	R$ 130,16
APS0386	279350S000093703	20/04/2021	60503	R$ 293,47
APW0820	279350S000093640	19/04/2021	60503	R$ 293,47
APX1D09	279350S000093801	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQC7H34	279350S000093778	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AQC8802	279350NIC0023612	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AQC9G00	279350S000093648	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQF5J62	279350S000093721	20/04/2021	56732	R$ 130,16
AQJ2C58	279350S000093917	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM0204	279350S000093631	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000093559	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AQR6401	279350S000093565	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP1372	279350S000093872	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP9B47	279350S000093744	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARP9B47	279350S000093816	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARR9C89	279350S000093740	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ARV4J49	279350S000093682	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000093732	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASB1202	279350S000093750	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASB7J36	279350S000093760	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0023589	16/09/2021	50020	R$ 390,48
ASD9338	279350NIC0023587	16/09/2021	50020	R$ 260,32
ASJ2444	279350S000093862	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASN4784	279350S000093685	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASO6932	279350S000093607	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASS0376	279350S000093694	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AST7528	279350NIC0023601	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ASV0E73	279350NIC0023603	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ASV3238	279350S000093573	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000093836	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ASY1871	279350S000093637	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATD9E90	279350S000093874	21/04/2021	60503	R$ 293,47
ATF0586	279350S000093918	21/04/2021	56732	R$ 130,16
ATI9F04	279350S000093857	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATJ0F46	279350S000093664	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATM0640	279350S000093608	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATQ1616	279350NIC0023600	16/09/2021	50020	R$ 260,32
ATS1178	279350S000093840	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000093865	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATU7672	279350S000093644	19/04/2021	60503	R$ 293,47

ATU8A80	279350S000093730	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ATV0C67	279350S000093597	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350NIC0023591	16/09/2021	50020	R$ 260,32
ATZ3I74	279350S000093679	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF9J20	279350S000093888	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AUL9364	279350S000093713	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AUO1G86	279350S000093814	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AUR8300	279350NIC0023595	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AUS9997	279350NIC0023608	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AVA8D61	279350S000093770	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVE3F48	279350S000093820	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVG4I93	279350S000093561	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVH9487	279350S000093784	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVI5410	279350S000093785	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVJ2C34	279350S000093926	21/04/2021	56732	R$ 130,16
AVJ7585	279350S000093831	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVK5762	279350T000042330	19/04/2021	76331	R$ 293,47
AVQ9395	279350S000093650	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVS5719	279350S000093691	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVS6038	279350S000093766	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AVT1030	279350S000093615	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AVV7G83	279350S000093830	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000093798	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AWB9054	279350S000093747	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AWH1089	279350S000093636	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AWH1376	279350S000093585	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AWK7971	279350S000093908	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AWR9I86	279350NIC0023610	16/09/2021	50020	R$ 130,16
AWS0904	279350S000093790	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AWW0934	279350S000093887	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2241	279350S000093662	19/04/2021	56732	R$ 130,16
AXF9J09	279350S000093634	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI0627	279350S000093761	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI6865	279350S000093873	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI7383	279350S000093666	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXN1885	279350S000093570	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXQ8103	279350S000093635	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AXR6923	279350S000093919	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AXW8369	279350S000093885	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AYC1B02	279350S000093638	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AYD8C15	279350S000093860	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYF8327	279350T000042327	19/04/2021	55411	R$ 195,23

AYG7819	279350S000093783	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYH0485	279350S000093891	21/04/2021	60503	R$ 293,47
AYI7140	279350NIC0023588	16/09/2021	50020	R$ 390,48
AYL9401	279350S000093724	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM5399	279350NIC0023611	16/09/2021	50020	R$ 130,16
AYN0D51	279350S000093757	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYN6I68	279350S000093813	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYP2D31	279350S000093769	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AYR7948	279350S000093881	21/04/2021	56732	R$ 130,16
AYS0833	279350S000093632	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV3A95	279350S000093568	19/04/2021	56732	R$ 130,16
AYZ8F87	279350S000093847	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZB1234	279350S000093655	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZD3070	279350S000093620	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZE3705	279350S000093725	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZH5I36	279350S000093621	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI3132	279350S000093665	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI4860	279350S000093729	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZI6732	279350NIC0023609	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AZN5I36	279350S000093689	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000093696	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZP3059	279350S000093809	20/04/2021	60503	R$ 293,47
AZU8473	279350S000093684	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAB6763	279350NIC0023593	16/09/2021	50020	R$ 586,94
BAB8I01	279350S000093731	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAC3906	279350S000093672	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAG4A92	279350S000093683	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH4051	279350S000093669	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH4051	279350S000093832	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAH8297	279350S000093815	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAI2D68	279350S000093843	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAJ8929	279350S000093794	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAL4522	279350NIC0023604	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BAM5G34	279350S000093641	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAP8823	279350S000093680	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAR2445	279350S000093705	20/04/2021	56732	R$ 130,16
BAS3E89	279350S000093654	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU4128	279350S000093763	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU5705	279350S000093806	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAV9852	279350S000093817	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000093861	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000093909	21/04/2021	60503	R$ 293,47

BAX4G13	279350S000093659	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAX9716	279350S000093630	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BAX9716	279350S000093759	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBG7H67	279350S000093604	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBG8144	279350S000093590	19/04/2021	56732	R$ 130,16
BBG8144	279350S000093575	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBH5B90	279350S000093805	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBH6626	279350S000093780	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0172	279350S000093595	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL9029	279350S000093795	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBO1I12	279350S000093746	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBO3769	279350S000093726	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBO7G23	279350S000093841	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BBO9392	279350S000093572	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BBP3319	279350S000093849	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCA3369	279350S000093890	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCA7D45	279350S000093745	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC3356	279350S000093651	19/04/2021	56732	R$ 130,16
BCD9015	279350S000093892	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCK9412	279350S000093588	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCL9435	279350NIC0023592	16/09/2021	50020	R$ 130,16
BCT5J69	279350S000093896	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU0H06	279350S000093614	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU3B31	279350S000093800	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCW5J43	279350S000093787	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCY2G49	279350S000093677	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BCY4D82	279350S000093797	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BCY5C60	279350S000093687	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDA7E57	279350S000093626	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDB6J06	279350S000093613	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDC3B98	279350T000042331	19/04/2021	76332	R$ 293,47
BDH6B65	279350S000093879	21/04/2021	56732	R$ 130,16
BDJ6B36	279350S000093592	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDO3J47	279350S000093674	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDQ5C47	279350S000093859	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BDS5H98	279350NIC0023607	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BDU4F71	279350NIC0023613	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BDU5G45	279350NIC0023598	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BDV6B38	279350S000093910	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX3J70	279350S000093776	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX5C20	279350S000093619	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ0D61	279350S000093589	19/04/2021	60503	R$ 293,47

BEA8E93	279350S000093838	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEB2B51	279350S000093903	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEC1A33	279350S000093667	19/04/2021	56732	R$ 130,16
BED1502	279350S000093576	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BED4C84	279350S000093884	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEG0G72	279350NIC0023590	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BEG6A85	279350S000093737	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEL9G67	279350S000093719	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEN2B65	279350S000093743	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEN5I71	279350T000042326	19/04/2021	60412	R$ 195,23
BEN5I83	279350S000093906	21/04/2021	60503	R$ 293,47
BEP7F93	279350S000093583	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BEU9888	279350S000093753	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4B79	279350S000093821	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BMW2155	279350S000093808	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BND6142	279350S000093777	20/04/2021	60503	R$ 293,47
BRM6372	279350S000093639	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BUT0092	279350S000093661	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CAE9318	279350S000093793	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CHN7580	279350S000093823	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CHS9877	279350S000093812	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CKV3036	279350S000093842	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CLR0513	279350S000093846	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CMW4571	279350S000093707	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CPA9002	279350S000093870	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CPR8156	279350S000093854	20/04/2021	60503	R$ 293,47
CRV8792	279350S000093701	20/04/2021	56732	R$ 130,16
CVV5B01	279350S000093688	19/04/2021	60503	R$ 293,47
CZZ1D91	279350S000093868	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DDB2840	279350S000093765	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DEN4A97	279350S000093728	20/04/2021	56732	R$ 130,16
DFZ3513	279350S000093897	21/04/2021	60503	R$ 293,47
DGN5307	279350S000093712	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DJF8072	279350S000093594	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DKC8F18	279350S000093739	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DKL6289	279350S000093609	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000093569	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DMS6356	279350S000093603	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DNA2223	279350S000093736	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DNI4352	279350S000093775	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DOX8965	279350S000093574	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DRY9417	279350S000093845	20/04/2021	60503	R$ 293,47

DTX1717	279350S000093834	20/04/2021	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000093629	19/04/2021	60503	R$ 293,47
DXX4611	279350S000093580	19/04/2021	60503	R$ 293,47
EAS2G59	279350S000093599	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ECT5215	279350S000093851	20/04/2021	60503	R$ 293,47
ECU1979	279350S000093616	19/04/2021	60503	R$ 293,47
EGO1774	279350S000093598	19/04/2021	60503	R$ 293,47
EIY1268	279350S000093893	21/04/2021	60503	R$ 293,47
EJJ7325	279350S000093647	19/04/2021	60503	R$ 293,47
EKR5828	279350S000093742	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EPD6616	279350S000093792	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EPX5703	279350S000093803	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EQT2D05	279350S000093811	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EQX9010	279350S000093624	19/04/2021	60503	R$ 293,47
ETT4870	279350S000093869	20/04/2021	56732	R$ 130,16
EWM9185	279350S000093804	20/04/2021	60503	R$ 293,47
EYR5D12	279350S000093886	21/04/2021	60503	R$ 293,47
FES8640	279350S000093863	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FHZ1516	279350S000093709	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FIH2393	279350S000093645	19/04/2021	60503	R$ 293,47
FOQ4I83	279350S000093708	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FPG1011	279350NIC0023606	16/09/2021	50020	R$ 195,23
FSH5A59	279350S000093807	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FTF9F28	279350S000093697	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FUF3G17	279350S000093646	19/04/2021	60503	R$ 293,47
FUZ8I15	279350S000093768	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FVF0E55	279350S000093564	19/04/2021	60503	R$ 293,47
FYD3773	279350S000093829	20/04/2021	60503	R$ 293,47
FYQ0C98	279350S000093606	19/04/2021	60503	R$ 293,47
GCJ8969	279350S000093875	21/04/2021	60503	R$ 293,47
GHB9D33	279350S000093704	20/04/2021	60503	R$ 293,47
GHB9D33	279350S000093749	20/04/2021	60503	R$ 293,47
GXG2486	279350S000093577	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HJV0082	279350S000093605	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HMJ7158	279350S000093617	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HRR1173	279350S000093642	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HSI9A07	279350S000093578	19/04/2021	60503	R$ 293,47
HTC6058	279350S000093837	20/04/2021	60503	R$ 293,47
HTD3439	279350S000093720	20/04/2021	60503	R$ 293,47
HTT5350	279350S000093692	19/04/2021	60503	R$ 293,47
IAD0I79	279350S000093915	21/04/2021	60503	R$ 293,47
IUG2H52	279350S000093567	19/04/2021	60503	R$ 293,47

IXH6G83	279350S000093850	20/04/2021	60503	R$ 293,47
IXP6E58	279350S000093764	20/04/2021	60503	R$ 293,47
JAO1C69	279350S000093796	20/04/2021	60503	R$ 293,47
JGR5877	279350T000042328	19/04/2021	76252	R$ 293,47
JIZ4448	279350NIC0023602	16/09/2021	50020	R$ 293,47
KEL5795	279350S000093735	20/04/2021	60503	R$ 293,47
KJO7296	279350S000093610	19/04/2021	60503	R$ 293,47
KPQ5G61	279350S000093913	21/04/2021	60503	R$ 293,47
LQZ4994	279350S000093754	20/04/2021	60503	R$ 293,47
MDD7F53	279350S000093

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 200/2021
b) Licitação Nrº : 102/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EXAME DE ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OKAWA E OKAWA S/S inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.322.419/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 201/2021
b) Licitação Nrº : 103/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : A presente solicitação visa atender a manutenção do equipamento utilizado nas operações de manutenção de arborização de logradouros, espaços e instalações públicas da municipalidade.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.104.406/0003-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.489,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 202/2021
b) Licitação Nrº : 104/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Bolas 1 estrela DHS D40 destinados às crianças e adolescentes que realizam a oficina de Tê-nis de Mesa, no Centro de Referência da Juventude.
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLES-CENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GIANA ROBERTA CONTE HOFFMANN inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.224.335/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta cen-tavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4641	LINDAURA DE OLIVEIRA	039.859.139-35	14°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 090/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4383	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	097.139.119-03	11º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 22 de Setembro de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1 e Edição 12.256, referente a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº 29/2021.
Onde se lê:

PROGRAMÁTICA		
FONTE		
DESCRIÇÃO		
09002103010020203339030000	1019	MATERIAL DE CONSUMO
09002103020020204233903000	494	MATERIAL DE CONSUMO

CORRETO: lê-se

PROGRAMÁTICA		
FONTE		
DESCRIÇÃO		
09002103010020204133717000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
09002103010020204133717000	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 274/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ORTOPEDICA LONDRINA IND. E COMERCIO DE APARELHOS ORTO-PEDICOS.
SEDE: LONDRINA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$15.075,00 (quinze mil e seten-ta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de setembro de 2021
Vigência do contrato: 10 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 276/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de setembro de 2021
Vigência do contrato: 10 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: Acordo de Cooperação Técnica e a SFA-PR/MAPA através do processo nº 21034.002783/2016-14.
Leia-se: Acordo de Cooperação Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA através do processo nº 21034.002896/2021-87.
P O R T A R I A Nº 868/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 20 de setembro de 2021 os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme acordo de Cooperação Técnica e a SFA-PR/MAPA através do processo nº 21034.002783/2016-14.

NOME	CPF	CARGO
LUCIANA ROSA DIAS DUARTE	036.099.839-90	Auxiliar de Inspeção
LUCINÉIA ROSA DIAS ROCHA	903.937.249-72	Auxiliar de Inspeção
LEANDRO SOARES DE MENDONÇA	024.715.289-70	Auxiliar de Inspeção
FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	326.759.118-01	Auxiliar de Inspeção
ROZIMAR REIS DE OLIVEIRA DAVALO	022.165.001-60	Auxiliar de Inspeção
ELIZÂNGELA RODRIGUES SANTANA	053.204.699-42	Auxiliar de Inspeção

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 877/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, em especiais a contidas no art. 196 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Veículos e implementos agrícolas) para fins de alienação.
MEMBROS TITULARES:

José Carlos Gigante André	CPF 623.236.529-15	Membro
Paulo Roberto Ferreira Nery	CPF 331.932.909-04	Membro
Edélcio Del QuiQui	CPF 034.427.398-96	Membro
Alex Hatum Gonzaga	CPF 020.798.649-55	Membro
Iderval Tosini dos Santos	CPF 412.943.789-53	Membro
Priscilla Vieira Galbes	CPF 044.961.119-18	Membra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 161/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 879/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o funcionário Alex Hatum Gonzaga, Portador do CPF nº 020.798.649-55 para compor a Comissão Permanente de Gestão do Portal da Transparência na Área de atuação Administração no Patrimônio em substituição da funcionária Keila Ferreira de Souza, designada pela Portaria nº 563/2020, publicado em 08/05/2020.
Art. 2º - Conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Públicos do Estado do Paraná, designando os servidores públicos municipais, responsáveis pela gestão por cada área prevista conforme segue quadro abaixo:

Área de Gestão	Servidor	CPF
Geral	Anselmo Bandeira Neto	025.831.529-63
Pessoal	Veronica Pereira dos Santos Correia	062.555.989-42
Diária e Ajuda de Custo	Ricardo Gusmão Brandani	027.419.939-47
Administração – Licitações e Contratos	Vinícius Vieira Caetano da Silva	098.034.379-84
Administração - Patrimônio	Alex Hatum Gonzaga	020.798.649-55
Orçamento	Ricardo Gusmão Brandani	027.419.939-47

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de publicação, revogando-se disposições contrárias.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 139/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **Daiane Cidele de Souza**, no cargo de provimento temporário de professor – Pss, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editais n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 014/2021 de 10 de setembro de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **Daiane Cidele de Souza**, portadora do CI/RG n.º 9.477.241-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 064.815.109-37, ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Alice Zanella de Souza, INEP: 41004736, retroagindo a partir de 21 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de setembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 102
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que às 08h:00min do dia 06 de Outubro de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR; 22 de Setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N.º 01/2021

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Senhora **RAIMUNDA CALISTA VELOSO**, brasileira, residente e domiciliado no Distrito de Brasilândia do Sul - PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 21/09/2021, as 13:24 horas, sob n.º 57.895, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, serviços gerais, portador da CI/RG n.º 54.755.681-0/SSP/SP., inscrito no CPF/MF n.º279.212.049-53; e sua esposa **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 54.755.414-X/SESP/SP., inscrita no CPF/MF n.º 251.382.958-10, casados sob o Regime de Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lídia de Farias Souza (antiga Rua Equador) na Cidade de Brasilândia do Sul - PR., **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 07, da Quadra n.º 26, com a área de 360,00 metros quadrados, localizado na Cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Noroeste** - Confronta com a Data n.º 18, na extensão de 12,00 metros, no rumo de NE 35° 45' SO.- **Ao Sudoeste** - Confronta com a Data n.º 08, desta subdivisão, na extensão de 30,00 metros, no rumo NO 54° 15' SE.- **Ao Nordeste** - Confronta com a data n.º 06, na extensão de 30,00 metros, no rumo NO 54° 15' SE.- **Ao Sudeste** - Confronta com a Rua Equador, na extensão de 12,00 metros, no rumo NE 35° 45' SO.-" O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 7.127, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (**22/09/2021**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N.º 02/2021

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **ARLINDO TEJERO DA SILVA**, brasileiro, separado consensualmente, aposentado, portador da CI/RG nº.3.434.540-6/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº.324.444.869-00, residente e domiciliado na Rua Pederneira nº.675, Distrito de Paulistânia, Alto Piquiri - PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 31/08/2021, as 16:26 horas, sob n.º 57.822, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **CLEVERSON TEJERO SIMÕES**, brasileiro, agricultor, portador da CNH nº.01121290231-DETRAN-PR, da onde se extrai a CI/RG n.º 7232552-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º008.034.349-01; e sua esposa **REGIANE QUESADA BERTÃO SIMÕES** brasileira, farmacêutica, portadora da CNH nº.042211929471-DETRAN-PR., da onde se extra CI/RG n.º 8.668.525-6/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 041.971.859-10, casados sob o Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santelmo nº.678, Distrito de Paulistânia, Alto Piquiri - PR., **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 17, da Quadra n.º 22, com a área de 300,00 metros quadrados, localizado no distrito de Paulistânia, Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Norte** - Confronta com a Data n.º 08, na distância de 12,00 metros.- **Ao Sul** - Confronta com a Rua Santelmo, na distância de 12,00 metros.- **Ao Leste** - Confronta com a data n.º 16, na distância de 25,00 metros.- **Ao Oeste** - Confronta com a data nº.18, na distância de 25,00 metros.-" O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 1.334, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (**22/09/2021**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E RESCISÃO DE CONTRATO
Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 064/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 064/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de outubro de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 30 de setembro de 2021. A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.
Umuarama, 22 de setembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.25/2021, decorrente de PREGÃO n° 9/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 7.091,98 (sete mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL-S10 em R$ 4,71 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de setembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:027.678.340-00152
GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	JOSÉ EDUARDO MARTINS RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-87 **REPRESENTANTE LEGAL**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 46.986,42 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 5,95, o valor unitário da Etanol passando o valor a ser R$ 4,91 e o valor unitário da Diesel S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO DE CONSORCIO 005/2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R. SAÚDE, conforme o art. 8º da LC nº 101/2000 para o exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas nos artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000 – LRF – fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2022, conforme os anexos I e II.

Art. 2º. As Despesas fixadas no Anexo II deste Ato, deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama, 22 de Setembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima

PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	24.615.500,00	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,67	2.051.291,63	24.615.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	32.100,00	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.675,11	32.100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	32.100,00	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.675,11	32.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	32.100,00	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.349,98	5.350,22	64.200,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	32.100,00	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.675,11	32.100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.100,00	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.674,99	2.675,11	32.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Rendimentos Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Rendimentos Recursos Ordinários Livres	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Investimentos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Rendimentos Recursos Centro de Especialidades odontológicas - CEO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Rendimentos Recursos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	Rendimentos Recursos Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	Rendimentos Recursos dos Implantes Dentários	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Rendimentos Recursos Reforma e Ampliação do Consório	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00	Rendimentos Recursos do Convênio QualiCIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	24.582.400,00	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,35	2.048.533,15	24.582.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.814.000,00	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,37	3.814.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.814.000,00	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,37	3.814.000,00
1.7.1.8.07.0.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	3.814.000,00	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,37	3.814.000,00
1.7.1.8.07.1.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	3.814.000,00	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,33	317.833,37	3.814.000,00
1.7.1.8.07.1.1.01.00	Recursos Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	225.000,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
1.7.1.8.07.1.1.02.00	Recursos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	489.000,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	489.000,00
1.7.1.8.07.1.1.03.00	Recursos do SUS	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.2.8.04.0.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.1.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.2.8.04.1.1.01.00	Recursos dos Convênio QualiCIS	1.249.000,00	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,33	104.083,37	1.249.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.519.400,00	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,41	19.519.400,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	19.519.400,00	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,69	1.626.616,41	19.519.400,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	19.248.900,00	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.074,78	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	19.248.900,00	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.074,78	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	19.248.900,00	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.075,02	1.604.074,78	19.248.900,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00	Contratos de Rateio Destinados a Pessoal e Encargos Sociais	2.811.000,00	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.250,01	234.249,89	2.811.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01	Município de Alto Paraíso	59.245,44	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	4.937,12	59.245,44
1.7.3.8.02.1.1.01.02	Município de Alto Piquiri	188.103,36	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	15.675,28	188.103,36
1.7.3.8.02.1.1.01.03	Município de Altônia	379.126,48	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,87	31.593,91	379.126,48

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.01.04	Município de Brasilândia do Sul	209.300,89	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,74	17.441,75	209.300,89
1.7.3.8.02.1.1.01.05	Município de Cafezal do Sul	79.277,27	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,44	6.606,43	79.277,27
1.7.3.8.02.1.1.01.06	Município de Douradina	137.580,26	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,02	11.465,04	137.580,26
1.7.3.8.02.1.1.01.07	Município de Esperança Nova	36.404,71	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,73	3.033,68	36.404,71
1.7.3.8.02.1.1.01.08	Município de Francisco Alves	118.546,33	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,86	9.878,87	118.546,33
1.7.3.8.02.1.1.01.09	Município de Icaraíma	163.340,77	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,73	13.611,74	163.340,77
1.7.3.8.02.1.1.01.10	Município de Iporã	276.842,16	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	23.070,18	276.842,16
1.7.3.8.02.1.1.01.11	Município de Ivaté	138.855,35	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,28	11.571,27	138.855,35
1.7.3.8.02.1.1.01.12	Município de Maria Helena	110.064,21	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.172,02	9.171,99	110.064,21
1.7.3.8.02.1.1.01.13	Município de Mariluz	188.934,93	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,58	15.744,55	188.934,93
1.7.3.8.02.1.1.01.14	Município de Nova Olímpia	101.692,98	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,42	8.474,36	101.692,98
1.7.3.8.02.1.1.01.15	Município de Perobal	104.464,90	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,41	8.705,39	104.464,90
1.7.3.8.02.1.1.01.16	Município de Pérola	188.639,27	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,94	15.719,93	188.639,27
1.7.3.8.02.1.1.01.17	Município de São Jorge do Patrocínio	111.634,97	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,91	9.302,96	111.634,97
1.7.3.8.02.1.1.01.18	Município de Tapira	107.846,66	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,22	8.987,24	107.846,66
1.7.3.8.02.1.1.01.19	Município de Xambrê	111.099,06	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,26	9.258,20	111.099,06
1.7.3.8.02.1.1.02.00	Contratos de Rateio Destinados a Outras Despesas Correntes	16.437.900,00	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.825,01	1.369.824,89	16.437.900,00
1.7.3.8.02.1.1.02.01	Município de Alto Paraíso	484.996,94	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,41	40.416,43	484.996,94
1.7.3.8.02.1.1.02.02	Município de Alto Piquiri	1.692.226,76	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,90	141.018,86	1.692.226,76
1.7.3.8.02.1.1.02.03	Município de Altônia	1.763.730,66	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,56	146.977,50	1.763.730,66
1.7.3.8.02.1.1.02.04	Município de Brasilândia do Sul	798.159,19	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,27	66.513,22	798.159,19
1.7.3.8.02.1.1.02.05	Município de Cafezal do Sul	447.380,62	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,72	37.281,70	447.380,62
1.7.3.8.02.1.1.02.06	Município de Douradina	1.068.419,75	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,98	89.034,97	1.068.419,75
1.7.3.8.02.1.1.02.07	Município de Esperança Nova	349.260,55	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,05	29.105,00	349.260,55
1.7.3.8.02.1.1.02.08	Município de Francisco Alves	1.258.456,11	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,34	104.871,37	1.258.456,11
1.7.3.8.02.1.1.02.09	Município de Icaraíma	830.333,26	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,44	69.194,42	830.333,26
1.7.3.8.02.1.1.02.10	Município de Iporã	1.281.126,98	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,58	106.760,60	1.281.126,98
1.7.3.8.02.1.1.02.11	Município de Ivaté	815.250,89	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,57	67.937,62	815.250,89
1.7.3.8.02.1.1.02.12	Município de Maria Helena	732.935,80	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.077,98	61.078,02	732.935,80
1.7.3.8.02.1.1.02.13	Município de Mariluz	719.760,12	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	59.980,01	719.760,12
1.7.3.8.02.1.1.02.14	Município de Nova Olímpia	409.539,94	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,33	34.128,31	409.539,94
1.7.3.8.02.1.1.02.15	Município de Perobal	772.651,18	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,60	64.387,58	772.651,18
1.7.3.8.02.1.1.02.16	Município de Pérola	687.128,27	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,69	57.260,68	687.128,27

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.02.17	Município de São Jorge do Patrocínio	823.698,82	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,57	68.641,55	823.698,82
1.7.3.8.02.1.1.02.18	Município de Tapira	566.046,83	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,57	47.170,56	566.046,83
1.7.3.8.02.1.1.02.19	Município de Xambrê	936.797,33	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,44	78.066,49	936.797,33
1.7.3.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	270.500,00	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,63	270.500,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	270.500,00	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,63	270.500,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	270.500,00	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,63	270.500,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00	IRRF - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	270.500,00	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,67	22.541,63	270.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.01	Restituições por Pagamentos Indevidos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.844.000,00	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,63	1.844.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.844.000,00	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,67	153.666,63	1.844.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,63	344.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R
Estado do Paraná
Exercício 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.	26.459.500,00	2.204.958,22	2.204.958,22	2.204.958,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
	150.100,00	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,37	150.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11000 Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	13.461.600,00	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.799,99	1.121.800,11	13.461.600,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.752.000,00	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,37	2.752.000,00
1499 Programas Especias do SUS - FAEC - SAI - Tratamentos Odontológicos/Órteses e Próteses	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	10.709.400,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	892.450,00	10.709.400,00
01.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	374.900,00	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,66	31.241,74	374.900,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	374.800,00	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,33	31.233,37	374.800,00
01.001.10.302.0002.2.003.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Convênio QualiCIS													
	1.350.200,00	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,74	1.350.200,00
01.001.10.302.0002.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.350.200,00	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,74	1.350.200,00
01.001.10.302.0002.2.003.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.350.200,00	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,74	1.350.200,00
01.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.350.200,00	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,66	112.516,74	1.350.200,00
01.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.346.100,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	112.175,00	1.346.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	96.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
31331 Convênio QualiCIS	1.250.000,00	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	4.100,00	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,74	4.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO													
	682.500,00	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.874,99	56.875,11	682.500,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	666.400,00	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,33	55.533,37	666.400,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	438.100,00	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,26	438.100,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	438.100,00	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,34	36.508,26	438.100,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	338.000,00	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,63	338.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
11000 Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
31319 Programa C.E.O.	173.000,00	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	100.100,00	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,63	100.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11000 Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
31319 Programa C.E.O.	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	228.300,00	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.025,11	228.300,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	228.300,00	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.024,99	19.025,11	228.300,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	101.100,00	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.424,99	8.425,11	101.100,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
31319 Programa C.E.O.	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
	110.100,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	9.175,00	110.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11000 Recursos de Contratos de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	15.100,00	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,37	15.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	16.100,00	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,74	16.100,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	16.100,00	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,74	16.100,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	16.100,00	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,74	16.100,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	16.100,00	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,66	1.341,74	16.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11003 Recursos de Contratos de Rateio - Investimentos	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
31319 Programa C.E.O.	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS													
	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	489.000,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	489.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	328.000,00	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,37	328.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	328.000,00	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,37	328.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	258.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
31322 Produção CAPS	258.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
31322 Produção CAPS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	161.000,00	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,63	161.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	161.000,00	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,63	161.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
31322 Produção CAPS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
31322 Produção CAPS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
31322 Produção CAPS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
31322 Produção CAPS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
31322 Produção CAPS	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
31322 Produção CAPS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
31322 Produção CAPS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
31322 Produção CAPS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31322 Produção CAPS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.001.10.302.0002.2.006.0.0.00.00.00.00.	Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo													
	3.370.200,00	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.850,11	3.370.200,00
01.001.10.302.0002.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.370.200,00	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.850,11	3.370.200,00
01.001.10.302.0002.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	3.370.200,00	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.850,11	3.370.200,00
01.001.10.302.0002.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.370.200,00	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.849,99	280.850,11	3.370.200,00
01.001.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.000.100,00	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,66	83.341,74	1.000.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
01.001.10.302.0002.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	2.370.100,00	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,33	197.508,37	2.370.100,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11002 Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.370.000,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	2.370.000,00
01.001.10.302.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	183.100,00	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,70	183.100,00
01.001.10.302.0003.0.001.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	183.100,00	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,30	15.258,70	183.100,00
01.001.10.302.0003.0.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	163.900,00	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13.658,30	13